CÓPIA DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **24/06/2025 10:35:30** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (105)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-NCBR4R - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#2	2025-Z58FB7 - 01-OF nº 053-2025 - RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS	Sim	2
#3	2025-L45N9M - 02-DFD nº - Reconstrução de bueiros	Sim	3
#4	2025-FX6C20 - 03-Drecreto e publicação 1	Sim	7
#5	2025-CH29NV - 04-Pedido e Resposta Bueiros	Sim	66
#6	2025-PS511Q - 05-VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO-2025 assinado [Desentranhado]	Sim	26
#7	2025-LZ3K77 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#8	2025-9G33Q8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#9	2025-6XBR5X - MEMORANDO Nº 086 2025	Sim	2
#10	2025-BHV129 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#11	2025-1SZ6R8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#12	2025-02ZL4M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#13	2025-3XN9VZ - 06-Termo de Referência - Reconstrução de Drenos [Desentranhado]	Sim	15
#14	2025-7VH2Z3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#15	2025-1FWFF5 - COLETA DE PREÇOS - G F EMPREENDIMENTOS	Sim	2
#16	2025-6FXX3P - COLETA DE PREÇOS - EMADY	Sim	2
#17	2025-LQZFJW - COLETA DE PREÇOS - FJS CONSTRUÇÕES [Desentranhado]	Sim	2
#18	2025-SDX543 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#19	2025-8D1T35 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#20	2025-BR6DCV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#21	2025-GBH8M4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#22	2025-1ZFKDH - 06-VOLUME UNICO - RECONSTRUCAO DE CABECEIRAS DE PONTES assinado (1) [Desentranhado]	Sim	27
#23	2025-PGKG36 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#24	2025-HZGTB7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#25	2025-JQTF5K - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#26	2025-113L6G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#27	2025-04ZGW8 - 05-VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO-2025 assinado	Sim	26
#28	2025-0GBWLZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#29	2025-P1HV8H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#30	2025-T4LHPD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#31	2025-ZR2L7N - 07-PCS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS	Sim	2
#32	2025-DZDS88 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#33	2025-67M4T6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#34	2025-XXG116 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#35	2025-SVPNMM - PARECER EMERGENCIAL ENCHENTES	Sim	5
#36	2025-XKJ5KN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#37	2025-SGJ38N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#38	2025-L8K11T - VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO - 2025 - Retificado	Sim	26
#39	2025-GMT265 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#40	2025-G949KD - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#41	2025-CKPK3K - 06-Termo de Referência - Reconstrução de Drenos	Sim	15
#42	2025-D9MD5Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#43	2025-9G6PT1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#44	2025-SXFS6F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#45	2025-TQJSHL - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#46	2025-S1HJ31 - COLETA DE PREÇOS - FJS CONSTRUÇÕES	Sim	2
#47	2025-4WZ0Z7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 423

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 423

#48	2025-116RMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#49	2025-CMH2WF - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES	Sim	3
#50	2025-ZHNHQ2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#51	2025-MT8CFK - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES	Sim	2
#52	2025-MM1J0B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#53	2025-R06487 - 2) Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) - EMERGENCIAL	Sim	4
#54	2025-BB8S8X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#55	2025-R2VT99 - 3) Despacho - Gabinete	Sim	2
#56	2025-Z44XHX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#57	2025-Q0HVTS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#58	2025-2CHM0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#59	2025-TT6G78 - documentos	Sim	41
#60	2025-FZ5QCW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#61	2025-HDKNW1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#62	2025-V22Q92 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#63	2025-W0QC19 - Análise da Habilitação e Proposta II [Desentranhado]	Sim	4
#64	2025-KXJHTP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#65	2025-V049MB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#66	2025-XS18DM - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#67	2025-53G730 - Análise Habilitação e Proposta - I - Processo 2025-Z1MCB	Sim	4
#68	2025-CV617S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#69	2025-M5CR8L - Reconstrucao dos Bueiros - COMPLETO assinado assinado (1)	Sim	13
#70	2025-M15Q1H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#71	2025-39KFBD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#72	2025-9WFX8C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#73	2025-RSJ07C - Análise Habilitação e Proposta - II - Processo 2025-Z1MCB	Sim	3
#74	2025-ZZDKN8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#75	2025-BGT6P8 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)	Sim	2
#76	2025-HV8D3X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#77	2025-RGD8V0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#78	2025-K9KSH4 - Proc.0Z1MCB - 2025	Sim	2
#79	2025-CMDCLW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#80	2025-21752M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#81	2025-GTLHNZ - 5) Termo de Ratificação - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Proc. Nº 2025-Z1MCB)	Sim	2
#82	2025-19D4D3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#83	2025-LJ0787 - dom amunes 2025-06-11 completo	Sim	3
#84	2025-0SL0HZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#85	2025-65WGV5 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#86	2025-GZ50LM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#87	2025-7F1WPJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#88	2025-4GHKMF - Consulta de Sanções	Sim	5
#89	2025-PZNLG2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#90	2025-RDS6CZ - MINUTA DE CONTRATO	Sim	9
#91	2025-3TRXMH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#92	2025-LVX7WZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#93	2025-DDMPLM - PARECER MINUTA DE CONTRATO	Sim	2
#94	2025-4ZHCRB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#95	2025-TPPSWH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#96	2025-SN00JF - Contrato 105-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)	Sim	9
#97	2025-Z39V92 - Razão - Contrato 105-2025 (INEX.)	Sim	2
#98	2025-H8VR9N - Relatório - Contrato 105-2025 (INEX.)	Sim	2
#99	2025-NZD0L1 - Publicação - Contrato 105-2025 (PNCP)	Sim	3
#100	2025-L342MG - Publicação - Contrato 105-2025 (DOU)	Sim	2
#101	2025-ZK8DTF - Publicação - Contrato 105-2025 (DOE-ES)	Sim	2
#102	2025-M18SKN - Publicação - Contrato 105-2025 (DOM-ES)	Sim	3
#103	2025-T1JLHZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#104	2025-SZ7GNN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1
#105	2025-PF5BH5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB	Sim	1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

RESUMO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Realizado em: **25/03/2025 15:46:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

INTERESSADOS (2)
PMAL - SEOSU - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#1 - 2025-NCBR4R - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-Z1MCB
#2 - 2025-Z58FB7 - 01-OF nº 053-2025 - RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS
#3 - 2025-L45N9M - 02-DFD nº - Reconstrução de bueiros
#4 - 2025-FX6C20 - 03-Drecreto e publicação 1
#5 - 2025-CH29NV - 04-Pedido e Resposta Bueiros
#6 - 2025-PS511Q - 05-VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO-2025 assinado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 25/03/2025 15:46:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:46:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NCBR4R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 423

2025-NCBR4R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 423

2025-Z58FB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:10 PÁGINA 1 / 2

OF. Nº 053/2025 – SEOSU / PMA / ES

Alegre, 25 de março de 2025.

Do Exmo. Sr. Secretário Executivo de Governo
JARDEL COSTA

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alegre
NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Assunto: Solicitação de compras.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência solicitação para contratação emergencial de empresa especializada para reconstrução de bueiros (BSTC ou BDTC) no Município de Alegre/ES.

Atenciosamente,

JARDEL COSTA
Secretário Executivo de Obras, Saneamento e serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 25/03/2025 15:10:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:10:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z58FB7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 423

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 423

2025-L45N9M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:09 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA DE ALEGRE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor(es) requisitante(es): *Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.*	
E-mail: obras@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0109
Secretaria responsável: *Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.*	
E-mail: obras@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0109

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de reconstrução emergencial de 04 bueiros (BSTC OU BDTC) danificados pelas chuvas entre os dias 03 e 08 de janeiro 2025 (decreto de situação de emergência nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, publicado em 15 de janeiro de 2025), conforme documentação enviado para a defesa civil nacional para obtenção de recursos (anexo) no município de Alegre/ES é essencial para liberar a passagens das estradas, bem como, o deslocamento da população da área rural.

2.OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para reconstrução de bueiros (BSTC OU BDTC) de estradas rurais do município de Alegre/ES.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica-se o quantitativo de 60 dias para a execução dos serviços e considera-se o valor do orçamento de R$ 161.780,66, de acordo com a planilha apresentada pela equipe de engenharia.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Prevê-se que a dispensa ocorrerá em abril de 2025, data em que será assinado o instrumento contratual é prevista para o início de maio de 2025 por ser contratação emergencial.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

O servidor Raphael Gama Marques será o agente público que representará a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos no momento do planejamento da contratação.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Pretende-se contratar os serviços de reconstrução de bueiros (BSTC ou BDTC) durante 60 dias, com possibilidade de prorrogação do contrato de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

A presente necessidade é dispensada a elaboração de ETP de acordo com o Art. 75, inciso VIII.

Alegre/ES, 25 de março de 2025.

Elaborado por:

_____

Raphael Gama Marques
Diretor técnico de Planejamentos e Projetos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 423

2025-L45N9M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:09 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 25/03/2025 14:25:41 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 25/03/2025 15:09:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:09:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L45N9M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 423

Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
13/01/2025 - 11:02:49

REPUBLICADO

DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025.

Declara **Situação de Emergência em Alegre/ES** nas áreas do Município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE,** conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Nemrod Emerick, Prefeito do Município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de 1990, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; conferidas pelo Art. 84, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, com alterações da Lei Complementar 767/2014 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que, entre os dias 03 e 08 de janeiro de 2025, o município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, foi atingido por chuvas intensas em todo município afetando áreas urbanas e rurais, causando prejuízos econômicos, inundações repentinas e alagamentos. Na última semana o Município tem enfrentado diariamente tempestades local/convectiva, subtipo: Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) desabando sobre a cidade com um volume significativo de água, totalizando um acumulado na Sede do Município de aproximadamente 200mm, expondo a população à intempérie e causando prejuízos materiais consideráveis;

II – Que, na madrugada do dia 08 para 09 de janeiro de 2025, foram registrados volumes significativos de precipitação nos Distrito de Araraí, um volume de 130mm e Distrito de Anutiba, um volume de 70mm, aumentando o nível do Rio Itapemirim, braço norte, em 1032cm com a vazão atingindo 818,53m³/s em seu pico mais alto, às 2h.

III – Que as condições meteorológicas adversas nos últimos dias resultaram em solo saturado, aumentando significativamente o risco de deslizamentos, movimentos de massa, fluxo de detritos e alagamentos em diversas áreas;

IV – Que em decorrência do intenso e alto volume de chuvas houve, quedas de barreiras e encostas, inundações e enxurradas, que atingiram tanto a área urbana, quanto área rural do Município, interditando estradas, tornando-as intransitáveis, comprometendo a infraestrutura de residências, causando a destruição e/ou a

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14def66c415f6113edb899abf26ee16e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 423

2025-FX6C20 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 423

2025-FX6C20 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 2 / 7

trafegabilidade de ruas, estradas vicinais, pontes, bueiros, inundações de casas e prédios públicos, pontes e drenos da zona urbana e rural do Município que foram arrastadas pelo alto e considerável volume de águas necessitando-se de reparos imediatos, de modo a impossibilitar o tráfego de veículos e a passagem dos moradores das respectivas regiões;

V – A manifestação da SPDC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da SPDC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SPDC – Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14def66c415f6113edb899abf26ee16e

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

Documento digital, verifique em:https://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14def66c415f6113edb899abf26ee16e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 423

2025-FX6C20 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 3 / 7

Art. 3º Compete a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, realizar todo o processo de avaliação de documentos e seleção dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
Parágrafo Único. A etapa de análise do Currículo e do Plano de Ação do candidato bem como as Entrevistas com os candidatos selecionados serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Doce do Norte-ES.
Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 do Município de Água Doce do Norte/ES, serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2025.
Água Doce do Norte-ES, 13 de janeiro de 2025.

Leonora de Oliveira Maia
Sec.Munic. de Educação e Cultura

Protocolo 1471506

Águia Branca

Decreto

DECRETO Nº 11.146/2025

CONCEDE PONTO DE MOTOTÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o constante do Procedimento Administrativo nº 3239/2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, licença para Serviço de Transporte de Passageiros (MOTOTÁXI), através da motocicleta YAMAHA/YS150 FAZER SED, ano/modelo 2021/2022, placa RQS8D05, renavam 01272853117, chassi 9C6RG3850N0006211.

Art. 2º - O ponto de mototáxi de que trata este Decreto é estabelecido ao lado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Av. João Quiuqui, Centro, Águia Branca/ES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 14 de janeiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1470860

DECRETO Nº 11.147/2025

CONCEDE PONTO DE MOTOTÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o constante do Procedimento Administrativo nº 4150/2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MARCELO PEREIRA DA SILVA, licença para Serviço de Transporte de Passageiros (MOTOTÁXI), através da motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ano/modelo 2013/2014, placa OVH0462, renavam 00553912216, chassi 9C6KE1940E0009422.
Art. 2º - O ponto de mototáxi de que trata este Decreto é estabelecido nas proximidades do "Açougue Fontana", localizado na Av. João Quiuqui, Centro, Águia Branca/ES.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 14 de janeiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1470867

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: USA Construtora Ltda
DATA ASSINATURA: 14/01/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de serviços comuns de engenharia, objetivando a demolição, reaproveitamento da cobertura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Sérgio Banzza", reforma da antiga Creche Municipal, banheiros e instalação de grades nas janelas do Auditório Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como planilha orçamentária e relatório final de vencedores de preços simples.
VALOR GLOBAL: R$ 117.248,89 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 13/07/2025
Processo Administrativo nº 6.210/2024

Protocolo 1470869

Alegre

Decreto

REPUBLICADO
DECRETO Nº 13.745/2025
Declara **Situação de Emergência em Alegre/ES** nas áreas do Município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE**, conforme legislação aplicada ao tema.
O Senhor Nemrod Emerick, Prefeito do Município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, no uso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 423
2025-FX6C20 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 4 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 423

de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de 1990, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; conferidas pelo Art. 84, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, com alterações da Lei Complementar 767/2014 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - Que, entre os dias 03 e 08 de janeiro de 2025, o município de Alegre, localizado no estado do Espírito Santo, foi atingido por chuvas intensas em todo município afetando áreas urbanas e rurais, causando prejuízos econômicos, inundações repentinas e alagamentos. Na última semana o Município tem enfrentado diariamente tempestades local/convectiva, subtipo: Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) desabando sobre a cidade com um volume significativo de água, totalizando um acumulado na Sede do Município de aproximadamente 200mm, expondo a população à intempérie e causando prejuízos materiais consideráveis;

II - Que, na madrugada do dia 08 para 09 de janeiro de 2025, foram registrados volumes significativos de precipitação nos Distrito de Araraí, um volume de 130mm e Distrito de Anutiba, um volume de 70mm, aumentando o nível do Rio Itapemirim, braço norte, em 1032cm com a vazão atingindo 818,53m³/s em seu pico mais alto, às 2h.

III - Que as condições meteorológicas adversas nos últimos dias resultaram em solo saturado, aumentando significativamente o risco de deslizamentos, movimentos de massa, fluxo de detritos e alagamentos em diversas áreas;

IV - Que em decorrência do intenso e alto volume de chuvas houve, quedas de barreiras e encostas, inundações e enxurradas, que atingiram tanto a área urbana, quanto área rural do Município, interditando estradas, tornando-as intransitáveis, comprometendo a infraestrutura de residências, causando a destruição e/ou a trafegabilidade de ruas, estradas vicinais, pontes, bueiros, inundações de casas e prédios públicos, pontes e drenos da zona urbana e rural do Município que foram arrastadas pelo alto e considerável volume de águas necessitando-se de reparos imediatos, de modo a impossibilitar o tráfego de veículos e a passagem dos moradores das respectivas regiões;

V - A manifestação da SPDC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da SPDC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SPDC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Alegre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre

Protocolo 1470946

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, BEM COMO EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY.**", com fulcro no Artigo 74, inciso III, ALÍNEA "C" E "F", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.10.0001

Proc. Nº: 10264/2024

Contratada: KARINA DONINELLI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 41.844.197/0001-22

Endereço: RUA DINIZ DIAS, 441 - CENTRO - IBIRUBÁ - RS - CEP: 98200000

Valor Total: R$ 128.723,80 (Cento e vinte oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Alegre/ES, 14 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1470825

2025-FX6C20 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 423

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1° de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1° Renovar o prazo de execução das ações de resposta previsto no art. 3º da Portaria n. 2032, de 07 de junho de 2024, constante no processo administrativo n. 59052.026625/2024-14, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cerro Branco - RS para ações de Defesa Civil, até 06/03/2025.

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1° Renovar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 5º da Portaria n. 2505, de 28 de julho de 2023, constante no processo administrativo n. 59053.006836/2022-69, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para ações de Defesa Civil, até 28/07/2025.

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Acaiaca	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	991	06/01/2025	59051.040308/2025-00
MG	Brasópolis	Vendaval - 1.3.2.1.5	004	06/01/2025	59051.040254/2025-74
MG	Claro dos Poções	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	002	07/01/2025	59051.040247/2025-72
MG	Cristália	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	07	14/01/2025	59051.040387/2025-41
MG	Faria Lemos	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	002	09/01/2025	59051.040331/2025-96
MG	Lassance	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	03	10/01/2025	59051.040348/2025-43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
ES	Alegre	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	13.745	09/01/2025	59051.040352/2025-10
ES	Santa Leopoldina	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	097	09/01/2025	59051.040336/2025-19
ES	Vargem Alta	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5555	13/01/2025	59051.040353/2025-56
ES	Venda Nova do Imigrante	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.038	20/01/2025	59051.040388/2025-95
ES	Viana	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	001	13/01/2025	59051.040338/2025-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Aurelino Leal	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	077	13/01/2025	59051.040255/2025-19
BA	Brejões	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	018	16/01/2025	59051.040248/2025-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 281 - União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Euclides da Cunha, cuja barragem está localizada no Município de São José do Rio Pardo/SP, aquicultura.

Nº 283 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A - INB, UHE Funil, município de Resende/RJ, consumo humano.

Nº 284 - COPASA SERVICOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR, rio Alcobaça ou Itanhém, município de Umburatiba/MG, esgotamento sanitário.

Nº 285 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, UHE Ilha Solteira, município de RUBINÉIA/SP, esgotamento sanitário.

Nº 286 - FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA, rio Guapi-Mirim, município de Indaia Guapimirim/RJ, abastecimento público.

Nº 287 - PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, rio Tocantins, município de Pedro Afonso/TO, irrigação.

Nº 288 - PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, rio Tocantins, município de Pedro Afonso/TO, irrigação.

Nº 289 - JOSE ALTEMAR GONCALVES DE MACEDO, rio Jequitinhonha, município de Carbonita/MG, irrigação.

Nº 290 - EXTRACAO DE AREIA SUL DE MINAS LTDA - ME, rio Sapucaí-mirim, município de Paraisópolis/MG, mineração.

Nº 291 - TEICHMANN AGROPECUARIA LTDA., rio Uruguai, município de São Borja/RS, irrigação.

Nº 292 - FABIO NUNES FERREIRA, UHE São Salvador, município de Palmeirópolis/TO, irrigação.

Nº 293 - MARCELIZA CASARIN GEMI, Rio São Manuel ou Teles Pires, município de Sorriso/MT, irrigação.

Nº 294 - TONIN AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S.A, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, município de Cássia/MG, irrigação.

Nº 295 - FERNANDO JOSE DA SILVA GODOI, UHE Serra do Facão, município de Campo Alegre de Goiás/GO, irrigação.

Nº 296 - ANTONIO DAVI DOS SANTOS NETO, rio São Francisco, município de Barra/BA, mineração.

Nº 297 - SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A, rio Javaés, município de Lagoa Da Confusão/TO, irrigação.

Nº 298 - SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA, rio Javaés, município de Lagoa Da Confusão/TO, irrigação.

Nº 300 - ÁGUAS DO SERTAO S/A, rio São Francisco, município de Piranhas/AL, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

ATO Nº 282, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu indeferir o pedido de outorga de direito de usos de recursos hídricos a:

União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Açude Caldeirão, cuja barragem está localizada no Município de Piripiri/Piauí, aquicultura.

O inteiro teor do Indeferimento, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

ATO Nº 299, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Revogar a outorga emitida a JOSE PAULO FREITAS BRITO, por meio da Resolução ANA nº 1030, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 5 de setembro de 2016, seção 1, página 72, por motivo de descumprimento do prazo previsto na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, artigo 15, Inciso II (ausência de uso por três anos consecutivos).

O inteiro teor da Revogação de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 6 / 7 2025-FX6C20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 14:26:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FX6C20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 423

2025-FX6C20 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 7 / 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec

Protocolo vinculado: RES-ES-3200201-20250130-01
Número do processo: 59052.033485/2025-11
Data do protocolo: 30/01/2025
Data do cadastro do processo: 05/02/2025 15:46:17
Interessado: Município de Alegre
Procedência:
Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES
06/02/2025 09:39:31 - Análise finalizada pela Chefia
06/02/2025 09:39:31 - Processo devolvido para análise
19/02/2025 09:00:09 - Análise finalizada pelo Analista
19/02/2025 11:34:19 - Análise finalizada pela Chefia
24/02/2025 16:35:19 - Análise finalizada pelo Diretor
25/02/2025 13:18:41 - Análise finalizada pelo Secretário

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 1 / 66

Ofício nº 0064/2025/GABINETE/PMA

Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Wolnei Wollf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar, Sala 704
CEP: 70067-901 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre

Senhor Secretário Nacional,

1. Entre os dias 3 e 9 de janeiro de 2025, o município de Alegre, no Espírito Santo, enfrentou chuvas intensas que causaram inundações, alagamentos e outros impactos, resultando em prejuízos econômicos e estruturais tanto em áreas urbanas quanto rurais. A precipitação acumulada atingiu 200 mm na sede do município, enquanto nos distritos de Araraí e Anutiba, os volumes registrados foram de 130 mm e 70 mm, respectivamente. Isso fez com que o nível do Rio Itapemirim subisse para 1032 cm, com vazão de 818,53 m³/s. A saturação do solo provocou deslizamentos de terra, interdições de estradas, danos a residências, pontes e infraestrutura pública, comprometendo a mobilidade e a segurança da população, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.

2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o(s) Município(s) de Alegre/ES.

Processo S2ID:	59051.040352/2025-10		
Desastre:	1.3.2.1.4	Data do desastre:	07/01/2025
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) [situação de emergência/estado de calamidade pública]		ES-F-3200201-13214-20250107	
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº		295 de 30/01/2025	
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta		RES-ES-3200201-20250130-01	

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado**.

Atenciosamente,

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.02.05 15:33:26 -03'00'

Nemrod Emerick - Nirrô
Prefeito Municipal de Alegre

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 2 / 66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 3 / 66

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

META 01

Local Intervenção 1: Dreno localizado no córrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 235385 7720894

Figura 1 – Figura ilustrando localização do dreno danificado devido a cheia do córrego.

Figura 2 – A) Bueiro obstruído devido à elevação do nível da água do córrego, impedindo o escoamento adequado. B) Bueiro danificado por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 4 / 66

META 02

Local Intervenção 2: Dreno localizado na localidade do Córrrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 245859 7722420

Figura 3 – Foto aérea evidenciando a localização do dreno danificado devido a força da carrenteza e ao acúmulo de areia, causando seu desalinhamento.

Figura 4 – Imagem evidenciando acumulo de material arenoso e material detrítico próximo a boca do dreno o que levou a sua obstrução.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 5 / 66

META 03

Local Intervenção 3: Dreno localizado no Distrito de Anutiba, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 240115 7714182

Figura 5 – Imagem evidenciando dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou em local de várzea, o que consequentemente por ser uma manilha simples não comportou o acumulo de água vindo a romper.

Figura 6 – Na figura acima nota-se que devido ao deslocamento da manilha a mesma se encontra mais elevada que o nível da água, sendo realizado um paleativo na área para manter a trafegabilidade no local.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 6 / 66

META 04

Local Intervenção 4: Dreno na localidade de São Experidião, Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 235831 7722369

Figura 7 – Imagem do dreno danificado, além da existência de avanço de processo erosivo do solo, o que levou a perda de parte da estrada.

Figura 8 – Imagem evidenciando avanço erosivo do solo devido a força da correnteza após as fortes chuvas. Ademias nota-se que a parte lateral da manilha se encontra trincada devido a pressão da água.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 7 / 66

META 05

Local Intervenção 5: Dreno na estrada da Boa Vista, Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 232012 7720144

Figura 9 – Na imagem, observa-se um dreno soterrado e totalmente obstruído, resultando no extravasamento de água sobre a estrada. A interferência do dreno impede o escoamento adequado, causando erosão nas margens e dificultando o tráfego pelo local devido a criação de atoleiros.

Figura 10 – O dreno que atravessa a estrada se encontra totalmente obstruído pelo acúmulo de lama, resultando em formação de atoleiros. A falta de escoamento adequado compromete a trafegabilidade, dificultando a passagem de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 8 / 66

veículos no local.

META 06

Local Intervenção 6: Dreno próximo a propriedade do Edimar Polastreli, Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 235493 7720785

Figura 11 – Bueiro simples obstruído por acúmulo de areia e lama transportada pelo córrego, resultando no bloqueio do fluxo d'água e na deposição de sedimentos sobre a via.

Figura 12 – A) Imagem da água atravessando por cima da estradas devido ao acúmulo de areia e lama obstruindo o dreno. B) Imagem do dreno totalmente obstruído pelos sedimentos carreados pelo córrego durante o período de chuvas na região.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 9 / 66

META 07

Local Intervenção 7: Dreno (I) Varjão do Norte, Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 236952 7715411

Figura 13 – Dreno simples danificado devido ao aumento da vazão de água. Como consequência, o dreno não suportou o volume excessivo, resultando em seu rompimento colapso da estrada, interditando a passagem de veículos.

Figura 14 – Imagem evidenciando a obstrução e colapso da estrada devido ao aumento de vazão da água do córrego.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 10 / 66

META 08

Local Intervenção 8: Dreno (II) Varjão do Norte, Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 236349 7716897

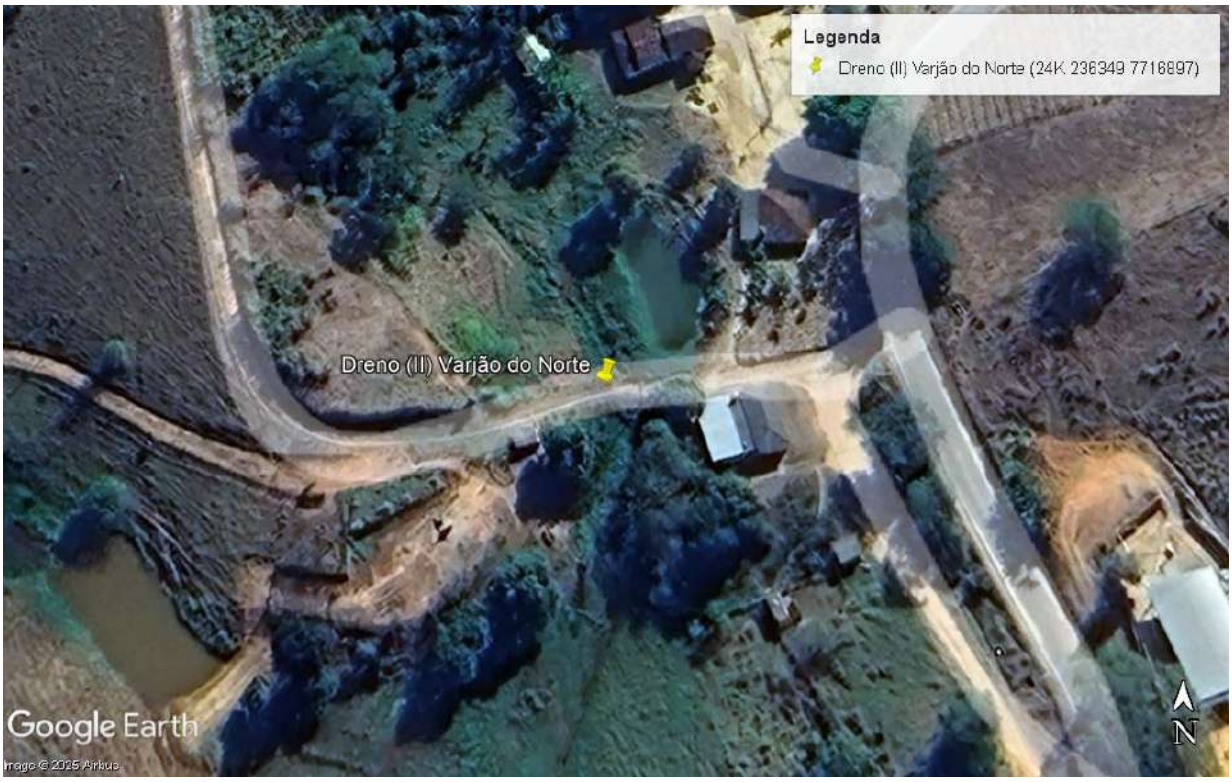

Figura 15 – Mapa de Localização do dreno (II) localizado no Varjão do Norte.

Figura 16 – Devido a elevada vazão de água o dreno de boca simples não suportou, causando o desalinhamento do bueiro. Consequentemente com a passagem de água constante provocou a desestabilização e colapso da estrada, causando sua interdição para deslocamento no local.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 11 / 66

META 09

Local Intervenção 9: Dreno no córrego da Figueira (1), Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 243597 7719792

Figura 17 – Dreno danificado localizado no Córrego da Figueira. O aumento da vazão das águas do córrego, aliado à obstrução do dreno por sedimentos transportados, resultou no seu rompimento total. Esse processo culminou no colapso da estrada adjacente, comprometendo a infraestrutura local.

Figura 18 – Na imagem é possivel notar que o bueiro de boca simples se encotra danificado e obstruido, além da desconexão de algumas partes da manilha (Seta vermelha), pois a mesma não suportou a vazão excessiva de água do córrego. Ademais é perceptivel o avanço erosivo nas partes marginais da estrada evidenciando grande intensidade de deslocamento da água na região.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 12 / 66

META 10

Local Intervenção 10: Dreno localizado no córrego da Figueira (2), Distrito de Araraí, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 243403 7720649

Figura 19 – Mapa de localização do dreno localizado no Córrego da Figueira.

Figura 20 – Rompimento de dreno de boca simples devido à força da água proveniente de uma região montanhosa a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 13 / 66

montante. O escoamento superficial excessivo também desencadeou um processo erosivo na margem da estrada, agravando os danos à estrutura, como observado na imagem acima.

Figura 21 – Imagem evidenciando o dreno que intersecta a estrada danificado, além de processo instabilização da margem da estrada devido a ação erosiva provocada pelo escoamento da água que não foi comportado pela manilha.

META 11

Local Intervenção 11: Dreno no localizado no distrito de Rive, Alegre-ES.

Coordenadas UTM: 24K 242283 7700328

Figura 22 – Foto aérea da localização do dreno, evidenciando erosão da margem da estrada a jusante.

Figura 23 – A) Imagem evidenciando bueiro de boca simples sob o corpo da estrada. B) Devido à redução da capacidade de escoamento, o bueiro não suportou o volume excessivo de água do córrego, resultando em seu transbordamento e provocando a erosão das margens da estrada, como evidenciado na imagem.

Alegre-ES, 05 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO MUNIZ MACEDO
Data: 05/02/2025 15:29:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Muniz Macedo
Engenheiro Civil
CREA-ES: 055775/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 14 / 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES:** 055775/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
LEIS SOCIAIS: 157,27%

TAB. REF.:
SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
01	META 01 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES	8,33%	R$ 39.003,56
02	META 02 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES	9,54%	R$ 44.687,45
03	META 03 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES	9,51%	R$ 44.539,67
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	9,51%	R$ 44.539,67
05	META 05 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	9,55%	R$ 44.746,56
06	META 06 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	9,54%	R$ 44.693,36
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	5,97%	R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	9,52%	R$ 44.619,47
09	META 09 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	9,53%	R$ 44.640,16
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	9,53%	R$ 44.653,46
11	META 11 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE, ALEGRE-ES	9,47%	R$ 44.375,63
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 468.467,04**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO MUNIZ MACEDO
Data: 05/02/2025 15:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZJMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 30 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 15/07/2025 14:26 - PÁGINA 15 / 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			**META 01 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES**					**R$ 39.003,56**
01.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
01.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
01.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
01.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
01.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.931,92**
01.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
01.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
01.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
01.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.099,49	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.099,49
01.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
02			**META 02 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES**					**R$ 44.687,45**
02.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
02.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
02.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
02.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
02.03			**DRENAGEM**					**R$ 39.005,81**
02.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
02.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
02.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
02.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.173,38	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.173,38
02.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
03			**META 03 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES**					**R$ 44.539,67**
03.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
03.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
03.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
03.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
03.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.858,03**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-7JMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 PÁGINA 167 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
03.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
03.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
03.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
03.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.025,60	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.025,60
03.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
04			**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.539,67**
04.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
04.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
04.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
04.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
04.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.858,03**
04.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
04.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
04.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
04.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.025,60	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.025,60
04.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
05			**META 05 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.746,56**
05.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
05.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
05.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
05.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
05.03			**DRENAGEM**					**R$ 39.064,92**
05.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
05.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
05.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
05.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.232,49	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.232,49
05.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNOB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 PÁGINA 17766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
06			**META 06 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.693,36**
06.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
06.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
06.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
06.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
06.03			**DRENAGEM**					**R$ 39.011,72**
06.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
06.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
06.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
06.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.179,29	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.179,29
06.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
07			**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 27.968,07**
07.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
07.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
07.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
07.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
07.03			**DRENAGEM**					**R$ 22.286,43**
07.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
07.03.02	804045	SICRO	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 1.268,25	R$ 1.564,01	R$ 12.512,08
07.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
07.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.118,70	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.118,70
07.03.05	804141	SICRO	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UND	2,00	R$ 2.578,28	R$ 3.179,53	R$ 6.359,06
08			**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.619,47**
08.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
08.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
08.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
08.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
08.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.937,83**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-7JMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 18766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
08.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
08.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
08.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
08.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.105,40	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.105,40
08.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
09			**META 09 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.640,16**
09.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
09.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
09.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
09.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
09.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.958,52**
09.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
09.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
09.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
09.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.126,09	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.126,09
09.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
10			**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.653,46**
10.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
10.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
10.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
10.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
10.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.971,82**
10.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
10.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
10.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
10.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.139,39	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.139,39
10.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZNQB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 19766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
11			**META 11 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE, ALEGRE-ES**					**R$ 44.375,63**
11.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
11.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
11.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
11.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
11.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.693,99**
11.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
11.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
11.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
11.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	861,56	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 861,56
11.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
TOTAL GERAL								**468.467,04**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 20 / 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARÇOES EM 24/06/2025 10:33 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 423

2025-CH29INV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 21 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
01	**META 01 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES**											
01.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
01.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
01.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
01.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
01.03	**DRENAGEM**											
01.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
01.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
01.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
01.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	74,40	9,24	1,60	14,78	1.099,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 377423

2025.CHP9N.V - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 22 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	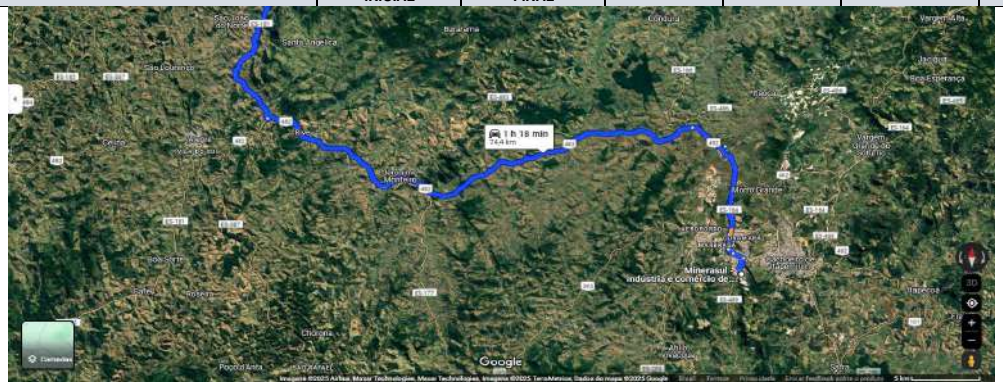											
	QUANTIDADE										**1.099,49**	**tkm**
01.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
02	**META 02 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES**											
02.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
02.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
02.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
02.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
02.03	**DRENAGEM**											
02.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 3871423

2025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 23 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
02.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
02.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
02.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA										1.173,38	

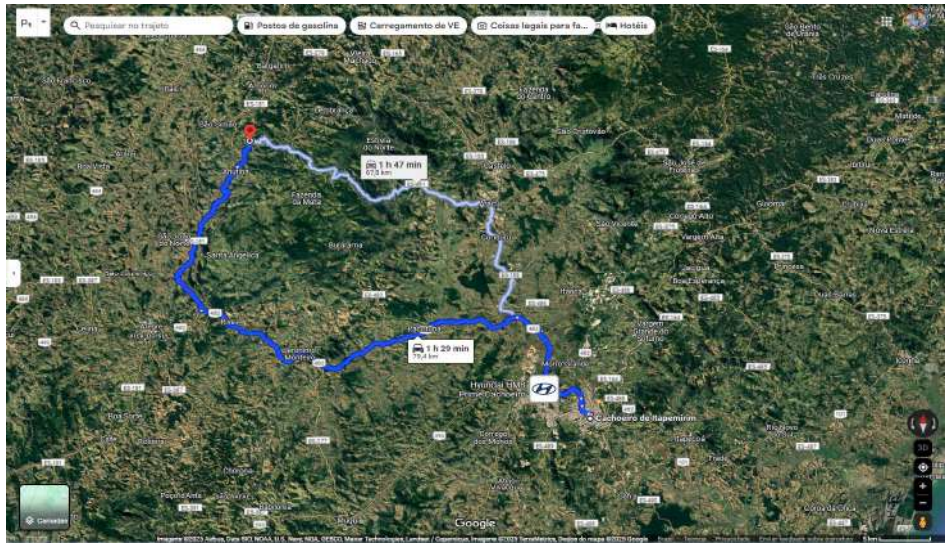

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)
79,40	9,24	1,60	14,78

	QUANTIDADE										**1.173,38**	**tkm**
02.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
03	**META 03 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES**											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

EDOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 3977423

2025-CH29NV - EDOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 21 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
03.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
03.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
03.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
03.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
03.03	**DRENAGEM**											
03.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
03.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
03.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
03.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
69,40	9,24	1,60	14,78	1.025,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 407423

2025-CU29NW - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/06/2025 14:26 - PÁGINA 25 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	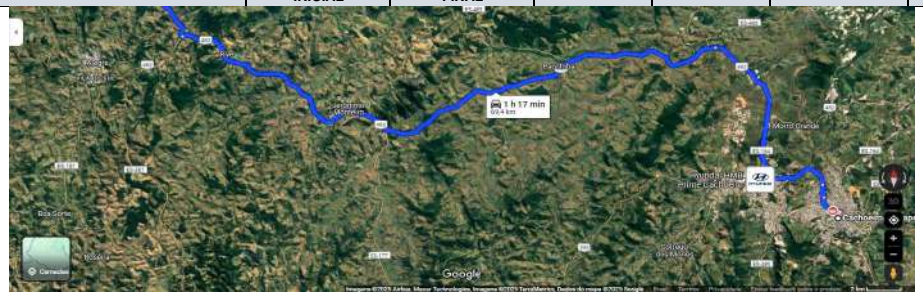											
	QUANTIDADE										**1.025,60**	**tkm**
03.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
04	**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
04.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
04.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
04.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
04.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
04.03	**DRENAGEM**											
04.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 417423

2025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/06/2025 14:26 - PÁGINA 26 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
04.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
04.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
04.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA										1.025,60	
							DMT (km)	**VOLUME (m³)**	**DENS. (t/m³)**	**Massa (t)**		
							69,40	9,24	1,60	14,78		
	QUANTIDADE										**1.025,60**	**tkm**
04.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
05	**META 05 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
05.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											

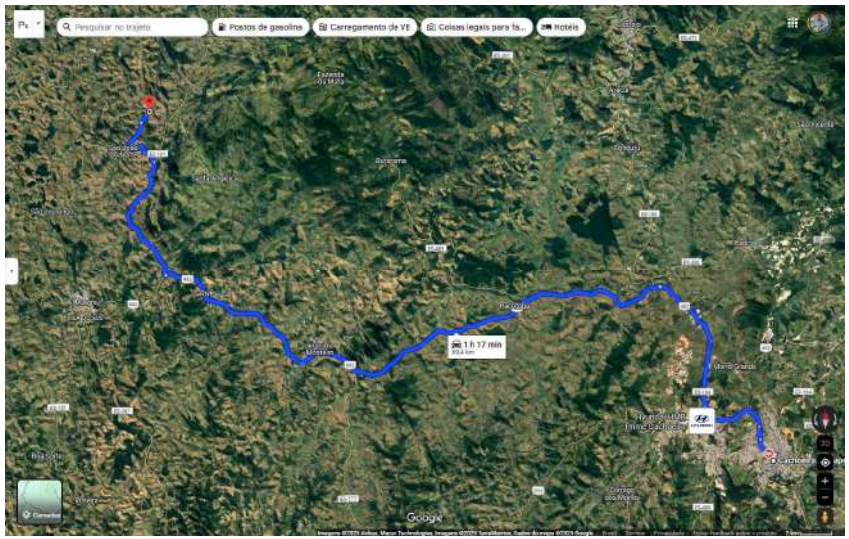

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 4271423

2025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2026 14:26 - PÁGINA 27 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
05.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
05.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
05.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
05.03	**DRENAGEM**											
05.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
05.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
05.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
05.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA										1.232,49	

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)
83,40	9,24	1,60	14,78

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZJMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 437423

2024-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 28 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	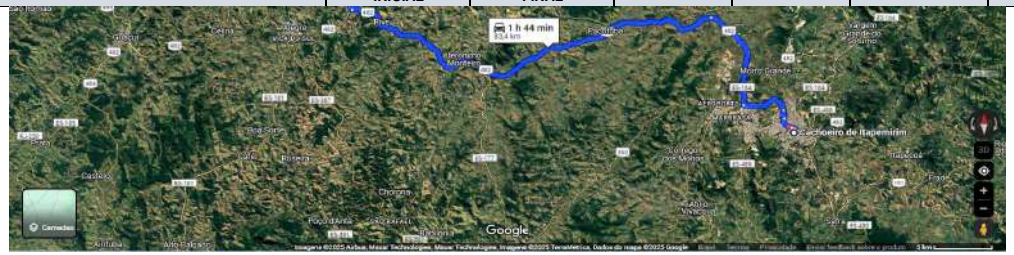											
	QUANTIDADE										**1.232,49**	**tkm**
05.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
06	**META 06 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
06.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
06.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
06.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
06.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
06.03	**DRENAGEM**											
06.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
06.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 4471423

1025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 29 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
06.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
06.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
							DMT (km)	**VOLUME (m³)**	**DENS. (t/m³)**	**Massa (t)**		
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA						79,80	9,24	1,60	14,78	1.179,29	
	QUANTIDADE										**1.179,29**	**tkm**
06.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
07	**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
07.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
07.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 | PÁGINA 457423

2025-CU20W - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:06 - PÁGINA 30 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
07.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
07.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
07.03	**DRENAGEM**											
07.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
07.03.02	**Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
07.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
07.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	75,70	9,24	1,60	14,78	1.118,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.21MC8 GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 4671423

2024.CH29INV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 31 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**1.118,70**	**tkm**
07.03.05	**Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
08	**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
08.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
08.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
08.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
08.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
08.03	**DRENAGEM**											
08.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
08.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 4771423

2025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 32 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
08.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
08.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
74,80	9,24	1,60	14,78	1.105,40

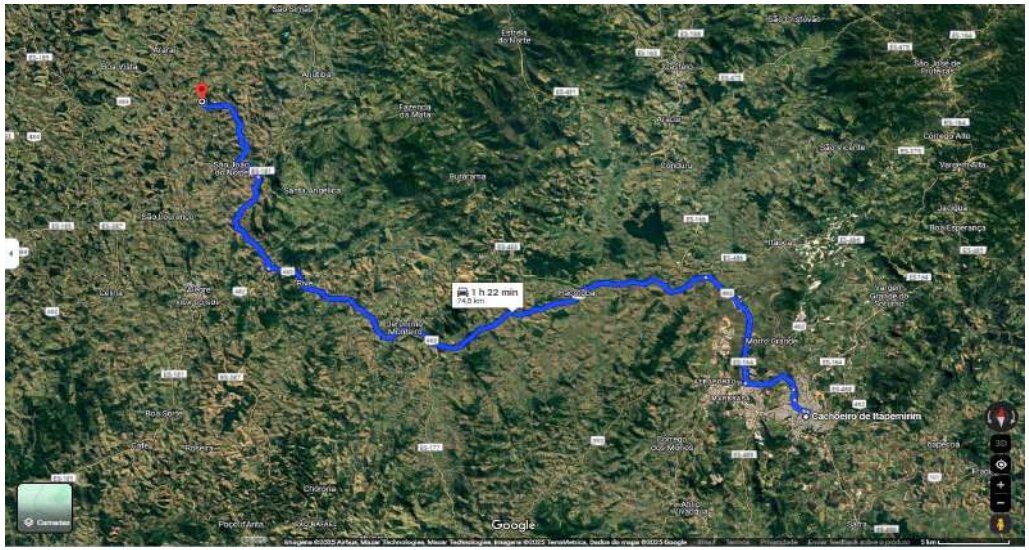

	QUANTIDADE										**1.105,40**	**tkm**
08.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
09	**META 09 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
09.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
09.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:33 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 48717423

2025-CU29NW - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:06 - PÁGINA 33 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
09.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
09.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
09.03	**DRENAGEM**											
09.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
09.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
09.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
09.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA										1.126,09	

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)
76,20	9,24	1,60	14,78

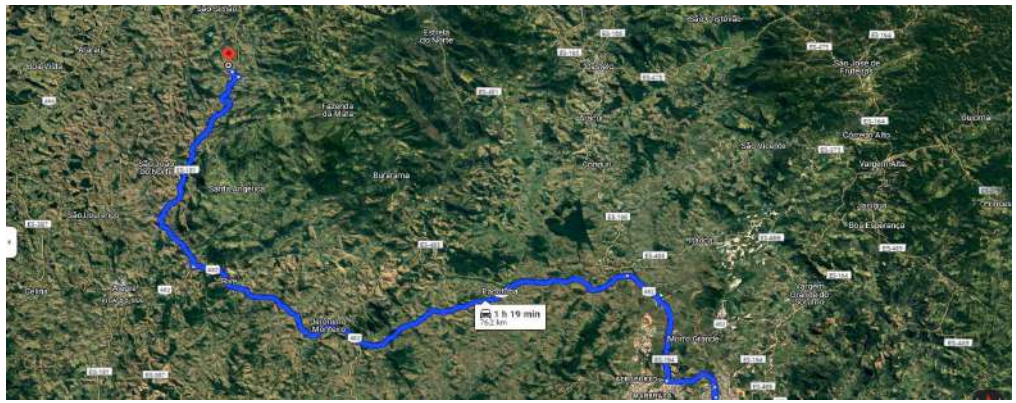

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 4971423

2025-CI029NV - E-DOCS - CÓPIA AUTÊNTICA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 34 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**1.126,09**	**tkm**
09.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
10	**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
10.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
10.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
10.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
10.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
10.03	**DRENAGEM**											
10.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
10.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 5077423

2025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 35 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
10.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
10.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

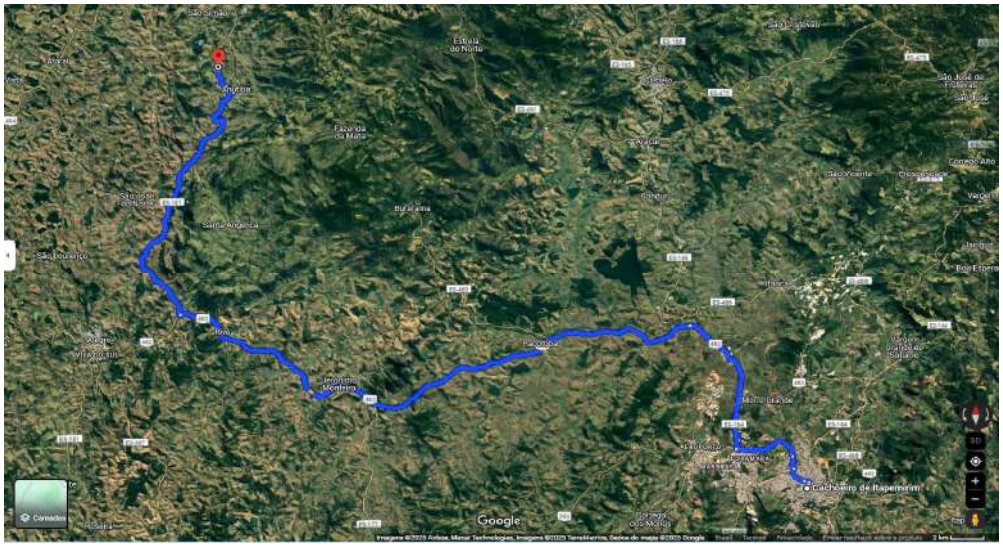

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
77,10	9,24	1,60	14,78	1.139,39

	QUANTIDADE										**1.139,39**	**tkm**
10.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
11	**META 11 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE, ALEGRE-ES**											
11.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
11.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
11.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1ª PÁGINA 5177423

2025-CU29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 36 / 66

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
11.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
11.03	**DRENAGEM**											
11.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
11.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
11.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
11.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

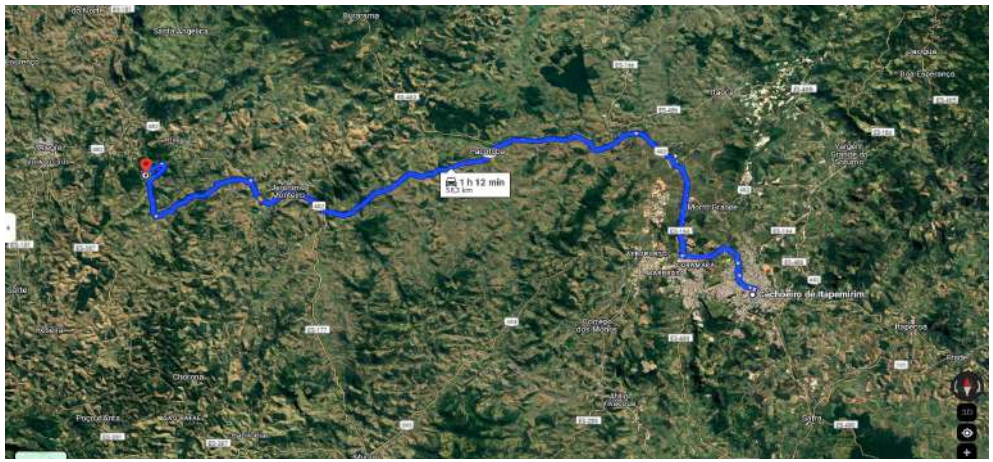

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
58,30	9,24	1,60	14,78	861,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**861,56**	**tkm**
11.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZIMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 17 PÁGINA 527423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/06/2025 14:26 PÁGINA 37 / 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES

LOCAL: Alegre ES

ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	DIAS 30	DIAS 60
01	META 01 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 39.003,56	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 39.003,56	
02	META 02 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO, DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.687,45	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.687,45	
03	META 03 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.539,67	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.539,67	
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.539,67	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.539,67
05	META 05 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.746,56	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.746,56
06	META 06 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.693,36	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.693,36
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 27.968,07	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.619,47	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.619,47	
09	META 09 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.640,16	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.640,16
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.653,46	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.653,46	
11	META 11 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.375,63	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.375,63
Total Parcial (%)			R$ 468.467,04	46,43%	53,57%
Total Acumulado (%)				46,43%	100,00%
Total Financeiro (R$)				R$ 217.503,60	R$ 250.963,44
Total Acumulado (R$)				R$ 217.503,60	R$ 468.467,04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 / 1 PÁGINA 37 / 48

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 38 / 66

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: ES	MUNICÍPIO: Alegre	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 07/01/2025	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	22	5877

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC

Reconstrução do bueiro localizado no córrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES. Bueiro danificado devido à elevação do nível da água do córrego, impedindo o escoamento adequado, por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
1412	60	39.003,56

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	39.003,56	39.003,56

Meta 2:

BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC

Bueiro danificado devido ao acumulo de material arenoso e material detrítico próximo a boca do dreno o que levou a sua obstrução, impedindo o escoamento adequado, por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
1412	60	44.687,45

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.687,45	44.687,45

Meta 3:

BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC

Dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou em local de várzea, o que consequentemente por ser uma manilha simples não comportou o acumulo de água vindo a romper.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
1412	60	44.539,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 39 / 66

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.539,67	44.539,67

Meta 4:

BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC

Dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou e que consequentemente a manilha simples não comportou apresentando trincas devido a pressão da água.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	44.539,67

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.539,67	44.539,67

Meta 5:

BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC

Reconstrução de dreno danificado pela pressão da água que foi totalmente obstruído pelo acúmulo de lama.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	44.746,56

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.746,56	44.746,56

Meta 6:

BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC

Bueiro simples deteriorado por acúmulo de areia e lama transportada pelo córrego, resultando no bloqueio do fluxo d'água e na deposição de sedimentos sobre a via.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	44.693,36

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.693,36	44.693,36

Meta 7:

BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC

Dreno simples danificado devido ao aumento da vazão de água. Como consequência, o dreno não suportou o volume excessivo, resultando em seu rompimento colapso da estrada, interditando a passagem de veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	27.968,07

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	27.968,07	27.968,07

Meta 8:

BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC

O dreno de boca simples não suportou, causando o desalinhamento do bueiro. Consequentemente com a passagem de água constante provocou a desestabilização e colapso da estrada, causando sua interdição para deslocamento no local.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	44.619,47

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 PÁGINA 40 / 66

1	BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.619,47	44.619,47

Meta 9:

BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC

Dreno danificado localizado no Córrego da Figueira. O aumento da vazão das águas do córrego, aliado à obstrução do dreno por sedimentos transportados, resultou no seu rompimento total.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	44.640,16

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.640,16	44.640,16

Meta 10:

BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC

Rompimento de dreno de boca simples devido à força da água proveniente de uma região escarpada.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
862	60	44.653,46

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.653,46	44.653,46

Meta 11:

BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC

O bueiro não suportou o volume excessivo de água do córrego, resultando em seu deterioramento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
2819	60	44.375,63

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC				Serviço
	1	UNIDADES	60	44.375,63	44.375,63

VALOR TOTAL	R$ 468.467,06

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC /MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Alegre, 5 de Fevereiro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - 25/03/2025 14:26 - PÁGINA 41 / 66

PROPONENTE
Alegre
27.174.101/0001-35
Nemrod Emerick
270[redacted]3-96

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
Thamara Lins Bravo
128.[redacted]7-06
(28) 3300-0109 / (28) 98804-5167
thamaralbravo@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 42 / 66

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta

1 — BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC

Reconstrução do bueiro localizado no córrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES. Bueiro danificado devido à elevação do nível da água do córrego, impedindo o escoamento adequado, por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
1412	60	R$ 39.003,56

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 39.003,56	R$ 39.003,56

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 39.003,56	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC	R$ 39.003,56	R$ 0,00

2 — BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC

Bueiro danificado devido ao acumulo de material arenoso e material detrítico próximo a boca do dreno o que levou a sua obstrução, impedindo o escoamento adequado, por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
1412	60	R$ 44.687,45

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.687,45	R$ 44.687,45

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.687,45	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC	R$ 44.687,45	R$ 0,00

BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC

Dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou em local de várzea, o que consequentemente por ser uma manilha simples não comportou o acumulo de água vindo a romper.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
1412	60	R$ 44.539,67

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 43 / 66

		Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.539,67	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC	R$ 44.539,67	R$ 0,00

3

BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC

Dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou e que consequentemente a manilha simples não comportou apresentando trincas devido a pressão da água.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
862	60	R$ 44.539,67

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

4

BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC

Reconstrução de dreno danificado pela pressão da água que foi totalmente obstruído pelo acúmulo de lama.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
862	60	R$ 44.746,56

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.746,56	R$ 44.746,56

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.746,56	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC	R$ 44.746,56	R$ 0,00

5

BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC

Bueiro simples deteriorado por acúmulo de areia e lama transportada pelo córrego, resultando no bloqueio do fluxo d'água e na deposição de sedimentos sobre a via.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
862	60	R$ 44.693,36

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.693,36	R$ 44.693,36

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.693,36	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC	R$ 44.693,36	R$ 0,00

6

BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 44 / 66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 423

Dreno simples danificado devido ao aumento da vazão de água. Como consequência, o dreno não suportou o volume excessivo, resultando em seu rompimento colapso da estrada, interditando a passagem de veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
862	60	R$ 27.968,07

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
7 1	BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07

BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC

O dreno de boca simples não suportou, causando o desalinhamento do bueiro. Consequentemente com a passagem de água constante provocou a desestabilização e colapso da estrada, causando sua interdição para deslocamento no local.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
862	60	R$ 44.619,47

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
8 1	BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47

BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC

Dreno danificado localizado no Córrego da Figueira. O aumento da vazão das águas do córrego, aliado à obstrução do dreno por sedimentos transportados, resultou no seu rompimento total.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 9
862	60	R$ 44.640,16

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
9 1	BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.640,16	R$ 44.640,16

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.640,16	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC	R$ 44.640,16	R$ 0,00

BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC

Rompimento de dreno de boca simples devido à força da água proveniente de uma região escarpada.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 10
862	60	R$ 44.653,46

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 45 / 66

10

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46

11

BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC

O bueiro não suportou o volume excessivo de água do córrego, resultando em seu deterioramento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 11
2819	60	R$ 44.375,63

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.375,63	R$ 44.375,63

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.375,63	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC	R$ 44.375,63	R$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 468.467,06**	**R$ 161.780,67**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 46 / 66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 47 / 66

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 575, de 27 de fevereiro de 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alegre - ES*, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Alegre-ES, no valor de R$161.780,67 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) , para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033485/2025-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 28/02/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00049745** e o CRC **568f8371**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 575, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alegre - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1˚ de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1˚ Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Alegre - ES, no valor de R$ 161.780,67 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.033485/2025-11.

Art. 2˚ Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3˚ Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4˚ A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1˚ desta Portaria.

Art. 5˚ O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 423
E-DOCS - CÓPIA DO
PÁGINA 49 / 6 25/03/2025 14:26 CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE E-DOCS - 25-CH29NV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 50 / 66

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.033485/2025-11

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Alegre - ES, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas (5661919), bem como a publicação da Portaria nº 575, de 05 de Março de 2025, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22BO.6500	250824	3000000000	3.3.40.41	530012	ES5603HTCH0	161.780,67	350	3	C	Execução de Ações de resposta	27.174.101/0001-35

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5661919).

JOHN DE CASTRO MATOS

Gestor Financeiro substituto

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, **Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 06/03/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00049877** e o CRC **a5936feb**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 51 / 66

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 171/2025/DTR/SEDEC-MIDR

Data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Parque Getulio Vargas s/n - Centro
29.500-000 - Alegre - ES

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 27.174.101/0001-35
- Agência: [redacted]
- Conta: [redacted]
- Centro de Custo: [redacted]
- Nome do Portador: NEMROD EMERICK
- CPF do Portador: 270[redacted]8-96
- Processo S2iD: 59052.033485/2025-11

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e

- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Respeitosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS

Diretor do Departamento de Articulação e Gestão Substituto

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, **Diretor(a) do Departamento de Articulação e Gestão, Substituto(a)**, em 06/03/2025, às 17:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5671005** e o código CRC **F8D0231A**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

59000.000092/2025-37 5671005v1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 52 / 66

Data e hora da consulta: 12/03/2025 14:53
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2025	NE	189

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250824	3000000000	334041	530012	ES5603HTCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2025	Global	59052.033485/2025-11	-	161.780,67

Favorecido

Código	Nome
27.174.101/0001-35	MUNICIPIO DE ALEGRE

Endereço	CEP
PRQ GETULIO VARGAS SN CENTRO	29500-000

Município	UF	Telefone
ALEGRE	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
Transferência Obrigatória, autorizada pela Portaria Nº 575, de 27 de fevereiro de 2025, e em atendimento ao Despacho (Sei 5672127).

Local da Entrega
-

Informação Complementar
TL.0165/2025

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2025 18:51:27	Alteração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 53 / 66

Data e hora da consulta: 12/03/2025 14:53
Usuário: ***.757.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	161.780,67

Subelemento 13 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória, autorizada pela Portaria Nº 575, de 27 de fevereiro de 2025, e em atendimento ao Despacho (Sei 5672127).	161.780,67

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2025	Inclusão	1,00000	161.780,6700	161.780,67

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
11/03/2025 18:51:27

Gestor Financeiro
JOHN DE CASTRO MATOS
***.598.501-**
10/03/2025 17:15:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2025 18:51:27	Alteração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 54 / 66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 423

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2025NE000189, em favor do Município de Alegre - ES.

John de Castro Matos

Gestor Financeiro Substituto

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos**, **Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 13/03/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 14/03/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00049988** e o CRC **a5d0c069**.

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 55 / 66

__ SIAFI2025-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____

10/03/25 09:24 USUARIO : IVETE

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAWVC SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 461[redacted]691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TL.0165/2025 NUMERO PROCESSO: 59052.033485/2025-11

ENTIDADE CONTEMPLADA: 27174101000135 - MUNICIPIO DE ALEGRE
RESPONSAVEL : 270[redacted]896 - NEMROD EMERICK
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : PRQ GETULIO VARGAS SN CENTRO
MUNICIPIO : ALEGRE - ES

INICIO VIGENCIA : 05Fev2025 FIM VIGENCIA: 01Set2025
CELEBRACAO : 10Mar2025 PUBLICACAO : 10Mar2025
PRAZO PREST. CONTAS: 01Out2025

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 56 / 66

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.033485/2025-11

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

Gestora Financeira

RAFAEL PEREIRA MACHADO

Ordenador de Despesa - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI**, **Diretor Dag**, em 21/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Machado**, **Secretario**, em 21/03/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00050176** e o CRC **f93995c9**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 57 / 66

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

12/03/25 09:00 USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 12Mar25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000216

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : [redacted]

FAVORECIDO : 27174101/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEGRE

[redacted]

DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2025TF000201 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : [redacted] PROCESSO : 59052.033485/2025-11

VALOR : 161.780,67

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 12/03/25

LIBERAÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELA PORTARIA N° 575, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2
025, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO (SEI 5672127)

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 58 / 66

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

12/03/25 09:01 USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 12Mar25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000216

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : [redacted]

FAVORECIDO : 27174101/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEGRE

BANCO : [redacted]

VALOR : 161.780,67

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401027	2025NE000189350		33404113	
		1AAWVC			161.780,67
02	531006	2025NE000189	215310000		
		1AAWVC			161.780,67
03	561602	3000000000350C			
					161.780,67

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 12Mar25 05:43

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 59 / 66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 60 / 66

Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo**:

Processo nº	59052.033485/2025-11	
Protocolo	RES-ES-3200201-20250130-01	
Termo de Compromisso (TC)	TL.0165/2025	
Empenho	2025NE000189	
Valor empenhado (R$)	**161.780,67**	
Transferência Financeira	161.780,67	OB: 2025OB000216, de 12/03/2025

Objeto

Metas/Itens aprovados	Valor (R$)
BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC	0,00
BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC	0,00
BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC	0,00
BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC	44.539,67
BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC	0,00
BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC	0,00
BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC	27.968,07
BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC	44.619,47
BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC	0,00
BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC	44.653,46
BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC	0,00

Fim da Vigência	**01/09/2025**

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução**.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável**.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados**.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários** , inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas.
8. Por fim, a **prestação de contas final**deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 61 / 66

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta

1 — BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC

Reconstrução do bueiro localizado no córrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES. Bueiro danificado devido à elevação do nível da água do córrego, impedindo o escoamento adequado, por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
1412	60	R$ 39.003,56

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 39.003,56	R$ 39.003,56

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 39.003,56	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC	R$ 39.003,56	R$ 0,00

2 — BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC

Bueiro danificado devido ao acumulo de material arenoso e material detrítico próximo a boca do dreno o que levou a sua obstrução, impedindo o escoamento adequado, por não suportar a vazão da água, resultando em seu rompimento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
1412	60	R$ 44.687,45

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.687,45	R$ 44.687,45

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.687,45	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CÓRRREGO DO LAMBARIZINHO - BDTC	R$ 44.687,45	R$ 0,00

BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC

Dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou em local de várzea, o que consequentemente por ser uma manilha simples não comportou o acumulo de água vindo a romper.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
1412	60	R$ 44.539,67

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 62 / 66

		Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.539,67	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ANUTIBA - BDTC	R$ 44.539,67	R$ 0,00

3

BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC

Dreno danificado devido ao excesso de água que se acumulou e que consequentemente a manilha simples não comportou apresentando trincas devido a pressão da água.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
862	60	R$ 44.539,67

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO - BDTC	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67

4

BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC

Reconstrução de dreno danificado pela pressão da água que foi totalmente obstruído pelo acúmulo de lama.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
862	60	R$ 44.746,56

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.746,56	R$ 44.746,56

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.746,56	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NA ESTRADA DA BOA VISTA - BDTC	R$ 44.746,56	R$ 0,00

5

BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC

Bueiro simples deteriorado por acúmulo de areia e lama transportada pelo córrego, resultando no bloqueio do fluxo d'água e na deposição de sedimentos sobre a via.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
862	60	R$ 44.693,36

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.693,36	R$ 44.693,36

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.693,36	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO EDIMAR POLASTRELI - BDTC	R$ 44.693,36	R$ 0,00

6

BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 63 / 66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 423

Dreno simples danificado devido ao aumento da vazão de água. Como consequência, o dreno não suportou o volume excessivo, resultando em seu rompimento colapso da estrada, interditando a passagem de veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
862	60	R$ 27.968,07

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
7 1	BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ - BSTC	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07

BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC

O dreno de boca simples não suportou, causando o desalinhamento do bueiro. Consequentemente com a passagem de água constante provocou a desestabilização e colapso da estrada, causando sua interdição para deslocamento no local.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
862	60	R$ 44.619,47

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
8 1	BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE - BDTC	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47

BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC

Dreno danificado localizado no Córrego da Figueira. O aumento da vazão das águas do córrego, aliado à obstrução do dreno por sedimentos transportados, resultou no seu rompimento total.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 9
862	60	R$ 44.640,16

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
9 1	BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.640,16	R$ 44.640,16

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.640,16	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (1) - BDTC	R$ 44.640,16	R$ 0,00

BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC

Rompimento de dreno de boca simples devido à força da água proveniente de uma região escarpada.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 10
862	60	R$ 44.653,46

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 64 / 66

10

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2) - BDTC	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46

11

BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC

O bueiro não suportou o volume excessivo de água do córrego, resultando em seu deterioramento.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 11
2819	60	R$ 44.375,63

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC				Serviço
	1	UN	60	R$ 44.375,63	R$ 44.375,63

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[ ] Sim [X] Não	R$ 44.375,63	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	BUEIRO NO LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIVE - BDTC	R$ 44.375,63	R$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 468.467,06**	**R$ 161.780,67**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 423
2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 65 / 66

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 14:26:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CH29NV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 423

2025-CH29NV - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 25/03/2025 14:26 PÁGINA 66 / 66

VOLUME UNICO

Após o evento das chuvas foi criado um local de apoio na Sala de Reuniões na sede da Prefeitura para receber as demandas e organizar as equipes para atender as ocorrências e realizar as vistorias.

De imediato, o que encontramos foram muitas residências que sofreram inundação e seus moradores que perderam móveis, eletrodomésticos, roupas e alimentos. Além das residências, alguns estabelecimentos comerciais também foram atingidos.

Por conta da quantidade excessiva e intensa das chuvas diversos bueiros simples e bueiros duplos tubulares foram danificados nas estradas rurais, deixando muitas localidades sem passagem.

As informações contidas nesse relatório foi retirada dos levantamentos feitos pelos responsáveis de cada setor, juntamente com os tecnicos responsáveis da secretaria de Obras, Educação, Ação Social, IPASMA, Saúde, SAAE, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Foi elaborado o orçamento de cada local especifico utilizando as tabelas de referencias e os projetos do DNIT.

Apos solicitação feita a defesa civil nacional, os locais onde foram liberados recursos são:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 1 / 26
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

META	OBJETO	LOCAL	COORDENADAS (UTM)		COMPRIMENTO (m)	PREÇO SOLICITADO (R$)	PREÇO SUGERIDO (R$)
			LONGITUTUDE	LATITUDE			
META 04	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	235824.00	7722372.00	8,00	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67
META 07	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES	VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	236943.00	7715403.00	8,00	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07
META 08	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	236353.00	7716897.00	8,00	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47
META 10	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	CÓRREGO DA FIGUEIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	243397.00	7720626.00	8,00	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46
				TOTAL		R$ 161.780,66	R$ 161.780,67

Abaixo temos fotos com coordenadas para identificar cada um dos locais listados acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZIMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/03/2025 10:38 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 1 / 123
SEM VALOR DE DOCUMENTO PROCESSO NESTE PROCESSO APRESENTRANHADO
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 2 / 26

META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 02 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 03 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 04 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 3 / 26
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 02 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 4 / 26
DOCUMENTO GERADO NESTE PROCESSO SEM VALOR PROBATÓRIO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 02 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 5 / 26
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Localização do Dreno

Imagem 02 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 6 / 26

PROJETOS

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 423

2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 7 / 26

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)

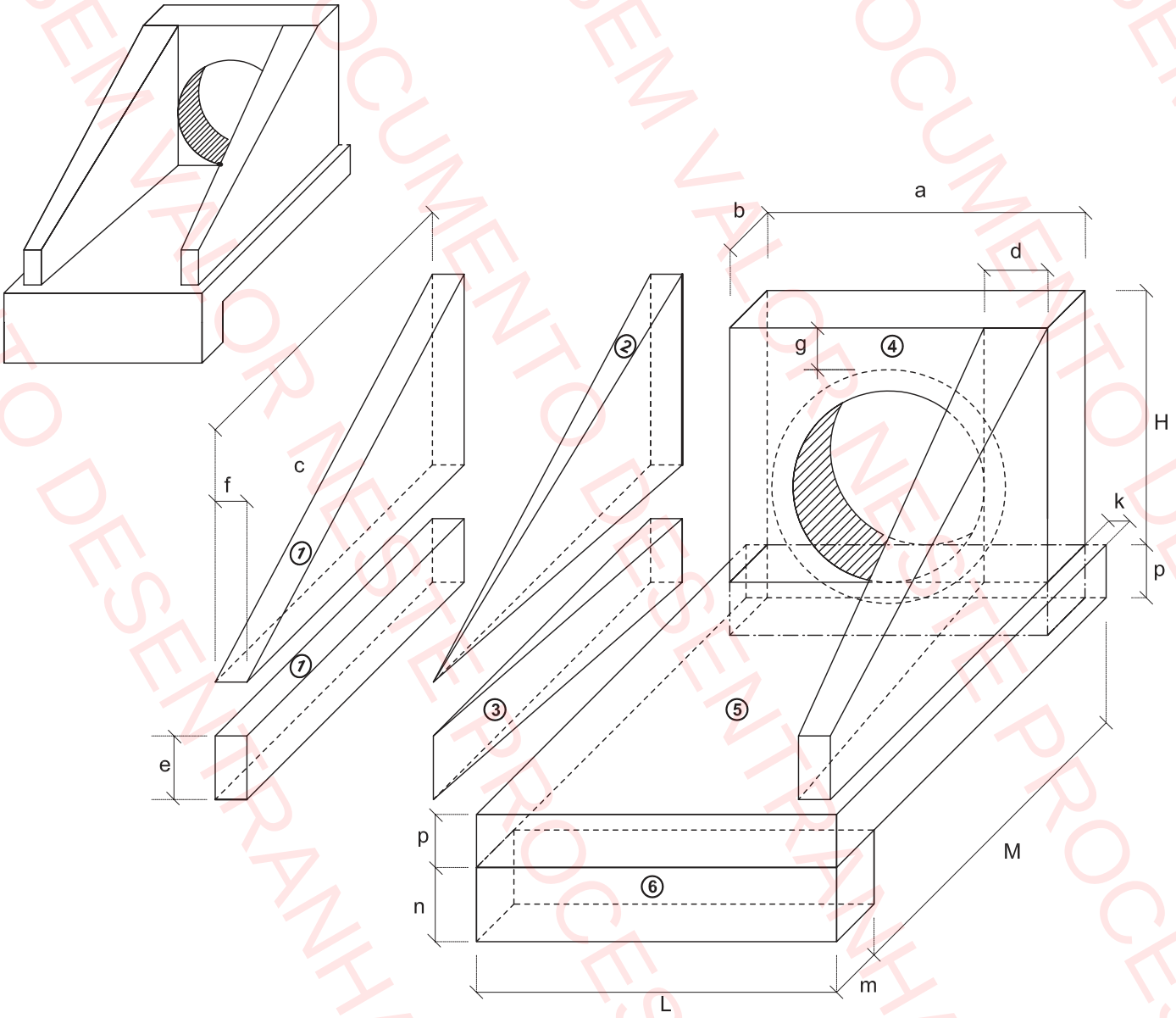

1-VOLUMES

a) ALAS

① PRISMAS : $V = c\ f\ (h + e)$

② PIRÂMIDES : $V = 2/3\ c\ [(d - f)\ (h - e)]$

③ CUNHAS : $V = c\ e\ (d - f)$

b) TESTA

④ TESTA : $V = b\ [a\ (h+p) - \frac{D^2_{ext}}{4}]$

c) CALÇADA

⑤ CALÇADA : $V = p\ c\ L + [L\ (b+k) - a\ b]$

⑥ DENTE : $V = L\ m\ n$

2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

Partes Laterais : $A = (h + e)\ (c + \sqrt{c^2 + (d - f)^2})$

Extremidades : $A = 2\ e\ f$

b) TESTA

Parte Posterior : $A = \frac{1}{\cos e}\ (a\ h - \frac{\pi D^2_{Int}}{4})$;

Parte Anterior : $A = \frac{1}{\cos e}\ (D_{int}\ h - \frac{\pi D^2_{Int}}{4})$

Partes Laterais : $A = 2\ b\ h$

NOTA:

- D_{int} = diâmetro Interno e D_{ext} = diâmetro externo

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA–ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (I) BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ÁLBUM DE PROJETOS–TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 6.3

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR PROCESSO
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO PROCESSO
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 8 / 28

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)

PLANTA NORMAL

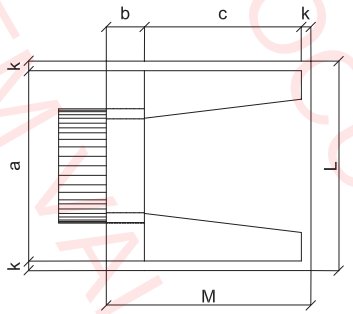

VISTA LATERAL

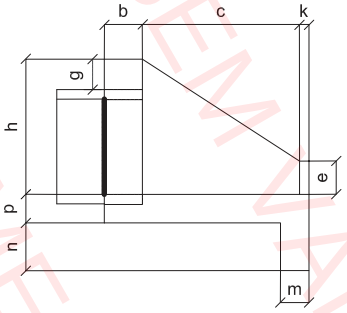

VISTA FRONTAL

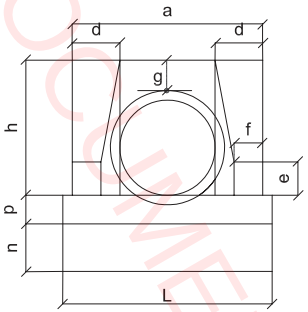

PLANTA ESCONSO

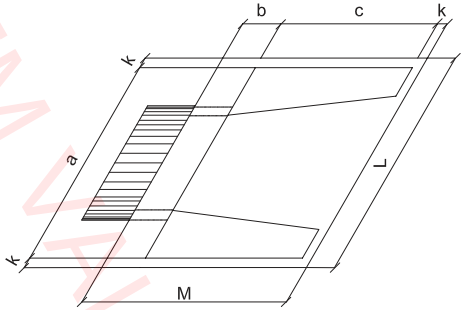

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 40

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
5°	80			20									90		2,30	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
10°	81			20									91		2,31	0,423	2,073	0,288	0,313	0,068	0,058
15°	83			21									93		2,33	0,423	2,074	0,288	0,313	0,068	0,058
20°	85			21									96		2,36	0,424	2,076	0,288	0,314	0,068	0,059
25°	88			22									99		2,41	0,424	2,078	0,288	0,314	0,068	0,060
30°	92			23									104		2,47	0,425	2,081	0,289	0,314	0,068	0,062
35°	98			24									110		2,56	0,425	2,084	0,289	0,315	0,068	0,064
40°	104			26									117		2,67	0,426	2,088	0,290	0,315	0,068	0,067
45°	113			28									127		2,84	0,427	2,092	0,290	0,316	0,068	0,071

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 60

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,17	0,932	4,567	0,634	0,690	0,149	0,104
5°	110			25									130		4,18	0,932	4,568	0,634	0,690	0,149	0,104
10°	112			25									132		4,20	0,933	4,570	0,634	0,690	0,149	0,105
15°	114			26									135		4,24	0,933	4,573	0,635	0,691	0,149	0,106
20°	117			27									138		4,30	0,934	4,577	0,635	0,691	0,149	0,107
25°	121			28									143		4,38	0,935	4,583	0,636	0,692	0,150	0,110
30°	127			29									150		4,49	0,937	4,589	0,637	0,693	0,150	0,112
35°	134			31									159		4,65	0,938	4,597	0,638	0,694	0,150	0,116
40°	144			33									170		4,85	0,940	4,605	0,639	0,695	0,150	0,121
45°	156			35									184		5,14	0,942	4,615	0,640	0,697	0,151	0,129

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 80

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83	1,619	7,932	1,101	1,198	0,259	0,171
5°	141			30									161		6,85	1,619	7,934	1,101	1,198	0,259	0,171
10°	142			30									162		6,88	1,620	7,937	1,101	1,199	0,259	0,172
15°	145			31									166		6,95	1,621	7,942	1,102	1,199	0,259	0,174
20°	149			32									170		7,06	1,622	7,950	1,103	1,201	0,260	0,176
25°	154			33									177		7,20	1,624	7,960	1,105	1,202	0,260	0,180
30°	162			35									185		7,39	1,627	7,971	1,106	1,204	0,260	0,185
35°	171			37									195		7,66	1,630	7,985	1,108	1,206	0,261	0,191
40°	183			39									209		8,02	1,633	8,000	1,110	1,208	0,261	0,201
45°	198			42									226		8,52	1,636	8,017	1,113	1,211	0,262	0,213

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 100

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242
5°	171			35									191		9,69	2,514	12,320	1,710	1,861	0,402	0,242
10°	173			36									193		9,75	2,515	12,325	1,710	1,861	0,402	0,244
15°	176			36									197		9,85	2,517	12,334	1,712	1,863	0,403	0,246
20°	181			37									202		9,99	2,520	12,346	1,713	1,865	0,403	0,250
25°	188			39									210		10,19	2,523	12,362	1,716	1,867	0,404	0,255
30°	196			40									219		10,47	2,527	12,381	1,718	1,870	0,404	0,262
35°	208			43									232		10,84	2,531	12,403	1,721	1,873	0,405	0,271
40°	222			46									248		10,36	2,536	12,427	1,725	1,877	0,406	0,284
45°	240			49									269		12,07	2,542	12,455	1,728	1,881	0,407	0,302

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 120

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	12,61	3,638	17,825	2,474	2,692	0,582	0,315
5°	201			40									221		12,64	3,639	17,830	2,474	2,693	0,582	0,316
10°	203			41									223		12,71	3,642	17,844	2,476	2,695	0,583	0,318
15°	207			41									228		12,84	3,646	17,866	2,479	2,698	0,583	0,321
20°	213			43									234		13,03	3,653	17,898	2,484	2,703	0,584	0,326
25°	221			44									243		13,30	3,661	17,937	2,489	2,709	0,586	0,332
30°	231			46									254		13,67	3,671	17,986	2,496	2,716	0,587	0,342
35°	244			49									269		14,16	3,682	18,042	2,504	2,725	0,589	0,354
40°	261			52									287		14,85	3,695	18,105	2,513	2,734	0,591	0,371
45°	283			57									311		15,79	3,709	18,176	2,522	2,745	0,593	0,395

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 150

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	20,39	6,487	31,784	4,411	4,800	1,038	0,510
5°	241			45									261		20,43	6,488	31,791	4,412	4,801	1,038	0,511
10°	244			46									264		20,53	6,492	31,810	4,414	4,804	1,039	0,513
15°	248			47									269		20,71	6,499	31,843	4,419	4,809	1.040	0,518
20°	255			48									277		20,98	6,508	31,888	4,425	4,816	1,041	0,524
25°	265			50									287		21,35	6,520	31,946	4,433	4,824	1,043	0,534
30°	277			52									300		21,86	6,534	32,015	4,443	4,835	1,045	0,547
35°	293			55									317		22,56	6,550	32,096	4,454	4,847	1,048	0,564
40°	313			59									339		23,51	6,569	32,188	4,467	4,861	1,051	0,588
45°	339			64									368		24,84	6,590	32,290	4,481	4,876	1,054	0,621

NOTA:

1 – Bueiros com diâmetro de 40cm e de 60cm apresentam limitações à limpeza.

No entanto, por serem largamente utilizados, são apresentados neste Álbum.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA–ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS	
	ÁLBUM DE PROJETOS–TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	DESENHO 6.4

2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 3 / 26

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

PLANTA NORMAL

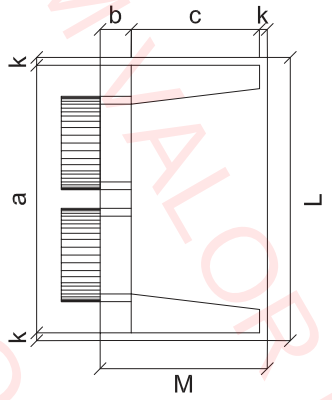

VISTA LATERAL

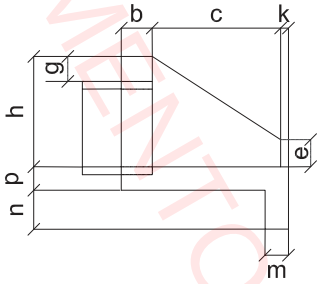

VISTA FRONTAL

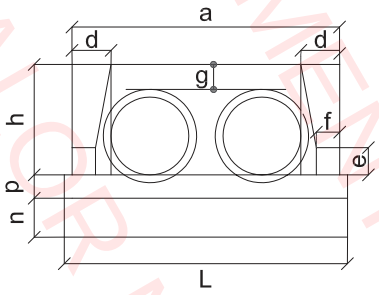

PLANTA ESCONSO

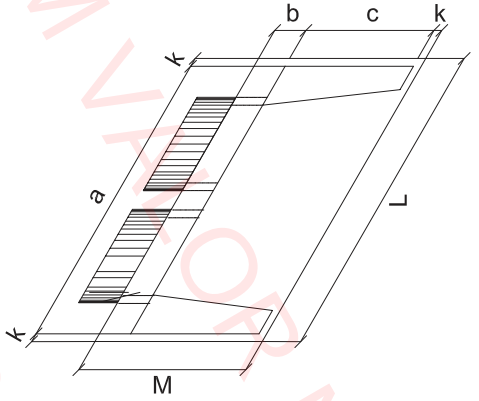

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 80

Esc	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	concreto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	240	25	145	30	35	15	30	120	10	20	30	20	260	180	8,25	1,957	9,588	1,331	1,448	0,313	0,206
5°	241			30									261		8,27	1,958	9,592	1,331	1,449	0,313	0,207
10°	244			30									264		8,34	1,961	9,607	1,333	1,451	0,314	0,209
15°	248			31									269		8,46	1,965	9,630	1,336	1,454	0,314	0,212
20°	255			32									277		8,65	1,972	9,663	1,341	1,459	0,316	0,216
25°	265			33									287		8,90	1,981	9,704	1,347	1,466	0,317	0,222
30°	277			35									300		9,24	1,991	9,755	1,354	1,473	0,319	0,231
35°	293			37									317		9,71	2,003	9,813	1,362	1,482	0,320	0,243
40°	313			39									339		10,34	2,016	9,879	1,371	1,492	0,323	0,259
45°	339			42									368		11,22	2,031	9,953	1,381	1,503	0,325	0,281

BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 120

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	concreto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	340	40	180	40	60	25	30	163	10	23	33	23	360	230	14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,705	0,373
5°	341			40									361		14,96	4,412	21,617	3,000	3,265	0,706	0,374
10°	345			41									366		15,09	4,422	21,668	3,007	3,272	0,708	0,377
15°	352			41									373		15,31	4,439	21,753	3,019	3,285	0,710	0,383
20°	362			43									383		15,64	4,463	21,870	3,035	3,303	0,714	0,391
25°	375			44									397		16,10	4,494	22,019	3,056	3,325	0,719	0,403
30°	393			46									416		16,74	4,531	22,200	3,081	3,353	0,725	0,418
35°	415			49									439		17,59	4,573	22,410	3,110	3,384	0,732	0,440
40°	444			52									470		18,76	4,622	22,647	3,143	3,420	0,740	0,469
45°	481			57									509		20,39	4,676	22,911	3,180	3,460	0,748	0,510

BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 100

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	concreto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	290	30	165	35	50	20	30	142	10	22	32	22	310	205	11,51	3,037	14,883	2,065	2,248	0,486	0,288
5°	291			35									311		11,54	3,039	14,892	2,067	2,249	0,486	0,289
10°	294			36									315		11,64	3,044	14,917	2,070	2,253	0,487	0,291
15°	300			36									321		11,81	3,053	14,960	2,076	2,259	0,488	0,295
20°	309			37									330		12,06	3,065	15,019	2,084	2,268	0,490	0,301
25°	320			39									342		12,41	3,080	15,093	2,095	2,279	0,493	0,310
30°	335			40									358		12,89	3,099	15,184	2,107	2,293	0,496	0,322
35°	354			43									378		13,54	3,120	15,289	2,122	2,309	0,499	0,339
40°	379			46									405		14,43	3,145	15,408	2,138	2,327	0,503	0,361
45°	410			49									348		15,66	3,171	15,540	2,157	2,347	0,507	0,391

BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 150

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	concreto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	410	50	260	45	80	30	30	194	10	24	34	24	430	320	23,76	7,885	38,639	5,362	5,835	1,262	0,594
5°	412			45									432		23,82	7,891	38,668	5,366	5,840	1,263	0,595
10°	416			46									437		24,00	7,909	38,755	5,378	5,853	1,265	0,600
15°	424			47									445		24,30	7,939	38,901	5,398	5,875	1,270	0,608
20°	436			48									458		24,76	7,980	39,102	5,426	5,905	1,277	0,619
25°	452			50									474		25,41	8,032	39,359	5,462	5,944	1,285	0,635
30°	473			52									497		26,29	8,096	39,669	5,505	5,991	1,295	0,657
35°	501			55									525		27,49	8,169	40,029	5,555	6,045	1,307	0,687
40°	535			59									561		29,13	8,253	40,438	5,612	6,107	1,320	0,728
45°	580			64									608		31,41	8,345	40,891	5,675	6,175	1,335	0,785

Nota:

1 - Dimensões em cm
2 - Utilizar concreto ciclópico fck ≥ 15 MPa
3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros esconsos, ajustando o talude de aterro as alas e/ou prolongando o corpo do bueiro.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
	BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS	
	ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	DESENHO 6.5

2025 PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 10 / 26

RESUMO DE ORÇAMENTO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 11 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES:** 055775/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
LEIS SOCIAIS: 157,27%

TAB. REF.:
SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,53%	R$ 44.539,67
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	17,29%	R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,58%	R$ 44.619,47
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,60%	R$ 44.653,46
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 161.780,66**

SEM VALOR
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZIMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 25/03/2025 14:28 - DOCUMENTO 1 DE 5
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 12 / 16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE ALEGRE
SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 423

2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 13 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
04			**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.539,67**
04.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
04.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
04.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
04.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
04.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.858,03**
04.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
04.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
04.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
04.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.025,60	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.025,60
04.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
07			**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 27.968,07**
07.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
07.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
07.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
07.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
07.03			**DRENAGEM**					**R$ 22.286,43**
07.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
07.03.02	804045	SICRO	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 1.268,25	R$ 1.564,01	R$ 12.512,08
07.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
07.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.118,70	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.118,70
07.03.05	804141	SICRO	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UND	2,00	R$ 2.578,28	R$ 3.179,53	R$ 6.359,06
08			**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.619,47**
08.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
08.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
08.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
08.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
08.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.937,83**

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/03/2025 14:28 PÁGINA 14/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES:** 055775/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
08.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
08.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
08.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
08.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.105,40	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.105,40
08.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
10			**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.653,46**
10.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
10.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
10.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
10.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
10.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.971,82**
10.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
10.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
10.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
10.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.139,39	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.139,39
10.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
TOTAL GERAL								**161.780,66**

SEM VALOR INTERNO DOCUMENTO DE TRABALHO SEM VALOR FISCAL DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA DO PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 15 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES:** 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
04	**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
04.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
04.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**				1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
04.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
04.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
04.03	**DRENAGEM**											
04.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
04.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
04.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
04.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	69,40	9,24	1,60	14,78	1.025,60

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR INTERNO DESENTRANHADO PROCESSO
2025-PSS11Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 15 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	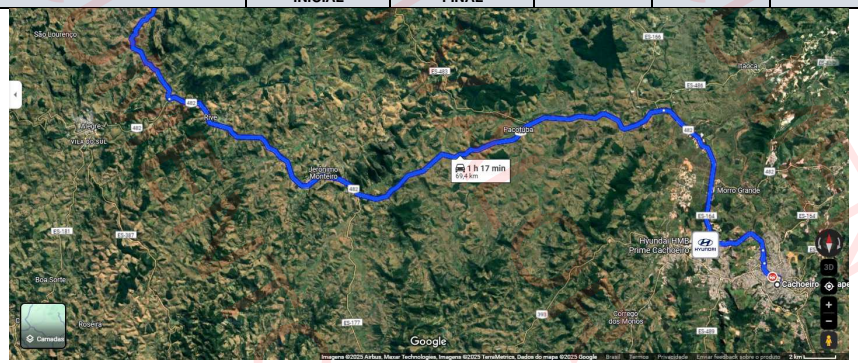											
	QUANTIDADE										**1.025,60**	**tkm**
04.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
07	**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
07.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
07.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
07.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
07.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
07.03	**DRENAGEM**											
07.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR WESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR WESTE PROCESSO
2025-PSS11Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 14:28 - PÁGINA 17 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
07.03.02	**Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
07.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
07.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

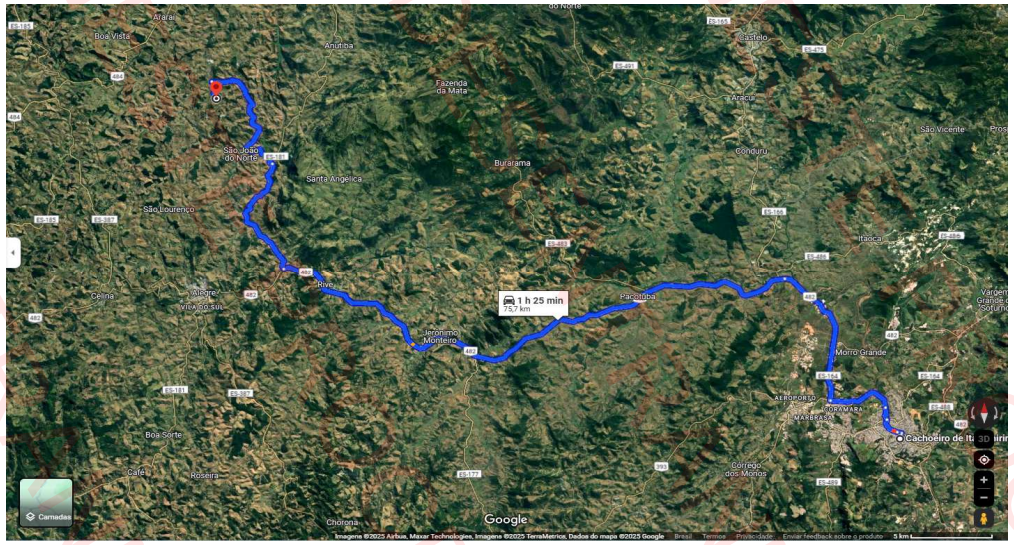

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
75,70	9,24	1,60	14,78	1.118,70

	QUANTIDADE										**1.118,70**	**tkm**
07.03.05	**Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
08	**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											

DOCUMENTO NÃO VALOR NESTE PROCESSO
SEM VALOR DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
08.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
08.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
08.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
08.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
08.03	**DRENAGEM**											
08.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
08.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
08.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
08.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
74,80	9,24	1,60	14,78	1.105,40

DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025.PSS11Q - E-DOC6 - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:18 - PÁGINA 19 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	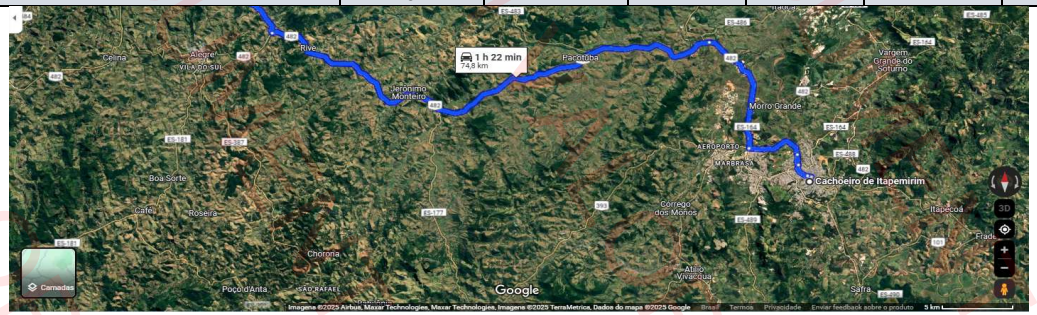											
	QUANTIDADE										**1.105,40**	**tkm**
08.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
10	**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
10.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
10.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
10.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
10.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
10.03	**DRENAGEM**											
10.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
10.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
10.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
10.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
77,10	9,24	1,60	14,78	1.139,39

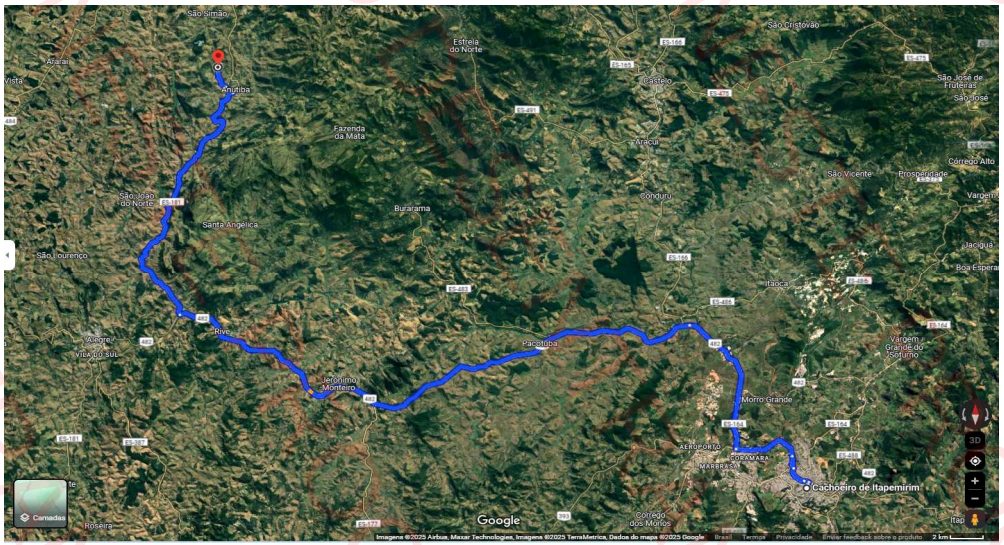

QUANTIDADE					**1.139,39**	**tkm**
10.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**				
	Jusante	1,00			1,00	
	Montante	1,00			1,00	
	QUANTIDADE				**2,00**	**UND**

DOCUMENTO SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 21 / 26

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 22 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SEOSU
Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	DIAS 30	DIAS 60
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.539,67	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.539,67
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 27.968,07	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.619,47	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.619,47	
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.653,46	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.653,46	
Total Parcial (%)			R$ 161.780,66	55,18%	44,82%
Total Acumulado (%)				55,18%	100,00%
Total Financeiro (R$)				R$ 89.272,93	R$ 72.507,74
Total Acumulado (R$)				R$ 89.272,93	R$ 161.780,66

SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO PROCESSO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHA
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2025 14:28 - PÁGINA 23726

BDI

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 24 / 26

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alegre ES**

OBRA: **Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,01	%
Riscos - **R**	0,56	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,40	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,11	%

Lucro - **L**	6,14	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,65**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,32%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO MUNIZ MACEDO
Data: 21/03/2025 13:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng./Arq. **LEANDRO MUNIZ MACEDO**
CREA/CAU: CREA ES - 055775/D

Responsável Tomador
Nome Nemrod Emerick - Nirrô
Cargo Prefeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 423
2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 25 / 26
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 14:28:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PS511Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 423

2025-PS511Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2025 14:28 PÁGINA 26 / 26

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **25/03/2025 15:49:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#7 - 2025-LZ3K77 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Para autorização do Executivo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 25/03/2025 15:49:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:49:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LZ3K77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 423

2025-LZ3K77 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **31/03/2025 13:25:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#8 - 2025-9G33Q8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Informar dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 31/03/2025 13:25:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 13:25:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9G33Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 423

2025-9G33Q8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:25 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 086/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 24 de março de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo Z1MCB/2025

Senhor Secretário,

Defesa Civil

Dotação/Fonte:

002001.0618200681.192.44905100000.28990000000 - Outros recursos vinculados - ficha – 20.

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 423
2025-6XBR5X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 10:37 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 10/04/2025 10:37:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:37:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6XBR5X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 423

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/04/2025 10:37:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#9 - 2025-6XBR5X - MEMORANDO Nº 086 2025
#10 - 2025-BHV129 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Dotação Orçamentaria

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 10/04/2025 10:37:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 10:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHV129

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 423

2025-BHV129 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 10:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **14/04/2025 19:27:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#11 - 2025-1SZ6R8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 14/04/2025 19:27:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 19:27:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1SZ6R8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 423

2025-1SZ6R8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 19:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **15/04/2025 07:58:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#12 - 2025-02ZL4M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

ANEXAR DOCUMENTAÇOES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 15/04/2025 07:58:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/04/2025 07:58:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02ZL4M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 423

2025-02ZL4M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/04/2025 07:58 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA DE ALEGRE

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU

1.2. **Processo Administrativo:** 2025-Z1MCB

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
Nº ORD.	**META**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**%**	**VALOR TOTAL**
01	Meta 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	27,53	R$ 44.539,67
02	Meta 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	17,29	R$ 27.968,07
03	Meta 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	27,58	R$ 44.619,47
04	Meta 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	27,60	R$ 44.653,46
				TOTAL	**R$ 161.780,66**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os valores estimados adotados para elaboração do orçamento foi embasado no relatório aprovado do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC (Anexo).

2.4. O objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, e de 60 (sessenta) dias de execução, contados da data da emissão da ordem de serviço , na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação emergencial para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere a reconstrução de bueiro das estradas rurais, conforme especificações de cada item constantes na Planilha Orçamentária. Essa dispensa atenderá as diversos bueiros que foram danificadas com a forte chuva registradas em janeiro, e que necessitam de reparo urgente, para dar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a devidade trafegabilidade das vias rurais do municipio de Alegre/ES, de acordo com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que dispõe:

> *VIII - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

3.2. Considerando que o município possuí vários bueiros e drenos nas estradas rurais que foram danificados pelas chuvas, há a necessidade de reconstrução desses bueiros para liberar a passagens das estradas, bem como, o deslocamento da população da área rural.

3.3. Quanto a quantidade ora solicitada e a localização dos bueiros, informamos trata-se de estimativa levantada junto as equipes técnicas, visando o atendimento de todas as demandas geradas após o grande volume de pluviométrico registrado em janeiro de 2025.

3.4. A contratação pertinente, será regida pelas disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Contratação de empresa visando a reconstrução de bueiros na zona rural do município de Alegre/ES, conforme descrições, unidades, quantidades e valor de referência apresentados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (Anexo).

4.2. Justifica a solicitação do julgamento em **lote único**, devido à urgência na execução do objeto, pois trata-se de uma contratação emergencial, com o objetivo de ter mais frente de obras para a sua execução, onde cada lote foi separado por regiões específicas, tendo em vista o curto prazo de execução e prestação de contas estabelecido no formulário de solicitação de recursos federais – SINPDEC.

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, desde que essas exigências estejam previstas em lei especial e tenham pertinência com objeto da presente contratação, visando não frustrar desarrazoadamente a isonomia e o caráter competitivo do certame.

5.1.2. Os serviços deverão observar estritamente a norma técnica de proteção ambiental, de forma a promover sempre no racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela futura contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.1.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição em alguns pressupostos e exigências, a serem observados, são:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor valor de toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus colaboradores todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando a comprovação deste descarte da forma ecologicamente correte;

f) Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre cursos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

g) Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

5.1.4. Instruir os seus colaboradores quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

5.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

5.1.6. Estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início de cada obra e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

5.1.7. Monitorar o descarte dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira.

5.1.8. Criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno.

5.1.9. Nesta contratação aplica o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**:**

5.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo específico referencial.

5.3. **Da existência de amostra:**

5.3.1. Na presente contratação não há necessidade de análise de amostra, tendo em vista o objeto.

5.4. **Da exigência de carta de solidariedade:**

5.4.1. Não se aplica na presente contratação.

5.5. **Subcontratação:**

5.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nas seguintes condições:

a) É permitida a subcontratação parcial para atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica;

b) É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação;

c) O contrato oferece mais detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.6. **Garantia da Contratação:**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.6.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

5.6.3. No caso de opção pelo seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7. **Vistoria:**

5.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, após seu agendamento, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7.4. Não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Condições de Execução:**

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a contar da emissão da ordem de serviço;

b) Horário da prestação de serviço das 07h as 18h

c) Cronograma de realização dos serviços conforme previsto no Anexo I.

6.1.2. Nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais (inclusive a mobilização e a desmobilização deverão estar contempladas nos preços unitários apresentados pelos empresas).

6.1.3. Caberá ao Contratado o fornecimento de mão-de-obra necessária à operação das máquinas, bem como todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

6.1.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.5. A Contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

6.2. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto licitado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativo e técnico, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeado por portaria.

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 6 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto:**

8.1.1. O objeto deste termo de referência será pago conforme cornograma físico apresentado e após o cumprimento de cada meta em sua totalidade, atestada pelo engenheiro fiscal e pelo secretário da pasta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento:**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. **Forma de pagamento:**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **contratação direta emergencial**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário .

9.3. Exigências de Habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) ***Empresário individual****: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

b) ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

c) ***Sociedade empresária estrangeira****: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;*

d) ***Sociedade simples****: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

e) ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária****: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

f) *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

b) *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

c) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZIMCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 9 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

f) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

g) *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

h) *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;*

b) *Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

c) *Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo empresa de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

***- Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);*

***- Solvência Geral (SG) =** (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e*

- Liquidez Corrente (LC) = *(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).*

d) *Caso a empresa empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];*

e) *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);*

f) *O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitarse-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);*

g) *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.3.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) *Atestado de Capacidade Técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto;*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA	UNIDADE MEDIDA
01	bueiros		UND

b) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da EMPRESA, sendo inválido o*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;

c) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, seus responsáveis técnicos, incluindo comprovação de vinculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;*

d) *Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de no mínimo 01(um) ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, na região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedida(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes, visto serem atividades a serem executadas no objeto do presente termo, sendo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA	UNIDADE MEDIDA
01	bueiros		UND

e) *O profissional indicado pelo empresa para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;*

f) *O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;*

g) *Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), através de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório;*

h) *Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;*

i) *Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da contratação;*

j) *No caso de 02 (dois) ou mais empresas indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas;*

k) *Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;*

l) *Não serão aceitos atestado(s) ou certidão(ões) de registro(s) no conselho(s) de classe(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.*

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Compete à CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

10.1.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer tipo de ocorrência.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

10.1.6. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

10.1.7. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.8. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

10.1.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

10.1.10. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo a Contratada integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

10.1.12. Executar o serviço ajustado nos termos do Edital e Termo de Referência vinculados a este Contrato.

10.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

10.1.14. É de responsabilidade da Contratada, solicitar ao Município, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

10.1.15. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

10.2. **Compete à CONTRATANTE:**

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja feita correção necessária.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 161.780,66 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários de cada opostos em Planilha Orçamentária.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados para a presente contratação emergencial, por verbas oriundas do Governo Federal, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

12.2. A dotação orçamentária será informada e juntada aos autos assim que for liberado o recurso da despesa em epígrafe, uma vez o recurso ainda não constar nos cofres do município.

12.3. **Unidade: Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU**

- **Fonte de Recursos:** 002001.0618200681.192.44905100000.28990000000 - Outros recursos vinculados - ficha – 20

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Responsáveis pelas informações deste Termo de Referência:

13.1.1. **Rodrigo Pinheiro de Oliveira –** Engenheiro Civil (CREA-ES 045124/D)

13.1.2. **Raphael Gama Marques –** Diretor Técnico de Planejamentos e Projetos

14. AUTORIZAÇÃO

14.1. Após análise do Termo de Referência, autorizo o andamento do Processo Administrativo para a presente contratação.

Alegre/ES, 15 de abril de 2025.

Jardel Costa
Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 423
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA DE ALEGRE

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 423

2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 15/04/2025 14:11:38 -03:00

RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 17/04/2025 10:42:31 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 16/04/2025 07:51:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:42:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3XN9VZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 423
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-3XN9VZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:42 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **17/04/2025 10:50:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2025-3XN9VZ - 06-Termo de Referência - Reconstrução de Drenos
#14 - 2025-7VH2Z3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Termo de Referência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 17/04/2025 10:50:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2025 10:50:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7VH2Z3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 423

2025-7VH2Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2025 10:50 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 423

2025-1FWFF5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 14:38 PÁGINA 1 / 2

G. F EMPREENDIMENTOS LTDA
54.060.156/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

- COLETA DE PREÇO –

RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC)					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.450,00
02	Meta 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 27.750,00
03	Meta 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.430,00
04	Meta 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.400,00
				TOTAL	**R$ 161.030,00**

G.F. EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 54.060.156/0001-97
RUA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA – BAIRRO GUARAREMA – ALEGRE/ES

Guararema - Alegre/ES - 29500-000
Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 480
G. F. EMPREENDIMENTOS LTDA
54.060.156/0001-97

G.F. EMPREENDIMENTOS LTDA
GILVAN DUTRA MACHADO FILHO
SOCIO PROPRIETARIO

54.060.156/0001-97
G. F. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 480
Guararema - Alegre/ES - 29500-000

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FWFF5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 423

2025-1FWFF5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 14:38 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 423

2025-6FXX3P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 14:38 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

- COLETA DE PREÇO –

L DE O MACIEL LTDA
CNPJ 33.806.722/0001-97
END.: ANA BORGES BARBOSA – 123, ALEGRE/ES CEP.: 29.500-000

RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC)					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.250,00
02	Meta 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 27.300,00
03	Meta 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.420,00
04	Meta 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.390,00
				TOTAL	**R$ 160.360,00**

ALEGRE/ES, 21 DE MAIO DE 2025.

33806722/0001-97
EMADY
R. Ana Borges Barbosa, 125
29.500-000 - B.Guararema
Alegre-ES

L DE O MACIEL LTDA
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6FXX3P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 423

2025-6FXX3P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 14:38 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

- COLETA DE PREÇO –

FJS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 50.094.53/0001-35
END.: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK – 233 – CARIACICA – ES – BAIRRO SANTANA

RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC)					
Nº ORD.	META	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Meta 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.500,00
02	Meta 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 27.900,00
03	Meta 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.600,00
04	Meta 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.600,00
				TOTAL	**161.600,00**

ALEGRE/ES, 22 DE MAIO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA APARECIDA GOMES TRANCOSO
Data: 23/05/2025 13:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA APARECIDA GOMES TRANCOSO
Engenheira Civil
CREA - ES-055541/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 423
2025-LQZFJW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/05/2025 14:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LQZFJW

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **23/05/2025 14:39:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#15 - 2025-1FWFF5 - COLETA DE PREÇOS - G F EMPREENDIMENTOS
#16 - 2025-6FXX3P - COLETA DE PREÇOS - EMADY
#17 - 2025-LQZFJW - COLETA DE PREÇOS - FJS CONSTRUÇÕES
#18 - 2025-SDX543 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
COLETA DE PREÇOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 14:39:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:39:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SDX543

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 423

2025-SDX543 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **23/05/2025 14:40:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#19 - 2025-8D1T35 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM
PARA ANDAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 23/05/2025 14:40:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 14:40:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8D1T35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 423

2025-8D1T35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 14:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 08:25:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-BR6DCV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

A PEDIDO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/05/2025 08:25:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 08:25:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BR6DCV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 423

2025-BR6DCV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 08:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 13:37:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#6 - 2025-PS511Q - 05-VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO-2025 assinado

DOCUMENTO ENTRANHADO
#21 - 2025-GBH8M4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Assinatura no BDI

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 13:37:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 13:37:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GBH8M4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 423

VOLUME ÚNICO
RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES

Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, nº 518, Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: obras@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0109

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 1 / 27

1. INTRODUÇÃO

Em decorrência das chuvas intensas que atingiram o município recentemente, foram registrados diversos danos em áreas urbanas e rurais, exigindo uma resposta imediata por parte da administração pública. Para coordenar as ações emergenciais, foi estruturado um ponto de apoio na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, onde representantes e técnicos das Secretarias de Obras, Educação, Ação Social, Saúde, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, além do IPASMA e do SAAE, passaram a atuar de forma integrada no levantamento das demandas e no planejamento das ações de resposta.

As inundações afetaram significativamente residências e estabelecimentos comerciais, resultando na perda de móveis, eletrodomésticos, roupas e alimentos. Na zona rural, as chuvas comprometeram a infraestrutura viária, com a destruição de pontes de madeira e a danificação de bueiros simples e duplos tubulares, dificultando ou impossibilitando o acesso a diversas localidades.

Diante do cenário crítico identificado, este relatório tem como objetivo subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura danificada, visando restabelecer o tráfego, garantir a segurança da população e mitigar os prejuízos causados pelas chuvas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 2 / 27
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2. MEMORIAL DESCRITIVO - CABECEIRA DE CONCRETO CICLÓPICO

O Custo Médio Gerencial (CMG) estabelece referências de custos para tomadas de decisão na fase de planejamento, geralmente antecedendo os projetos e orçamentos de empreendimentos de infraestrutura de transportes. Ele é uma ferramenta importante para gestores e profissionais envolvidos em obras de infraestrutura.

Para calcular o custo médio gerencial de pontes de concreto, é necessário considerar diversos fatores, como o tipo de ponte, sua extensão, materiais utilizados, mão de obra, entre outros. Infelizmente, não temos acesso direto a dados específicos sobre o custo médio gerencial de pontes de madeira. No entanto, podemos consultar fontes oficiais, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para obter informações detalhadas sobre os custos médios gerenciais específicos para obra com a mesma finalidade, porém de concreto.

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas e construtivas da execução de uma cabeceira de concreto ciclópico, conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

A cabeceira será executada em concreto ciclópico, composta por uma mistura de concreto convencional com a incorporação de pedras de mão, com o objetivo de proporcionar maior resistência, economia de material e estabilidade estrutural.

2.1 MATERIAIS EMPREGADOS

→ **CONCRETO MAGRO:**

Resistência característica (fck): ≥ 15 MPa;

Traço: Determinado em laboratório, com controle de consistência (abatimento de 6 a 10 cm);

Cimento: CP II-F 32 ou CP IV 32, conforme disponibilidade;

Agregados: Areia lavada e brita 1.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 3 / 27
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

→ **Pedra de Mão:**

Tamanho: Entre 15 cm e 30 cm, com faces angulosas para melhor travamento;

Origem: Rocha sã (basalto, granito ou similar), isenta de impurezas;

Proporção: 30% a 40% do volume total da estrutura.

2.2 ETAPAS EXECUTIVAS

→ **Preparação do Terreno:**

- Limpeza da área de implantação;
- Escavação com escavadeira hidráulica ou manual, conforme o terreno;
- Rebaixamento do lençol freático (se necessário), com drenos provisórios;
- Compactação do fundo da escavação até atingir suporte ≥ 2 MPa.

→ **Fundação:**

- Fundação direta, tipo bloco sobre solo compactado;
- Em caso de solo com baixa capacidade de suporte, adotar substituição por bota-fora ou base de brita graduada;
- Se necessário, projeto geotécnico indicará uso de estacas ou blocos de fundação armados.

→ **Lançamento do Concreto Ciclópico:**

- O concreto será lançado em camadas sucessivas de 30 cm;
- As pedras de mão serão introduzidas manualmente, alternadas com o concreto para garantir homogeneidade;
- Cada camada será adensada com vibrador de imersão e uso de ponteiros de aço, evitando vazios;
- As juntas frias serão tratadas com jato d'água e nata de cimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 4 / 27
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2.3 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- Os operários deverão utilizar EPI's obrigatórios: capacete, botas, luvas, óculos e colete;
- Atendimento à NR-18 e NR-35 para trabalhos em altura ou escavações;
- Controle de resíduos da construção civil e destinação adequada de sobras de concreto e embalagens.

2.4 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;

ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto;

ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;

ABNT NBR 7182 – Determinação da resistência à compressão;

NRs do Ministério do Trabalho – Segurança do trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 5 / 27
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3. PROJETOS BÁSICO PRÉ-APROVADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 6 / 27

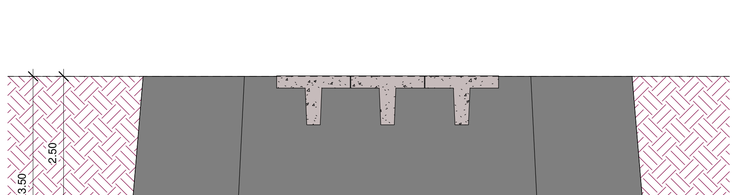

1 Corte A-A
1 : 50

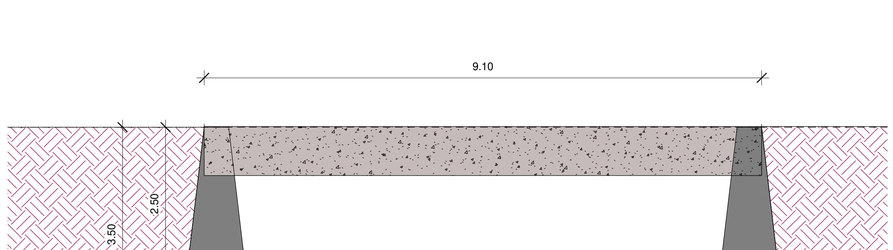

2 Corte B-B
1 : 50

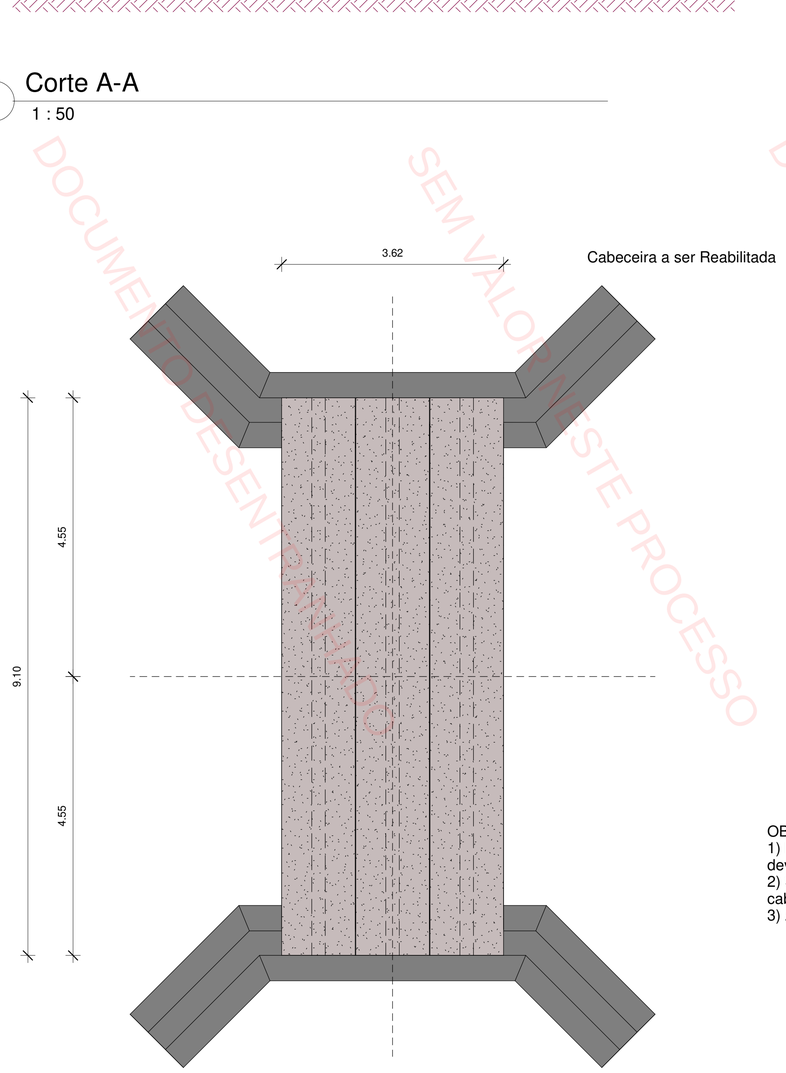

3 Planta Baixa
1 : 50

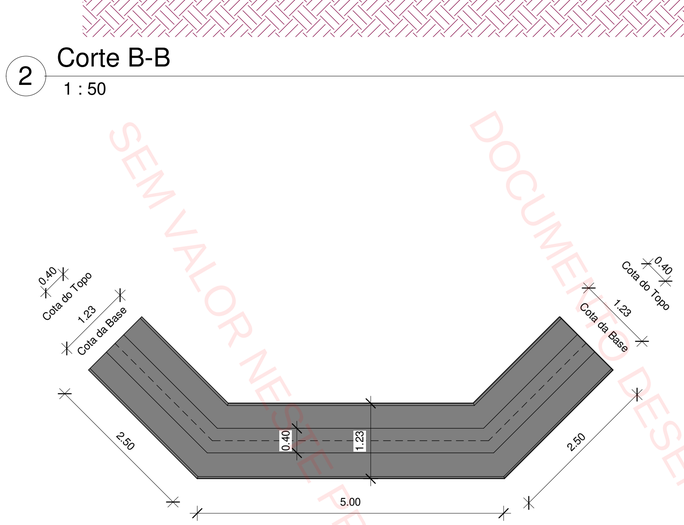

4 Planta Baixa da Cabeceira a Reabilitar
1 : 50

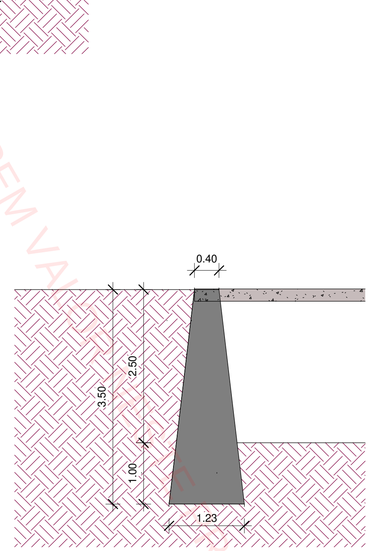

5 Corte da cabeceira a Reabilitar
1 : 50

OBS.:
1) Durante a Vistoria, foi constratado que as vigas não sofreram avarias devido o colapso da Cabeceira;
2) Será necessario a remoção das vigas, para a reabilitação da cabeceira danificada;
3) As medidas deverão ser aferidas in loco na hora da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SETOR TÉCNICO
SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

PROJETO DE ARQUITETÔNICO

TÍTULO :
Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES

LOCAL DA OBRA :
Comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES

AUTOR DO PROJETO :	CREA :	ESCALA :	FORMATO :	PRANCHA :
Leandro Muniz Macedo Engenheiro Civil	ES- 055775/D	1 : 50	A1	01/01
		ÁREA : 32,94 m²	DATA : 11/03/2025	

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025.12FKQH - E-DOCS - COPIA SIMPLES - 26/02/2025 13:36 - PAGINA 7 / 27

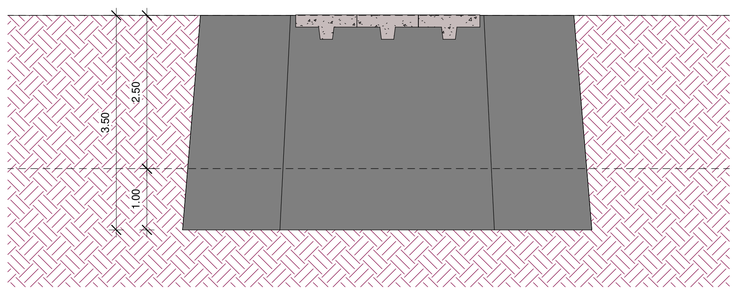

1 Corte A-A
1 : 50

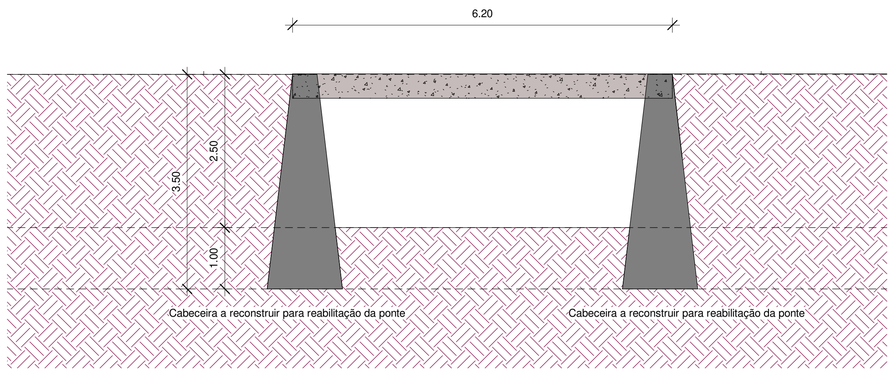

2 Corte B-B
1 : 50

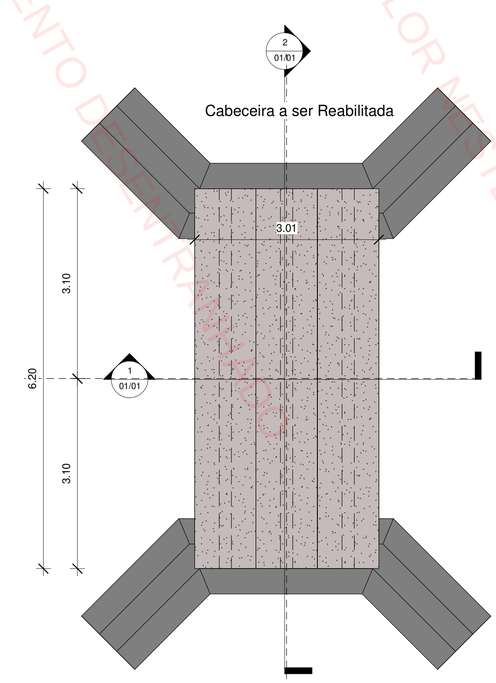

Cabeceira a ser Reabilitada

3 Planta Baixa
1 : 50

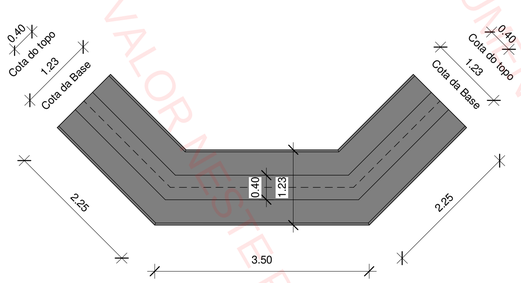

4 Planta Baixa das Cabeceiras
1 : 50

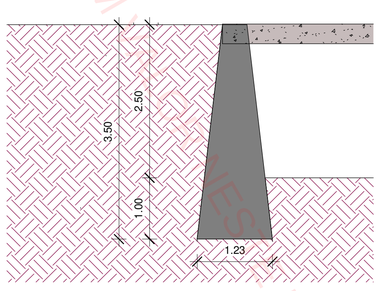

5 Corte da cabeceira a Reabilitar
1 : 50

OBS.:
1) Durante a Vistoria, foi constratado que as vigas não sofreram avarias devido o colapso da Cabeceira;
2) Será necessario a remoção das vigas, para a reabilitação das cabeceiras danificadas;
3) As medidas deverão ser aferidas in loco na hora da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SETOR TÉCNICO
SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

PROJETO DE ARQUITETÔNICO

TÍTULO :
Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho

LOCAL DA OBRA :
Córrego do Lambarizinho, Distrito de Anutiba, Alegre-ES.

AUTOR DO PROJETO :	CREA :	ESCALA :	FORMATO :	PRANCHA :
Leandro Muniz Macedo Engenheiro Civil	ES- 055775/D	1 : 50	A1	01/01
		ÁREA : 18,66 m²	DATA : 11/03/2025	

DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025-12PKXH - E-DOCS - COPIA SIMPLES - 26/02/2025 13:36 - PAGINA 8 / 27

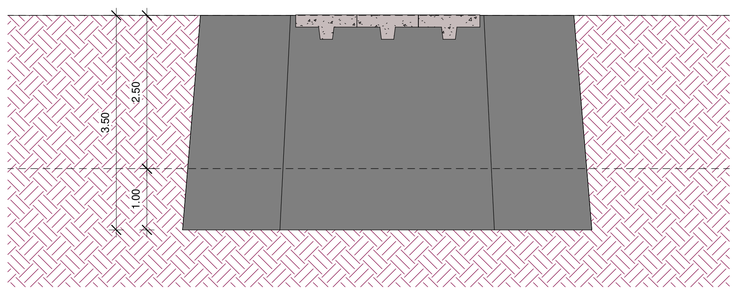

1 Corte A-A
1 : 50

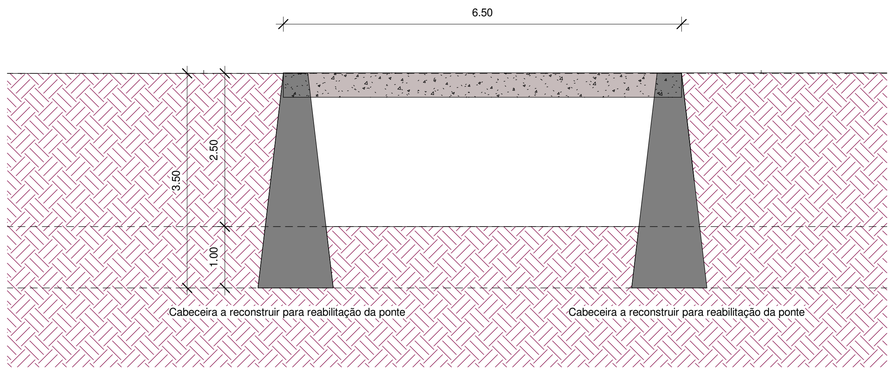

2 Corte B-B
1 : 50

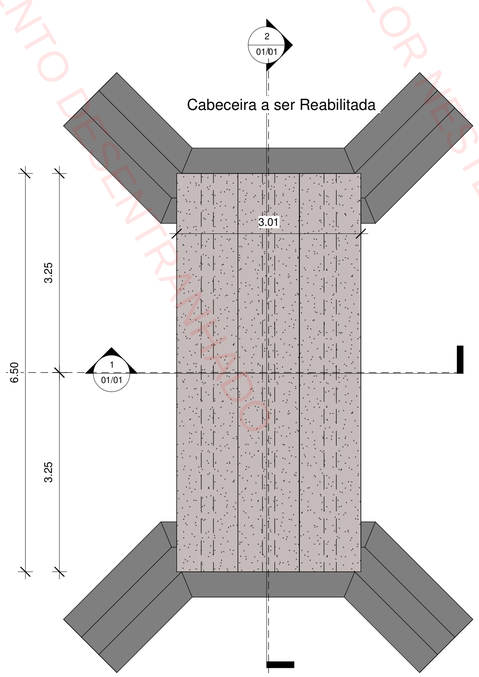

Cabeceira a ser Reabilitada

3 Planta Baixa
1 : 50

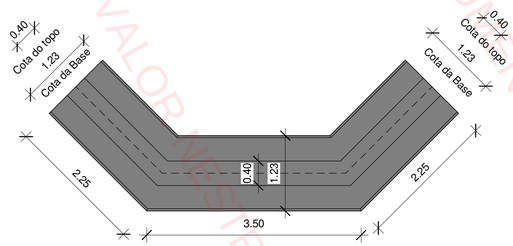

4 Planta Baixa das Cabeceiras
1 : 50

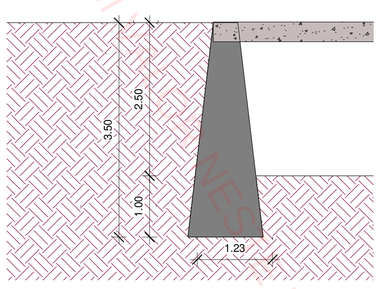

5 Corte da cabeceira a Reabilitar
1 : 50

OBS.:
1) Durante a Vistoria, foi constratado que as vigas não sofreram avarias devido o colapso da Cabeceira;
2) Será necessario a remoção das vigas, para a reabilitação das cabeceiras danificadas;
3) As medidas deverão ser aferidas in loco na hora da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SETOR TÉCNICO
SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

PROJETO DE ARQUITETÔNICO

TÍTULO :
Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha

LOCAL DA OBRA :
Comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES

AUTOR DO PROJETO :	CREA :	ESCALA :	FORMATO :	PRANCHA :
Leandro Muniz Macedo Engenheiro Civil	ES- 055775/D	1 : 50	A1	01/01
		ÁREA : 19,57 m²	DATA : 11/03/2025	

DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025-12PKXH - E.DOCS - COPA SIMPLES - 26/09/2025 13:36 - PAGINA 9 / 27

4. RESUMO DE ORÇAMENTO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 10 / 27

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,28%

CONSULTORIA:
LEIS SOCIAIS: 157,27%
TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	30,57%	64.969,32
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	34,75%	73.850,13
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	34,69%	73.728,98
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 212.548,43**

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 13:36
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 12 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			**META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES**					**64.969,32**
01.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 9.233,28**
01.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	12,00	59,81	73,76	R$ 885,12
01.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	294,51	R$ 4.712,16
01.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	10,00	294,84	363,60	R$ 3.636,00
01.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 43.846,92**
01.02.01			**Base**					**R$ 11.316,62**
01.02.01.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15,00	54,41	67,10	R$ 1.006,50
01.02.01.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	12,00	612,83	755,74	R$ 9.068,88
01.02.01.03	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	22,00	45,75	56,42	R$ 1.241,24
01.02.02			**Cabeceira**					**R$ 20.641,18**
01.02.02.01	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	20,00	612,83	755,74	R$ 15.114,80
01.02.02.02	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	42,00	45,75	56,42	R$ 2.369,64
01.02.02.03	SICRO	2003934	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação	m	19,00	14,27	17,60	R$ 334,40
01.02.02.04	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	und	14,00	19,51	24,06	R$ 336,84
01.02.02.05	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	16,57	R$ 2.485,50
01.03			**Transportes**					**R$ 11.889,12**
01.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	701,25	R$ 5.610,00
01.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.518,00	1,27	1,57	R$ 3.953,26
01.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.286,00	0,48	0,59	R$ 1.348,74

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025-17EKOH - E-DOCS - COPA SIMPLES - 26/05/2025 13:36 - PÁGINA 14 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	496,00	1,60	1,97	R$ 977,12
02			**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**					**73.850,13**
02.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 13.754,40**
02.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	73,76	R$ 1.770,24
02.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	294,51	R$ 4.712,16
02.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	363,60	R$ 7.272,00
02.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 48.725,22**
02.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	67,10	R$ 805,20
02.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	755,74	R$ 36.275,52
02.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	160,77	R$ 167,20
02.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	835,46	R$ 1.670,92
02.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	24,06	R$ 962,40
02.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	12,27	R$ 490,80
02.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	56,42	R$ 5.867,68
02.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	16,57	R$ 2.485,50
02.03			**Transportes**					**R$ 11.370,51**
02.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	701,25	R$ 5.610,00
02.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,57	R$ 4.027,05
02.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.307,00	0,48	0,59	R$ 1.361,13

DOCUMENTO DE VALOR NESTE PROCESSO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025.1ZEKDH.E.FDCS.COPIA SIMPLES 26/05/2025 10:36 PÁGINA 14 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

BDI: 23,32%

BDI DIF: 15,28%

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
02.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,00	1,60	1,97	R$ 372,33
03			**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**					**73.728,98**
03.01			**Serviços Preliminares**					**R$ 13.754,40**
03.01.01	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	M³	24,00	59,81	73,76	R$ 1.770,24
03.01.02	SINAPI	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	238,82	294,51	R$ 4.712,16
03.01.03	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	20,00	294,84	363,60	R$ 7.272,00
03.02			**Reabilitação da Cabeceira**					**R$ 48.725,22**
03.02.01	SICRO	4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12,00	54,41	67,10	R$ 805,20
03.02.02	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	48,00	612,83	755,74	R$ 36.275,52
03.02.03	SICRO	2003767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	1,04	130,37	160,77	R$ 167,20
03.02.04	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00	677,47	835,46	R$ 1.670,92
03.02.05	SICRO	2003820	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	m	40,00	19,51	24,06	R$ 962,40
03.02.06	SICRO	2003935	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação	m	40,00	9,95	12,27	R$ 490,80
03.02.07	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	104,00	45,75	56,42	R$ 5.867,68
03.02.08	SINAPI	104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150,00	13,44	16,57	R$ 2.485,50
03.03			**Transportes**					**R$ 11.249,36**
03.03.01	DER-ES	41544	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	568,64	701,25	R$ 5.610,00
03.03.02	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.565,00	1,27	1,57	R$ 4.027,05
03.03.03	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.302,00	0,48	0,59	R$ 1.358,18

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR INESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR INESTE PROCESSO
2025.17EK0H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 13:38 - PÁGINA 15 / 27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO **CREA: ES- 055775/D**

BDI: **23,32%**

BDI DIF: **15,28%**

LEIS SOCIAIS: 157,27%

SEM DESONERAÇÃO

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
03.03.04	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	129,00	1,60	1,97	R$ 254,13
			TOTAL					**R$ 212.548,43**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 16 / 27

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 17 / 27

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES											
01.01	Serviços Preliminares											
01.01.01	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica				1,00	10,00	0,40	3,00	4,00	12,00	12,00	
	QUANTIDADE										12,00	M³
01.01.02	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014			Remoção	8,00						8,00	
				Reassentamento	8,00						8,00	
	Incluso tempo de mobilização e desmobilização do equipamento											
	QUANTIDADE										16,00	CHP
01.01.03	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016											
				Estimativa de tempo para montagem das formas	10,00						10,00	
	QUANTIDADE										10,00	CHP
01.02	Reabilitação da Cabeceira											
01.02.01	Base											
01.02.01.01	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m				1,00	10,00	1,50	1,00	15,00	15,00	15,00	
	QUANTIDADE										15,00	m³
01.02.01.02	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021			Base	1,00	10,00		1,00		11,11	11,11	
	QUANTIDADE										12,00	m³
01.02.01.03	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024				2,00	10,00	1,00		10,00		20,00	
					2,00	1,00	1,00		1,00		2,00	
	QUANTIDADE										22,00	m²
01.02.02	Cabeceira											
01.02.02.01	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021			Cortina	1,00	10,00		2,50		17,41	17,41	
				5% de Perda	1,00						1,74	
	QUANTIDADE										20,00	m³
01.02.02.02	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024				2,00	8,00	2,50		20,00		40,00	
					2,00	1,00	1,00		1,00		2,00	
	QUANTIDADE										42,00	m²
01.02.02.03	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 75 mm - fornecimento e instalação				14,00	1,30					18,20	
	QUANTIDADE										19,00	m
01.02.02.04	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem				14,00						14,00	

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025.1ZEKDH - E DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 12:06 PÁGINA 18 / 27

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**14,00**	**und**
01.02.02.05	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**											
					2,00	10,00	2,50	3,00		75,00	150,00	
	Reaterro das cabeceiras											
	QUANTIDADE										**150,00**	**m³**
01.03	**Transportes**											
01.03.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Escavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Referente a mobilização do maquinario para escavação											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
01.03.02	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			18,72	1,80	30,00	33,70	1.010,88	
				Transporte de material - Areia			20,67	1,50	30,00	31,01	930,24	
				Transporte de material - Pedra de mão			12,80	1,50	30,00	19,20	576,00	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.518,00**	**TXKM**
01.03.03	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			18,72	1,80	43,20	33,70	1.455,67	
				Transporte de material - Areia			20,67	1,50	0,00	31,01	-	
				Transporte de material - Pedra de mão			12,80	1,50	43,20	19,20	829,44	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.286,00**	**TXKM**
01.03.04	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**											
							Volume (m³)	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			18,72	1,80	5,90	33,70	198,81	
				Transporte de material - Areia			20,67	1,50	5,90	31,01	182,95	
				Transporte de material - Pedra de mão			12,80	1,50	5,90	19,20	113,28	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**496,00**	**TXKM**
02	**META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.**											
02.01	**Serviços Preliminares**											
02.01.01	**Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica**											
					2,00	10,00	0,40	3,00	4,00	12,00	24,00	
	QUANTIDADE										**24,00**	**M³**
02.01.02	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014**											
				Remoção	8,00						8,00	
				Reassentamento	8,00						8,00	
	Incluso tempo de mobilização e desmobilização do equipamento											
	QUANTIDADE										**16,00**	**CHP**
02.01.03	**GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016**											
				Estimativa de tempo para montagem das formas	20,00						20,00	
	QUANTIDADE										**20,00**	**CHP**
02.02	**Reabilitação da Cabeceira**											
02.02.01	**Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m**											
					2,00	8,00	1,50	0,50	12,00	6,00	12,00	
	QUANTIDADE										**12,00**	**m³**

DOCUMENTO DE TRABALHO SEM VALOR FISCAL
DOCUMENTO DESENVOLVIDO NO SISTEMA ORÇAMENTO PROCESSO
SEM VALOR FISCAL DOCUMENTO DESENVOLVIDO NO SISTEMA ORÇAMENTO PROCESSO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
02.02.02	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021											
				Base	2,00	8,00		1,00		8,89	17,78	
				Cortina	2,00	8,00		2,50		13,93	27,86	
				5,00% de Perda	1,00						2,28	
	QUANTIDADE										48,00	m³
02.02.03	Lastro de areia comercial - espalhamento manual											
					2,00	8,00	1,30	0,05		0,52	1,04	
	QUANTIDADE										1,04	m³
02.02.04	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021											
					2,00	8,00	1,30	0,05	10,40	0,52	1,04	
	QUANTIDADE										2,00	m³
02.02.05	Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										40,00	m
02.02.06	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										40,00	m
02.02.07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024											
					2,00	10,00	2,50		50,00		100,00	
					2,00	1,00	1,00		2,00		4,00	
	QUANTIDADE										104,00	m²
02.02.08	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023											
					2,00	10,00	2,50	3,00		75,00	150,00	
	Reaterro das cabeceiras											
	QUANTIDADE										150,00	m³
02.03	Transportes											
02.03.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)											
						Horas						
				Escavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Referente a mobilização do maquinario para escavação											
	QUANTIDADE										8,00	CHP
02.03.02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020											
					Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)				
				Transporte de material - Brita	19,07	1,80	30,00	34,33			1.029,83	
				Transporte de material - Areia	21,06	1,50	30,00	31,59			947,68	
				Transporte de material - Pedra de mão	13,04	1,50	30,00	19,56			586,80	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										2.565,00	TXKM
02.03.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020											
					Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)				
				Transporte de material - Brita	19,07	1,80	42,80	34,33			1.469,23	
				Transporte de material - Areia	21,06	1,50	0,00	31,59			-	
				Transporte de material - Pedra de mão	13,04	1,50	42,80	19,56			837,17	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO
2025.1EXQN.E.DOCS.COPIA SIMPLES 29/05/2025 13:36 PAGINA 29 / 37

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**2.307,00**	**TXKM**
02.03.04	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020**						**Volume (m³)**	**(t/m³)**	**DMT (km)**	**Massa (t)**		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	2,20	34,33	75,52	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	2,20	31,59	69,50	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	2,20	19,56	43,03	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**189,00**	**TXKM**
03	**META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES**											
03.01	**Serviços Preliminares**											
03.01.01	**Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica**											
					2,00	10,00	0,40	3,00	4,00	12,00	24,00	
	QUANTIDADE										**24,00**	**M³**
03.01.02	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014**											
				Remoção	8,00						8,00	
				Reassentamento	8,00						8,00	
	Incluso tempo de mobilização e desmobilização do equipamento											
	QUANTIDADE										**16,00**	**CHP**
03.01.03	**GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016**											
				Estimativa de tempo para montagem das formas	20,00						20,00	
	QUANTIDADE										**20,00**	**CHP**
03.02	**Reabilitação da Cabeceira**											
03.02.01	**Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m**											
					2,00	8,00	1,50	0,50	12,00	6,00	12,00	
	QUANTIDADE										**12,00**	**m³**
03.02.02	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021**											
				Base	2,00	8,00		1,00		8,89	17,78	
				Cortina	2,00	8,00		2,50		13,93	27,86	
				5% de Perda	1,00						2,28	
	QUANTIDADE										**48,00**	**m³**
03.02.03	**Lastro de areia comercial - espalhamento manual**											
					2,00	8,00	1,30	0,05		0,52	1,04	
	QUANTIDADE										**1,04**	**m³**
03.02.04	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021**											
					2,00	8,00	1,30	0,05	10,40	0,52	1,04	
	QUANTIDADE										**2,00**	**m³**
03.02.05	**Dreno tipo barbacã - DRB 01 - D = 75 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem**											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										**40,00**	**m**

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR WEB SITE PROCESSO
2025.17EKDH.EDOCS.CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 12:26 PÁGINA 11 / 27

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO
LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES
ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
03.02.06	Tubo de PVC para dreno tipo barbacã - D = 50 mm - fornecimento e instalação											
				Cabeceira 01	20,00	1,00					20,00	
				Cabeceira 02	20,00	1,00					20,00	
	QUANTIDADE										**40,00**	**m**
03.02.07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024											
					2,00	10,00	2,50		50,00		100,00	
					2,00	1,00	1,00		2,00		4,00	
	QUANTIDADE										**104,00**	**m²**
03.02.08	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023											
					2,00	10,00	2,50	3,00		75,00	150,00	
	Reaterro das cabeceiras											
	QUANTIDADE										**150,00**	**m³**
03.03	**Transportes**											
03.03.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)					Horas						
				Escavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Referente a mobilização do maquinario para escavação											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
03.03.02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	30,00	34,33	1.029,83	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	30,00	31,59	947,68	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	30,00	19,56	586,80	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.565,00**	**TXKM**
03.03.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	42,70	34,33	1.465,80	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	0,00	31,59	-	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	42,70	19,56	835,21	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**2.302,00**	**TXKM**
03.03.04	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						Volume (m³)	(t/m³)	DMT (km)	Massa (t)		
				Transporte de material - Brita			19,07	1,80	1,50	34,33	51,49	
				Transporte de material - Areia			21,06	1,50	1,50	31,59	47,38	
				Transporte de material - Pedra de mão			13,04	1,50	1,50	19,56	29,34	
	Referente ao transporte do material até o local da obra											
	QUANTIDADE										**129,00**	**TXKM**

DOCUMENTO DE USO EXCLUSIVO DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO GERADO PELO SISTEMA E-DOCS - CÓPIA DO ORIGINAL DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO ORIGINAL DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE
2025.1EXJH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 12:36 - PÁGINA 21/127

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 23 / 27

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

OBRA: REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO

LOCAL: DIVERSAS COMUNIDADES, ALEGRE-ES

ORÇAMENTISTA: LEANDRO MUNIZ MACEDO CREA: ES- 055775/D

TAB. REF.:
SICRO - OUTUBRO 2024
SINAPI - DEZEMBRO 2024
DER-ES - JANEIRO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	MESES		
				1	2	3
01	META 01 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade da Sobreira, Distrito de Araraí, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 64.969,32	50,00%	30,00%	20,00%
		Financeiro (R$)		32.484,66	19.490,80	12.993,86
02	META 02 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade do Córrego do Lambarizinho (3), Distrito de Anutiba, Alegre-ES.	Físico (%)	R$ 73.850,13	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		29.540,05	36.925,07	7.385,01
03	META 03 - Reabilitação de cabeceira de ponte na comunidade de Capoeirinha, Distrito de Anutiba, Alegre-ES	Físico (%)	R$ 73.728,98	40,00%	50,00%	10,00%
		Financeiro (R$)		29.491,59	36.864,49	7.372,90
Total Parcial (%)			R$ 212.548,43	43,06%	43,89%	13,06%
Total Acumulado (%)				43,06%	86,94%	100,00%
Total Financeiro (R$)				91.516,30	93.280,35	27.751,78
Total Acumulado (R$)				91.516,30	184.796,66	212.548,43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 423
DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO
SEM VALOR PARA DESENTRANHAMENTO

8. DETALHAMENTO DO BDI

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 25 / 27

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alegre-ES**
OBRA: **REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTES DE CONCRETO**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,01	%
Riscos - **R**	0,60	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,36	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,11	%

Lucro - **L**	7,30	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	4,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,32%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO MUNIZ MACEDO
Data: 05/05/2025 07:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. **LEANDRO MUNIZ MACEDO**
Cargo Engenheiro Civil
CREA ES - 055775/D

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.05.05 08:40:45 -03'00'

Responsável Tomador
Nome NEMROD EMERICK
Cargo Prefeito Municipal de Alegre

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 423
2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 26 / 27
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 13:36:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1ZFKDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 423

2025-1ZFKDH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 13:36 PÁGINA 27 / 27

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 13:38:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#22 - 2025-1ZFKDH - 06-VOLUME UNICO - RECONSTRUCAO DE CABECEIRAS DE PONTES assinado (1)
#23 - 2025-PGKG36 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
BDI assinado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 13:38:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 13:38:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGKG36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 423

2025-PGKG36 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 13:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 13:38:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2025-HZGTB7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM
BDI assinado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 13:38:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 13:38:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZGTB7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 423

2025-HZGTB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 13:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 14:06:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#25 - 2025-JQTF5K - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
inserção de documento errado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 14:06:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:06:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JQTF5K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 423

2025-JQTF5K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 14:07:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#22 - 2025-1ZFKDH - 06-VOLUME UNICO - RECONSTRUCAO DE CABECEIRAS DE PONTES assinado (1)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#26 - 2025-113L6G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTO ERRADO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 14:07:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:07:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-113L6G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 423

2025-113L6G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:07 PÁGINA 1 / 1

VOLUME UNICO

Após o evento das chuvas foi criado um local de apoio na Sala de Reuniões na sede da Prefeitura para receber as demandas e organizar as equipes para atender as ocorrências e realizar as vistorias.

De imediato, o que encontramos foram muitas residências que sofreram inundação e seus moradores que perderam móveis, eletrodomésticos, roupas e alimentos. Além das residências, alguns estabelecimentos comerciais também foram atingidos.

Por conta da quantidade excessiva e intensa das chuvas diversos bueiros simples e bueiros duplos tubulares foram danificados nas estradas rurais, deixando muitas localidades sem passagem.

As informações contidas nesse relatório foi retirada dos levantamentos feitos pelos responsáveis de cada setor, juntamente com os tecnicos responsáveis da secretaria de Obras, Educação, Ação Social, IPASMA, Saúde, SAAE, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Foi elaborado o orçamento de cada local especifico utilizando as tabelas de referencias e os projetos do DNIT.

Apos solicitação feita a defesa civil nacional, os locais onde foram liberados recursos são:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 423
2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 1 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 423

2025-042GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 2 / 26

META	OBJETO	LOCAL	COORDENADAS (UTM)		COMPRIMENTO (m)	PREÇO SOLICITADO (R$)	PREÇO SUGERIDO (R$)
			LONGITUTUDE	LATITUDE			
META 04	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	235824.00	7722372.00	8,00	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67
META 07	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES	VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	236943.00	7715403.00	8,00	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07
META 08	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	236353.00	7716897.00	8,00	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47
META 10	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	CÓRREGO DA FIGUEIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	243397.00	7720626.00	8,00	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46
				TOTAL		R$ 161.780,66	R$ 161.780,67

Abaixo temos fotos com coordenadas para identificar cada um dos locais listados acima.

META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 02 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 03 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 04 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 423
2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 3 / 26

RELATÓRIO FOTOGRAFICO BUEIROS

META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 02 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 423
2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 4 / 26

META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

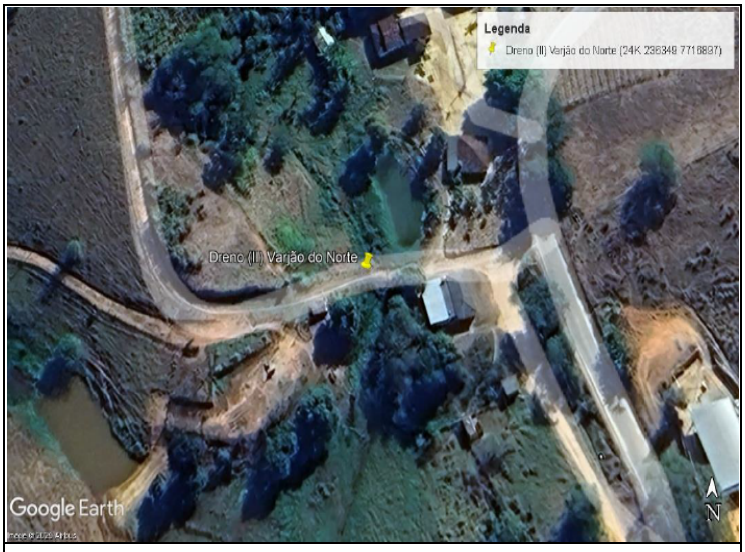

Imagem 01 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 02 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 423
2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 5 / 26

META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

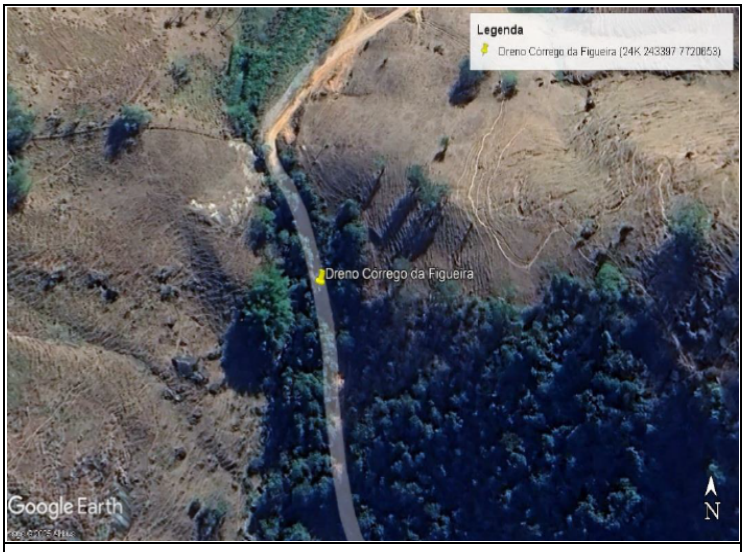

Imagem 01 - Localização do Dreno

Imagem 02 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 423
2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 6 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 7 / 26

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 423

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)

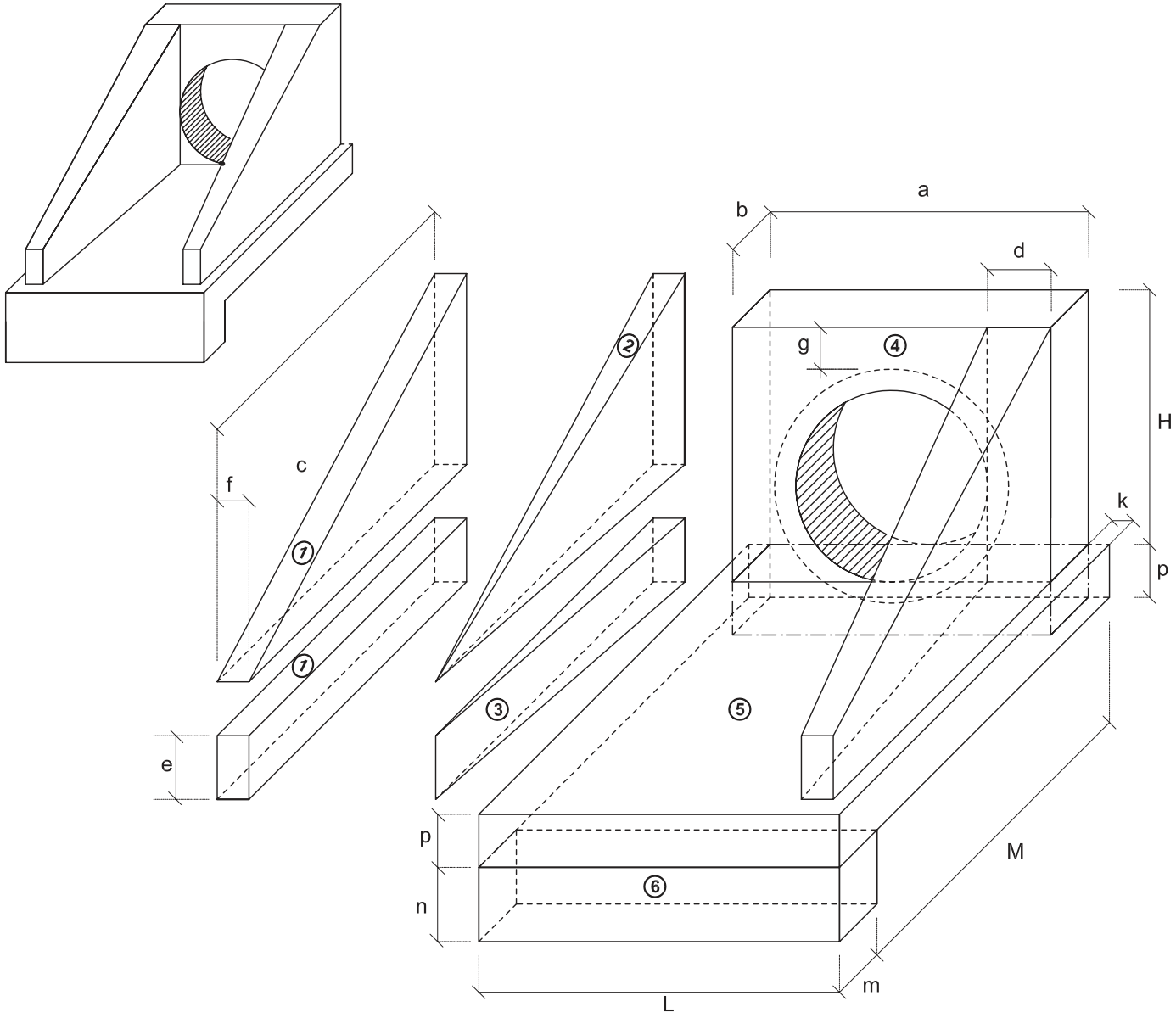

1-VOLUMES

a) ALAS

① PRISMAS : $V = c\ f\ (h + e)$

② PIRÂMIDES : $V = 2/3\ c\ [(d - f)\ (h - e)]$

③ CUNHAS : $V = c\ e\ (d - f)$

b) TESTA

④ TESTA : $V = b\ [a\ (h+p) - \frac{D^2_{ext}}{4}]$

c) CALÇADA

⑤ CALÇADA : $V = p\ c\ L + [L\ (b+k) - a\ b]$

⑥ DENTE : $V = L\ m\ n$

2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

Partes Laterais : $A = (h + e)\ (c + \sqrt{c^2 + (d - f)^2})$

Extremidades : $A = 2\ e\ f$

b) TESTA

Parte Posterior : $A = \frac{1}{\cos e}\ (a\ h - \frac{\pi D^2_{Int}}{4})$;

Parte Anterior : $A = \frac{1}{\cos e}\ (D_{int}\ h - \frac{\pi D^2_{Int}}{4})$

Partes Laterais : $A = 2\ b\ h$

NOTA:

- D_{int} = diâmetro Interno e D_{ext} = diâmetro externo

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (I) BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ÁLBUM DE PROJETOS–TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 6.3

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 8 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 423

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)

PLANTA NORMAL

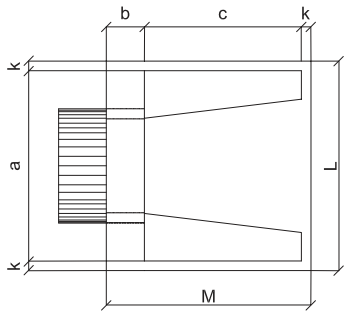

VISTA LATERAL

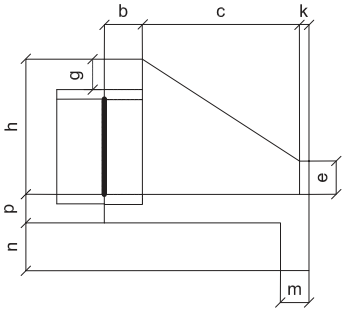

VISTA FRONTAL

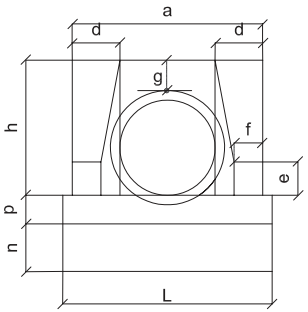

PLANTA ESCONSO

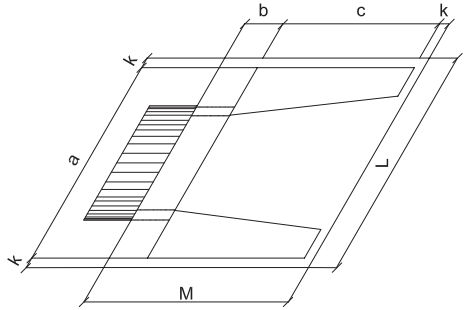

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 40

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
5°	80			20									90		2,30	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
10°	81			20									91		2,31	0,423	2,073	0,288	0,313	0,068	0,058
15°	83			21									93		2,33	0,423	2,074	0,288	0,313	0,068	0,058
20°	85			21									96		2,36	0,424	2,076	0,288	0,314	0,068	0,059
25°	88			22									99		2,41	0,424	2,078	0,288	0,314	0,068	0,060
30°	92			23									104		2,47	0,425	2,081	0,289	0,314	0,068	0,062
35°	98			24									110		2,56	0,425	2,084	0,289	0,315	0,068	0,064
40°	104			26									117		2,67	0,426	2,088	0,290	0,315	0,068	0,067
45°	113			28									127		2,84	0,427	2,092	0,290	0,316	0,068	0,071

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 60

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,17	0,932	4,567	0,634	0,690	0,149	0,104
5°	110			25									130		4,18	0,932	4,568	0,634	0,690	0,149	0,104
10°	112			25									132		4,20	0,933	4,570	0,634	0,690	0,149	0,105
15°	114			26									135		4,24	0,933	4,573	0,635	0,691	0,149	0,106
20°	117			27									138		4,30	0,934	4,577	0,635	0,691	0,149	0,107
25°	121			28									143		4,38	0,935	4,583	0,636	0,692	0,150	0,110
30°	127			29									150		4,49	0,937	4,589	0,637	0,693	0,150	0,112
35°	134			31									159		4,65	0,938	4,597	0,638	0,694	0,150	0,116
40°	144			33									170		4,85	0,940	4,605	0,639	0,695	0,150	0,121
45°	156			35									184		5,14	0,942	4,615	0,640	0,697	0,151	0,129

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 80

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83	1,619	7,932	1,101	1,198	0,259	0,171
5°	141			30									161		6,85	1,619	7,934	1,101	1,198	0,259	0,171
10°	142			30									162		6,88	1,620	7,937	1,101	1,199	0,259	0,172
15°	145			31									166		6,95	1,621	7,942	1,102	1,199	0,259	0,174
20°	149			32									170		7,06	1,622	7,950	1,103	1,201	0,260	0,176
25°	154			33									177		7,20	1,624	7,960	1,105	1,202	0,260	0,180
30°	162			35									185		7,39	1,627	7,971	1,106	1,204	0,260	0,185
35°	171			37									195		7,66	1,630	7,985	1,108	1,206	0,261	0,191
40°	183			39									209		8,02	1,633	8,000	1,110	1,208	0,261	0,201
45°	198			42									226		8,52	1,636	8,017	1,113	1,211	0,262	0,213

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 100

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242
5°	171			35									191		9,69	2,514	12,320	1,710	1,861	0,402	0,242
10°	173			36									193		9,75	2,515	12,325	1,710	1,861	0,402	0,244
15°	176			36									197		9,85	2,517	12,334	1,712	1,863	0,403	0,246
20°	181			37									202		9,99	2,520	12,346	1,713	1,865	0,403	0,250
25°	188			39									210		10,19	2,523	12,362	1,716	1,867	0,404	0,255
30°	196			40									219		10,47	2,527	12,381	1,718	1,870	0,404	0,262
35°	208			43									232		10,84	2,531	12,403	1,721	1,873	0,405	0,271
40°	222			46									248		10,36	2,536	12,427	1,725	1,877	0,406	0,284
45°	240			49									269		12,07	2,542	12,455	1,728	1,881	0,407	0,302

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 120

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	12,61	3,638	17,825	2,474	2,692	0,582	0,315
5°	201			40									221		12,64	3,639	17,830	2,474	2,693	0,582	0,316
10°	203			41									223		12,71	3,642	17,844	2,476	2,695	0,583	0,318
15°	207			41									228		12,84	3,646	17,866	2,479	2,698	0,583	0,321
20°	213			43									234		13,03	3,653	17,898	2,484	2,703	0,584	0,326
25°	221			44									243		13,30	3,661	17,937	2,489	2,709	0,586	0,332
30°	231			46									254		13,67	3,671	17,986	2,496	2,716	0,587	0,342
35°	244			49									269		14,16	3,682	18,042	2,504	2,725	0,589	0,354
40°	261			52									287		14,85	3,695	18,105	2,513	2,734	0,591	0,371
45°	283			57									311		15,79	3,709	18,176	2,522	2,745	0,593	0,395

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 150

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	20,39	6,487	31,784	4,411	4,800	1,038	0,510
5°	241			45									261		20,43	6,488	31,791	4,412	4,801	1,038	0,511
10°	244			46									264		20,53	6,492	31,810	4,414	4,804	1,039	0,513
15°	248			47									269		20,71	6,499	31,843	4,419	4,809	1.040	0,518
20°	255			48									277		20,98	6,508	31,888	4,425	4,816	1,041	0,524
25°	265			50									287		21,35	6,520	31,946	4,433	4,824	1,043	0,534
30°	277			52									300		21,86	6,534	32,015	4,443	4,835	1,045	0,547
35°	293			55									317		22,56	6,550	32,096	4,454	4,847	1,048	0,564
40°	313			59									339		23,51	6,569	32,188	4,467	4,861	1,051	0,588
45°	339			64									368		24,84	6,590	32,290	4,481	4,876	1,054	0,621

NOTA:

1 – Bueiros com diâmetro de 40cm e de 60cm apresentam limitações à limpeza.

No entanto, por serem largamente utilizados, são apresentados neste Álbum.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS	
	ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	DESENHO 6.4

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 3 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 423

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

PLANTA NORMAL

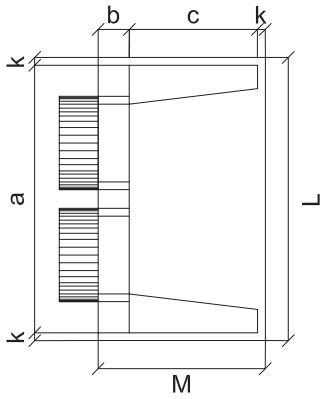

VISTA LATERAL

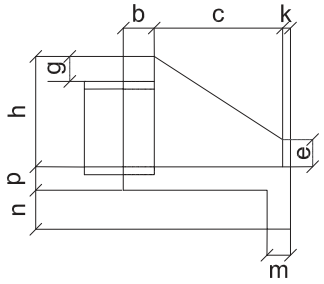

VISTA FRONTAL

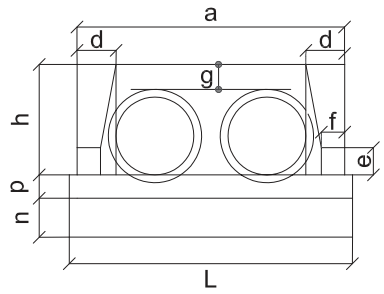

PLANTA ESCONSO

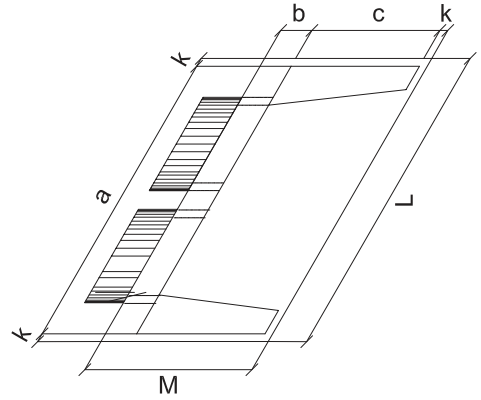

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 80														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	240	25	145	30	35	15	30	120	10	20	30	20	260	180	8,25	1,957	9,588	1,331	1,448	0,313	0,206
5°	241			30									261		8,27	1,958	9,592	1,331	1,449	0,313	0,207
10°	244			30									264		8,34	1,961	9,607	1,333	1,451	0,314	0,209
15°	248			31									269		8,46	1,965	9,630	1,336	1,454	0,314	0,212
20°	255			32									277		8,65	1,972	9,663	1,341	1,459	0,316	0,216
25°	265			33									287		8,90	1,981	9,704	1,347	1,466	0,317	0,222
30°	277			35									300		9,24	1,991	9,755	1,354	1,473	0,319	0,231
35°	293			37									317		9,71	2,003	9,813	1,362	1,482	0,320	0,243
40°	313			39									339		10,34	2,016	9,879	1,371	1,492	0,323	0,259
45°	339			42									368		11,22	2,031	9,953	1,381	1,503	0,325	0,281

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 120														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	340	40	180	40	60	25	30	163	10	23	33	23	360	230	14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,705	0,373
5°	341			40									361		14,96	4,412	21,617	3,000	3,265	0,706	0,374
10°	345			41									366		15,09	4,422	21,668	3,007	3,272	0,708	0,377
15°	352			41									373		15,31	4,439	21,753	3,019	3,285	0,710	0,383
20°	362			43									383		15,64	4,463	21,870	3,035	3,303	0,714	0,391
25°	375			44									397		16,10	4,494	22,019	3,056	3,325	0,719	0,403
30°	393			46									416		16,74	4,531	22,200	3,081	3,353	0,725	0,418
35°	415			49									439		17,59	4,573	22,410	3,110	3,384	0,732	0,440
40°	444			52									470		18,76	4,622	22,647	3,143	3,420	0,740	0,469
45°	481			57									509		20,39	4,676	22,911	3,180	3,460	0,748	0,510

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 100														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	290	30	165	35	50	20	30	142	10	22	32	22	310	205	11,51	3,037	14,883	2,065	2,248	0,486	0,288
5°	291			35									311		11,54	3,039	14,892	2,067	2,249	0,486	0,289
10°	294			36									315		11,64	3,044	14,917	2,070	2,253	0,487	0,291
15°	300			36									321		11,81	3,053	14,960	2,076	2,259	0,488	0,295
20°	309			37									330		12,06	3,065	15,019	2,084	2,268	0,490	0,301
25°	320			39									342		12,41	3,080	15,093	2,095	2,279	0,493	0,310
30°	335			40									358		12,89	3,099	15,184	2,107	2,293	0,496	0,322
35°	354			43									378		13,54	3,120	15,289	2,122	2,309	0,499	0,339
40°	379			46									405		14,43	3,145	15,408	2,138	2,327	0,503	0,361
45°	410			49									348		15,66	3,171	15,540	2,157	2,347	0,507	0,391

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 150														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	410	50	260	45	80	30	30	194	10	24	34	24	430	320	23,76	7,885	38,639	5,362	5,835	1,262	0,594
5°	412			45									432		23,82	7,891	38,668	5,366	5,840	1,263	0,595
10°	416			46									437		24,00	7,909	38,755	5,378	5,853	1,265	0,600
15°	424			47									445		24,30	7,939	38,901	5,398	5,875	1,270	0,608
20°	436			48									458		24,76	7,980	39,102	5,426	5,905	1,277	0,619
25°	452			50									474		25,41	8,032	39,359	5,462	5,944	1,285	0,635
30°	473			52									497		26,29	8,096	39,669	5,505	5,991	1,295	0,657
35°	501			55									525		27,49	8,169	40,029	5,555	6,045	1,307	0,687
40°	535			59									561		29,13	8,253	40,438	5,612	6,107	1,320	0,728
45°	580			64									608		31,41	8,345	40,891	5,675	6,175	1,335	0,785

Nota:

1 - Dimensões em cm
2 - Utilizar concreto ciclópico fck ≥ 15 MPa
3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros esconsos, ajustando o talude de aterro as alas e/ou prolongando o corpo do bueiro.

MT | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT | IPR

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | DESENHO 6.5

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 10 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 11 / 26

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
LEIS SOCIAIS: 157,27%

TAB. REF.:
SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,53%	R$ 44.539,67
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	17,29%	R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,58%	R$ 44.619,47
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,60%	R$ 44.653,46
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 161.780,66**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 26/06/2025 10:35 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 423)
2025-042GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 12 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 13 / 26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
04			**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.539,67**
04.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
04.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
04.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
04.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
04.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.858,03**
04.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
04.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
04.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
04.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.025,60	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.025,60
04.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
07			**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 27.968,07**
07.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
07.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
07.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
07.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
07.03			**DRENAGEM**					**R$ 22.286,43**
07.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
07.03.02	804045	SICRO	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 1.268,25	R$ 1.564,01	R$ 12.512,08
07.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
07.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.118,70	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.118,70
07.03.05	804141	SICRO	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UND	2,00	R$ 2.578,28	R$ 3.179,53	R$ 6.359,06
08			**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.619,47**
08.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
08.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
08.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
08.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
08.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.937,83**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.71MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:25 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 423
2025-042GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 147 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
08.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
08.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
08.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
08.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.105,40	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.105,40
08.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
10			**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.653,46**
10.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
10.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
10.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
10.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
10.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.971,82**
10.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
10.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
10.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
10.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.139,39	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.139,39
10.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
TOTAL GERAL								**161.780,66**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-71MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:25 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 423
2025-042GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 157 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
04	**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
04.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
04.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
04.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
04.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
04.03	**DRENAGEM**											
04.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
04.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
04.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
04.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	69,40	9,24	1,60	14,78	1.025,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 167 / 423
2025-047GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 16 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 188 / 423

2025-047GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 17 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	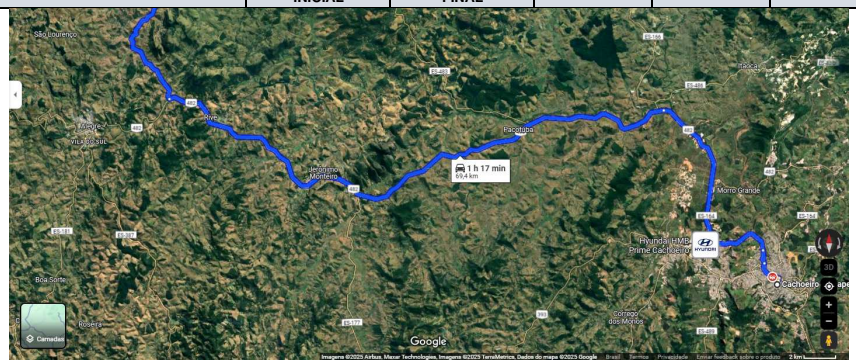											
	QUANTIDADE										**1.025,60**	**tkm**
04.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
07	**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
07.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
07.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
07.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
07.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
07.03	**DRENAGEM**											
07.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 189 / 423

2025.042GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 PÁGINA 18 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
07.03.02	**Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
07.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
07.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA										1.118,70	

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)
75,70	9,24	1,60	14,78

	QUANTIDADE										**1.118,70**	**tkm**
07.03.05	**Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
08	**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 190 / 423

2025047GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 19 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
08.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
08.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
08.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
08.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
08.03	**DRENAGEM**											
08.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
08.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
08.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
08.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	74,80	9,24	1,60	14,78	1.105,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 19 / 423

2025.047GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 PÁGINA 20 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	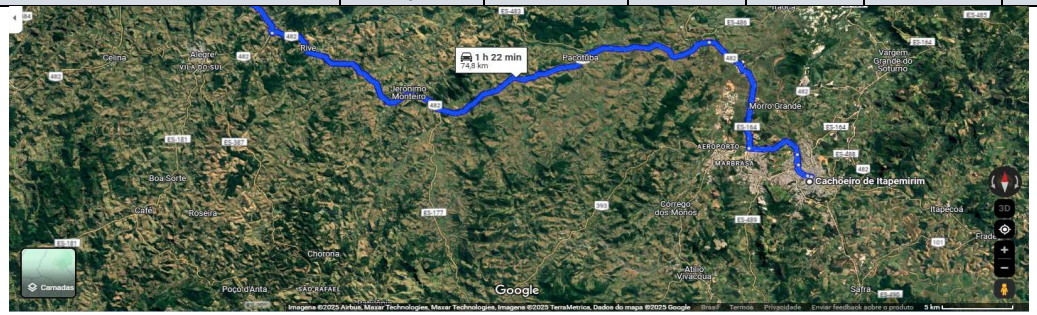											
	QUANTIDADE										**1.105,40**	**tkm**
08.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
10	**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
10.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
10.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
10.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
10.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
10.03	**DRENAGEM**											
10.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 192 / 423

2025.047GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 26/05/2025 14:12 - PÁGINA 21 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
10.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
10.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
10.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
77,10	9,24	1,60	14,78	1.139,39

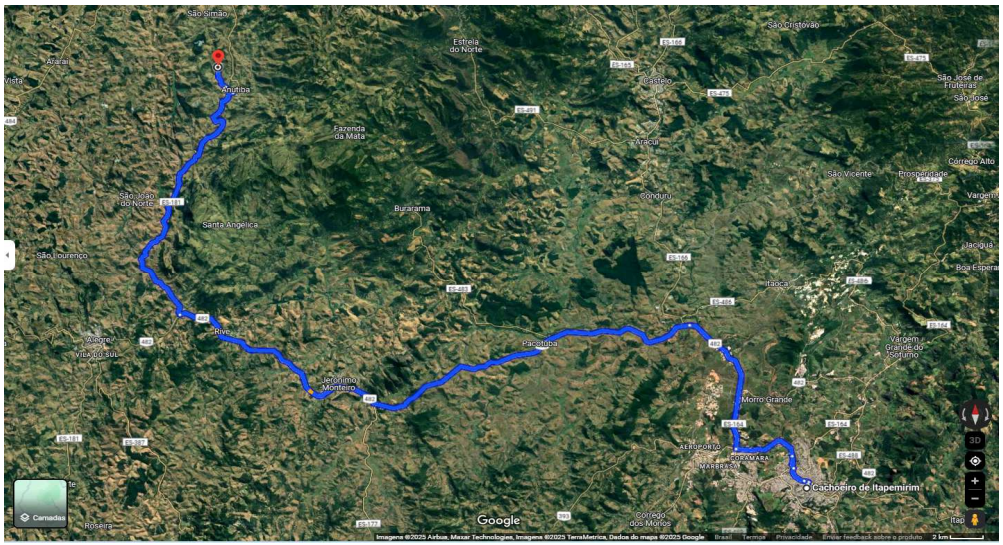

QUANTIDADE				**1.139,39**	**tkm**
10.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**			
	Jusante	1,00		1,00	
	Montante	1,00		1,00	
	QUANTIDADE			**2,00**	**UND**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 22 / 26

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	DIAS 30	DIAS 60
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.539,67	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.539,67
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 27.968,07	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.619,47	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.619,47	
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.653,46	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.653,46	
Total Parcial (%)			R$ 161.780,66	55,18%	44,82%
Total Acumulado (%)				55,18%	100,00%
Total Financeiro (R$)				R$ 89.272,93	R$ 72.507,74
Total Acumulado (R$)				R$ 89.272,93	R$ 161.780,66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL CAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:05 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 423
2025-042GW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/06/2025 14:12 PÁGINA 237 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 24 / 26

BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alegre ES**

OBRA: **Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,01	%
Riscos - **R**	0,56	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,40	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,11	%

Lucro - **L**	6,14	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,65**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,32%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO MUNIZ MACEDO
Data: 21/03/2025 13:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng./Arq. **LEANDRO MUNIZ MACEDO**
CREA/CAU: CREA ES - 055775/D

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.05.26 13:30:54 -03'00'

Responsável Tomador
Nome Nemrod Emerick - Nirrô
Cargo Prefeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 25 / 26

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:12:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-04ZGW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 423

2025-04ZGW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2025 14:12 PÁGINA 26 / 26

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **26/05/2025 14:13:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#27 - 2025-04ZGW8 - 05-VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO-2025 assinado
#28 - 2025-0GBWLZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
BDI ASSINADO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 26/05/2025 14:13:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 14:13:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0GBWLZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 423

2025-0GBWLZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **29/05/2025 07:53:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2025-P1HV8H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARA ANDAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 07:53:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 07:53:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P1HV8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 423

2025-P1HV8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 07:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **29/05/2025 10:39:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-T4LHPD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

ANEXAR PEDIDO DA E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/05/2025 10:39:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 10:39:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4LHPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

21/03/2025 14:26:58

Número/Ano	**000113 / 2025 - 21/03/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**
Requerente	**JARDEL COSTA**
Período	**21/03/2025 à 31/03/2025**
Processo	**/**
Justificativa	**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC), NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**

ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003094	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES meta 04 - reconstrução do bueiro na localidade de são experidião, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	44.539,67	44.539,67
00002		00003095	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES meta 07 - reconstrução do bueiro (i) varjão do norte, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	27.968,07	27.968,07
00003		00003096	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES meta 08 - reconstrução do bueiro (ii) varjão do norte, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	44.619,47	44.619,47
00004		00003097	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E meta 10 - reconstrução do bueiro localizado no córrego da figueira (2), distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	44.653,46	44.653,46
							161.780,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 423

2025-ZR2L7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 14:21:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 14:21:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZR2L7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **29/05/2025 16:36:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#31 - 2025-ZR2L7N - 07-PCS - RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS
#32 - 2025-DZDS88 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 16:36:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 16:36:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DZDS88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 423

2025-DZDS88 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **29/05/2025 16:37:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2025-67M4T6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

SEGUE PROCESSO COM O PEDIDO DE COMPRAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 29/05/2025 16:37:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 16:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-67M4T6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 423

2025-67M4T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **30/05/2025 10:31:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-XXG116 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

EMITIR PARECER JURIDICO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 30/05/2025 10:31:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 10:31:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XXG116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 423

2025-XXG116 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 10:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 423

2025-SVPNMM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 14:12 PÁGINA 1 / 5

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Trata-se de análise jurídica, sobre a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Considerando a ocorrência de chuva intensa e concentrada que teve início no Município de Alegre/ES, a qual ocasionou alagamento em diversos bairros e localidades do município, atingindo as zonas urbanas e rurais, ocasionando transtornos na mobilidade urbana, bem como a abertura de abrigos provisórios para atender as demandas de famílias que tiveram suas residências alagadas, e ainda de pessoas desalojadas, sendo que diversas áreas do município foram afetadas por inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos, causando diversos tipos de danos, humanos, materiais, ambientais, erosões, prejuízos econômicos públicos, privados e sociais, refletindo de forma na economia do município, decretou-se o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, através do Decreto nº 13.745, e reconhecido pelo Estado pelo Decreto 100-S

Ainda, registra-se que o processo passou pelas autorizações necessárias das autoridades competentes, justificativas oriundas do Secretaria Competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 423

2025-SVPNMM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 14:12 PÁGINA 2 / 5

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preceitua o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

O procedimento formal de contratação direta está previsto no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, que assim prescreve:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de
> inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico
> preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 423

2025-SVPNMM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 14:12 PÁGINA 3 / 5

> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, **se for o caso,** que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cumpre destacar a necessidade da contratação com preços de mercado, devendo justificar a decisão, nos termos do inc. VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Ou seja, o preço deverá ser o mesmo anterior ao evento (enchente) ou aquele preço médio praticado no mercado.

Ademais, o objeto contratado deverá ser aquele considerado indispensável para o afastamento do risco à que se destina a contratação.

Importante observar o prazo máximo de vigência dos contratos firmados com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser de até 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, de forma consecutiva e ininterrupta, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, bem como está vedada a recontratação da mesma empresa tendo como fundamento o mesmo dispositivo legal.

III - CONCLUSÃO

Assim, atendidas as condições procedimentais descritas, manifesto-me opinativamente pela possibilidade de contratação direta, por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, de forma EMERGENCIAL, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 423

2025-SVPNMM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 14:12 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 30/05/2025 14:12:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 14:12:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SVPNMM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 423

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **30/05/2025 14:12:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2025-SVPNMM - PARECER EMERGENCIAL ENCHENTES
#36 - 2025-XKJ5KN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 30/05/2025 14:12:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 14:12:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XKJ5KN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 423

2025-XKJ5KN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 14:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **02/06/2025 08:34:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2025-SGJ38N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

RETIFICAR RESUMO ORÇAMENTARIO E PANILHA ORÇAMENTARIA, APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO PARA DIRETORIA DE PLANEJAMENTOS PARA RETIFICAR O TERMO DE REFERENCIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 02/06/2025 08:34:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/06/2025 08:34:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGJ38N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 423

VOLUME UNICO

Após o evento das chuvas foi criado um local de apoio na Sala de Reuniões na sede da Prefeitura para receber as demandas e organizar as equipes para atender as ocorrências e realizar as vistorias.

De imediato, o que encontramos foram muitas residências que sofreram inundação e seus moradores que perderam móveis, eletrodomésticos, roupas e alimentos. Além das residências, alguns estabelecimentos comerciais também foram atingidos.

Por conta da quantidade excessiva e intensa das chuvas diversos bueiros simples e bueiros duplos tubulares foram danificados nas estradas rurais, deixando muitas localidades sem passagem.

As informações contidas nesse relatório foi retirada dos levantamentos feitos pelos responsáveis de cada setor, juntamente com os tecnicos responsáveis da secretaria de Obras, Educação, Ação Social, IPASMA, Saúde, SAAE, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Foi elaborado o orçamento de cada local especifico utilizando as tabelas de referencias e os projetos do DNIT.

Apos solicitação feita a defesa civil nacional, os locais onde foram liberados recursos são:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 423
2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 1 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 2 / 26

META	OBJETO	LOCAL	COORDENADAS (UTM)		COMPRIMENTO (m)	PREÇO SOLICITADO (R$)	PREÇO SUGERIDO (R$)
			LONGITUTUDE	LATITUDE			
META 04	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	235824.00	7722372.00	8,00	R$ 44.539,67	R$ 44.539,67
META 07	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES	VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	236943.00	7715403.00	8,00	R$ 27.968,07	R$ 27.968,07
META 08	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	236353.00	7716897.00	8,00	R$ 44.619,47	R$ 44.619,47
META 10	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO	CÓRREGO DA FIGUEIRA, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	243397.00	7720626.00	8,00	R$ 44.653,46	R$ 44.653,46
				TOTAL		R$ 161.780,67	R$ 161.780,67

Abaixo temos fotos com coordenadas para identificar cada um dos locais listados acima.

META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 02 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 03 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

Imagem 04 - Colapso de parte da via devido a alta vazão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 423
PÁGINA 3 / 26
2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29

META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

Imagem 01 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 02 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 4 / 26

RELATÓRIO FOTOGRAFICO BUEIROS

META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

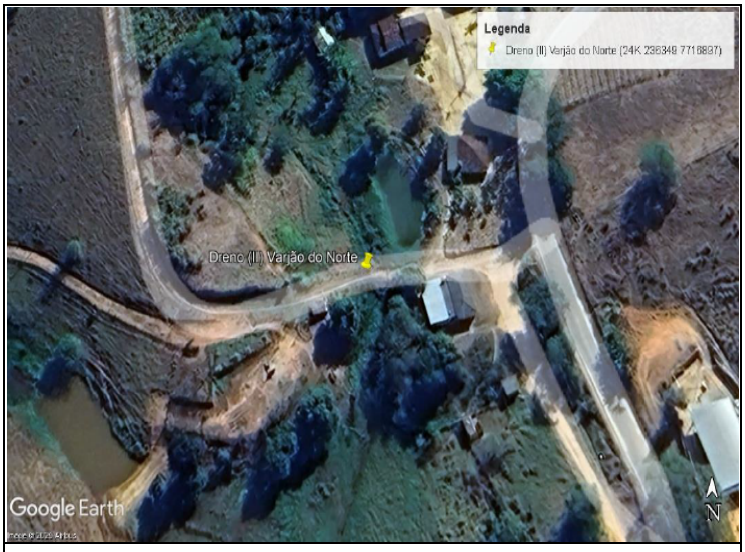

Imagem 01 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 02 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso da via devido ao grande volume de água durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 423
PÁGINA 5 / 26 03/06/2025 09:29 2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

RELATÓRIO FOTOGRAFICO BUEIROS

META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES

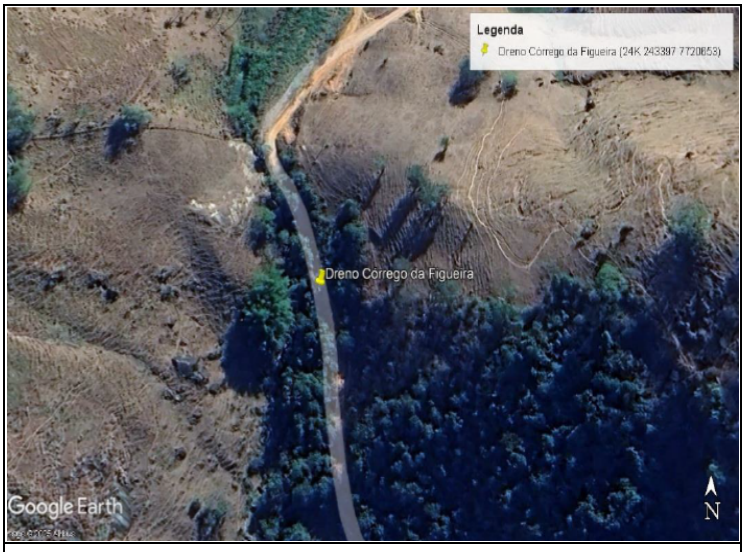

Imagem 01 - Localização do Dreno

Imagem 02 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

Imagem 03 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

Imagem 04 - Colapso de parte da via devido a vazão solicitante durante as chuvas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 6 / 26

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 7 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 423

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)

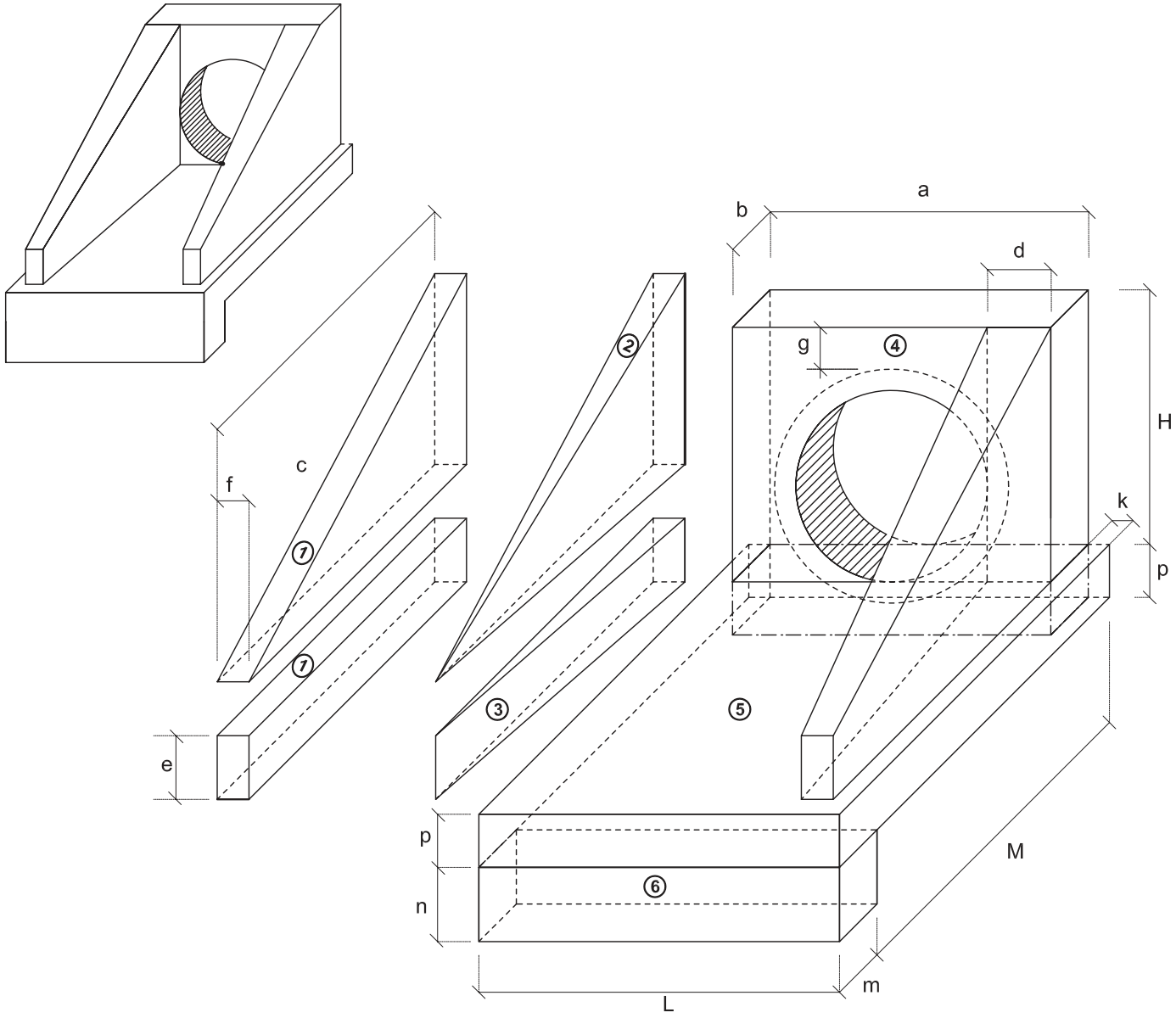

1-VOLUMES

a) ALAS

① PRISMAS : $V = c\ f\ (h + e)$

② PIRÂMIDES : $V = 2/3\ c\ [(d - f)\ (h - e)]$

③ CUNHAS : $V = c\ e\ (d - f)$

b) TESTA

④ TESTA : $V = b\ [a\ (h+p) - \frac{D^2_{ext}}{4}]$

c) CALÇADA

⑤ CALÇADA : $V = p\ c\ L + [L\ (b+k) - a\ b]$

⑥ DENTE : $V = L\ m\ n$

2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

Partes Laterais : $A = (h + e)\ (c + \sqrt{c^2 + (d - f)^2})$

Extremidades : $A = 2\ e\ f$

b) TESTA

Parte Posterior : $A = \frac{1}{\cos e}\ (a\ h - \frac{\pi D^2_{Int}}{4})$;

Parte Anterior : $A = \frac{1}{\cos e}\ (D_{int}\ h - \frac{\pi D^2_{Int}}{4})$

Partes Laterais : $A = 2\ b\ h$

NOTA:

- D_{int} = diâmetro Interno e D_{ext} = diâmetro externo

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (I) BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ÁLBUM DE PROJETOS–TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 6.3

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 8 / 26

E DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 423

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO -BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)

PLANTA NORMAL

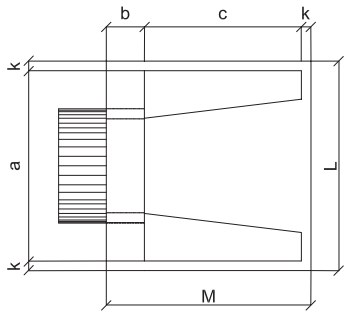

VISTA LATERAL

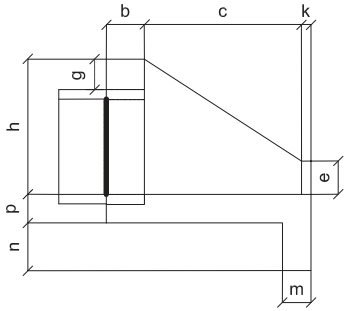

VISTA FRONTAL

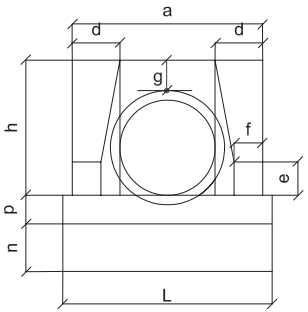

PLANTA ESCONSO

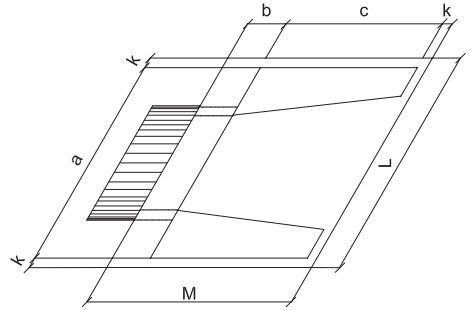

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 40

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
5°	80			20									90		2,30	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
10°	81			20									91		2,31	0,423	2,073	0,288	0,313	0,068	0,058
15°	83			21									93		2,33	0,423	2,074	0,288	0,313	0,068	0,058
20°	85			21									96		2,36	0,424	2,076	0,288	0,314	0,068	0,059
25°	88			22									99		2,41	0,424	2,078	0,288	0,314	0,068	0,060
30°	92			23									104		2,47	0,425	2,081	0,289	0,314	0,068	0,062
35°	98			24									110		2,56	0,425	2,084	0,289	0,315	0,068	0,064
40°	104			26									117		2,67	0,426	2,088	0,290	0,315	0,068	0,067
45°	113			28									127		2,84	0,427	2,092	0,290	0,316	0,068	0,071

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 60

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,17	0,932	4,567	0,634	0,690	0,149	0,104
5°	110			25									130		4,18	0,932	4,568	0,634	0,690	0,149	0,104
10°	112			25									132		4,20	0,933	4,570	0,634	0,690	0,149	0,105
15°	114			26									135		4,24	0,933	4,573	0,635	0,691	0,149	0,106
20°	117			27									138		4,30	0,934	4,577	0,635	0,691	0,149	0,107
25°	121			28									143		4,38	0,935	4,583	0,636	0,692	0,150	0,110
30°	127			29									150		4,49	0,937	4,589	0,637	0,693	0,150	0,112
35°	134			31									159		4,65	0,938	4,597	0,638	0,694	0,150	0,116
40°	144			33									170		4,85	0,940	4,605	0,639	0,695	0,150	0,121
45°	156			35									184		5,14	0,942	4,615	0,640	0,697	0,151	0,129

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 80

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83	1,619	7,932	1,101	1,198	0,259	0,171
5°	141			30									161		6,85	1,619	7,934	1,101	1,198	0,259	0,171
10°	142			30									162		6,88	1,620	7,937	1,101	1,199	0,259	0,172
15°	145			31									166		6,95	1,621	7,942	1,102	1,199	0,259	0,174
20°	149			32									170		7,06	1,622	7,950	1,103	1,201	0,260	0,176
25°	154			33									177		7,20	1,624	7,960	1,105	1,202	0,260	0,180
30°	162			35									185		7,39	1,627	7,971	1,106	1,204	0,260	0,185
35°	171			37									195		7,66	1,630	7,985	1,108	1,206	0,261	0,191
40°	183			39									209		8,02	1,633	8,000	1,110	1,208	0,261	0,201
45°	198			42									226		8,52	1,636	8,017	1,113	1,211	0,262	0,213

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 100

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514	12,318	1,709	1,860	0,402	0,242
5°	171			35									191		9,69	2,514	12,320	1,710	1,861	0,402	0,242
10°	173			36									193		9,75	2,515	12,325	1,710	1,861	0,402	0,244
15°	176			36									197		9,85	2,517	12,334	1,712	1,863	0,403	0,246
20°	181			37									202		9,99	2,520	12,346	1,713	1,865	0,403	0,250
25°	188			39									210		10,19	2,523	12,362	1,716	1,867	0,404	0,255
30°	196			40									219		10,47	2,527	12,381	1,718	1,870	0,404	0,262
35°	208			43									232		10,84	2,531	12,403	1,721	1,873	0,405	0,271
40°	222			46									248		10,36	2,536	12,427	1,725	1,877	0,406	0,284
45°	240			49									269		12,07	2,542	12,455	1,728	1,881	0,407	0,302

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 120

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	12,61	3,638	17,825	2,474	2,692	0,582	0,315
5°	201			40									221		12,64	3,639	17,830	2,474	2,693	0,582	0,316
10°	203			41									223		12,71	3,642	17,844	2,476	2,695	0,583	0,318
15°	207			41									228		12,84	3,646	17,866	2,479	2,698	0,583	0,321
20°	213			43									234		13,03	3,653	17,898	2,484	2,703	0,584	0,326
25°	221			44									243		13,30	3,661	17,937	2,489	2,709	0,586	0,332
30°	231			46									254		13,67	3,671	17,986	2,496	2,716	0,587	0,342
35°	244			49									269		14,16	3,682	18,042	2,504	2,725	0,589	0,354
40°	261			52									287		14,85	3,695	18,105	2,513	2,734	0,591	0,371
45°	283			57									311		15,79	3,709	18,176	2,522	2,745	0,593	0,395

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Φ = 150

Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
0°	240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	20,39	6,487	31,784	4,411	4,800	1,038	0,510
5°	241			45									261		20,43	6,488	31,791	4,412	4,801	1,038	0,511
10°	244			46									264		20,53	6,492	31,810	4,414	4,804	1,039	0,513
15°	248			47									269		20,71	6,499	31,843	4,419	4,809	1.040	0,518
20°	255			48									277		20,98	6,508	31,888	4,425	4,816	1,041	0,524
25°	265			50									287		21,35	6,520	31,946	4,433	4,824	1,043	0,534
30°	277			52									300		21,86	6,534	32,015	4,443	4,835	1,045	0,547
35°	293			55									317		22,56	6,550	32,096	4,454	4,847	1,048	0,564
40°	313			59									339		23,51	6,569	32,188	4,467	4,861	1,051	0,588
45°	339			64									368		24,84	6,590	32,290	4,481	4,876	1,054	0,621

NOTA:

1 – Bueiros com diâmetro de 40cm e de 60cm apresentam limitações à limpeza.

No entanto, por serem largamente utilizados, são apresentados neste Álbum.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA–ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS	
	ÁLBUM DE PROJETOS–TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	DESENHO 6.4

2025-L0K11T - E DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 3 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 423

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

PLANTA NORMAL

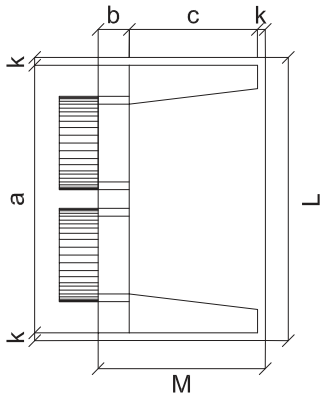

VISTA LATERAL

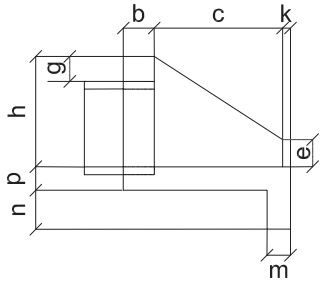

VISTA FRONTAL

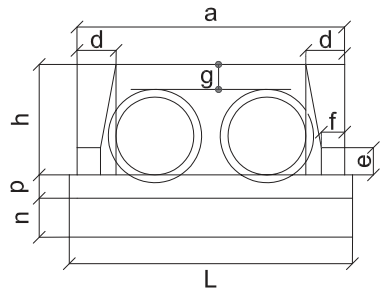

PLANTA ESCONSO

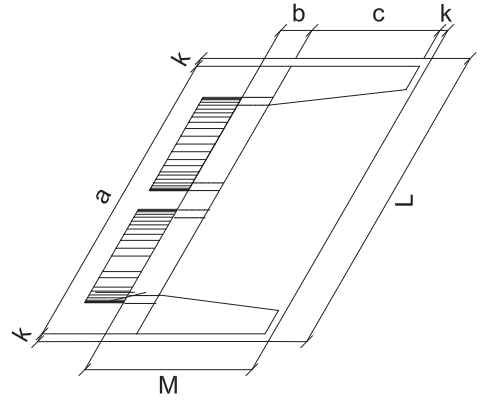

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 80														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	240	25	145	30	35	15	30	120	10	20	30	20	260	180	8,25	1,957	9,588	1,331	1,448	0,313	0,206
5°	241			30									261		8,27	1,958	9,592	1,331	1,449	0,313	0,207
10°	244			30									264		8,34	1,961	9,607	1,333	1,451	0,314	0,209
15°	248			31									269		8,46	1,965	9,630	1,336	1,454	0,314	0,212
20°	255			32									277		8,65	1,972	9,663	1,341	1,459	0,316	0,216
25°	265			33									287		8,90	1,981	9,704	1,347	1,466	0,317	0,222
30°	277			35									300		9,24	1,991	9,755	1,354	1,473	0,319	0,231
35°	293			37									317		9,71	2,003	9,813	1,362	1,482	0,320	0,243
40°	313			39									339		10,34	2,016	9,879	1,371	1,492	0,323	0,259
45°	339			42									368		11,22	2,031	9,953	1,381	1,503	0,325	0,281

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 120														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	340	40	180	40	60	25	30	163	10	23	33	23	360	230	14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,705	0,373
5°	341			40									361		14,96	4,412	21,617	3,000	3,265	0,706	0,374
10°	345			41									366		15,09	4,422	21,668	3,007	3,272	0,708	0,377
15°	352			41									373		15,31	4,439	21,753	3,019	3,285	0,710	0,383
20°	362			43									383		15,64	4,463	21,870	3,035	3,303	0,714	0,391
25°	375			44									397		16,10	4,494	22,019	3,056	3,325	0,719	0,403
30°	393			46									416		16,74	4,531	22,200	3,081	3,353	0,725	0,418
35°	415			49									439		17,59	4,573	22,410	3,110	3,384	0,732	0,440
40°	444			52									470		18,76	4,622	22,647	3,143	3,420	0,740	0,469
45°	481			57									509		20,39	4,676	22,911	3,180	3,460	0,748	0,510

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 100														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	290	30	165	35	50	20	30	142	10	22	32	22	310	205	11,51	3,037	14,883	2,065	2,248	0,486	0,288
5°	291			35									311		11,54	3,039	14,892	2,067	2,249	0,486	0,289
10°	294			36									315		11,64	3,044	14,917	2,070	2,253	0,487	0,291
15°	300			36									321		11,81	3,053	14,960	2,076	2,259	0,488	0,295
20°	309			37									330		12,06	3,065	15,019	2,084	2,268	0,490	0,301
25°	320			39									342		12,41	3,080	15,093	2,095	2,279	0,493	0,310
30°	335			40									358		12,89	3,099	15,184	2,107	2,293	0,496	0,322
35°	354			43									378		13,54	3,120	15,289	2,122	2,309	0,499	0,339
40°	379			46									405		14,43	3,145	15,408	2,138	2,327	0,503	0,361
45°	410			49									348		15,66	3,171	15,540	2,157	2,347	0,507	0,391

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR Φ = 150														formas m2	con creto m3	cimento saco 50kg	areia m3	brita 1 brita 2 m3	água m3	madeira m3
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M							
0°	410	50	260	45	80	30	30	194	10	24	34	24	430	320	23,76	7,885	38,639	5,362	5,835	1,262	0,594
5°	412			45									432		23,82	7,891	38,668	5,366	5,840	1,263	0,595
10°	416			46									437		24,00	7,909	38,755	5,378	5,853	1,265	0,600
15°	424			47									445		24,30	7,939	38,901	5,398	5,875	1,270	0,608
20°	436			48									458		24,76	7,980	39,102	5,426	5,905	1,277	0,619
25°	452			50									474		25,41	8,032	39,359	5,462	5,944	1,285	0,635
30°	473			52									497		26,29	8,096	39,669	5,505	5,991	1,295	0,657
35°	501			55									525		27,49	8,169	40,029	5,555	6,045	1,307	0,687
40°	535			59									561		29,13	8,253	40,438	5,612	6,107	1,320	0,728
45°	580			64									608		31,41	8,345	40,891	5,675	6,175	1,335	0,785

Nota:

1 - Dimensões em cm
2 - Utilizar concreto ciclópico fck ≥ 15 MPa
3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros esconsos, ajustando o talude de aterro as alas e/ou prolongando o corpo do bueiro.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	IPR
	BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS	
	ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	DESENHO 6.5

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 10 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 11 / 26

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
LEIS SOCIAIS: 157,27%

TAB. REF.:
SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R$)
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,53%	R$ 44.539,67
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	17,29%	R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,58%	R$ 44.619,47
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	27,60%	R$ 44.653,46
CUSTO TOTAL (R$)			**R$ 161.780,67**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 423)

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 12 / 26

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 13 / 26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
04			**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.539,67**
04.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
04.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
04.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
04.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
04.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.858,03**
04.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
04.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
04.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
04.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.025,60	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.025,60
04.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
07			**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 27.968,07**
07.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
07.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
07.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
07.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
07.03			**DRENAGEM**					**R$ 22.286,43**
07.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
07.03.02	804045	SICRO	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 1.268,25	R$ 1.564,01	R$ 12.512,08
07.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
07.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.118,70	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.118,70
07.03.05	804141	SICRO	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UND	2,00	R$ 2.578,28	R$ 3.179,53	R$ 6.359,06
08			**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.619,47**
08.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
08.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
08.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
08.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
08.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.937,83**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.71MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:25 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 423
2025-L6K1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 14 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEOSU
Secretaria Executiva de Obra, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
08.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
08.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
08.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
08.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.105,40	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.105,40
08.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
10			**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.653,46**
10.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,64**
10.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,68	R$ 11,94	R$ 71,64
10.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.610,00**
10.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 568,64	R$ 701,25	R$ 5.610,00
10.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.971,82**
10.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,55	R$ 8,08	R$ 701,02
10.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.485,48	R$ 3.065,09	R$ 24.520,72
10.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,69	R$ 20,58	R$ 1.595,57
10.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.139,39	R$ 0,81	R$ 1,00	R$ 1.139,39
10.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.466,07	R$ 5.507,56	R$ 11.015,12
TOTAL GERAL								**161.780,67**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:25 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 423
2025-L6K1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 157 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 177 PÁGINA 226 / 423

2025L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 16 / 96

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
04	**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
04.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
04.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
04.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
04.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
04.03	**DRENAGEM**											
04.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
04.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
04.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
04.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	69,40	9,24	1,60	14,78	1.025,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 | PÁGINA 229 / 423

2025.L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 17 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	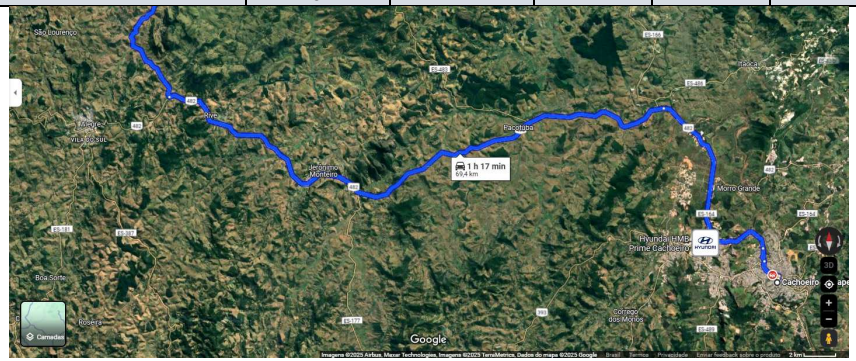											
	QUANTIDADE										**1.025,60**	**tkm**
04.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
07	**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
07.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
07.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
07.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
07.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
07.03	**DRENAGEM**											
07.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 230 / 423

2025.I.8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 18 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
07.03.02	**Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
07.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
07.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA										1.118,70	

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)
75,70	9,24	1,60	14,78

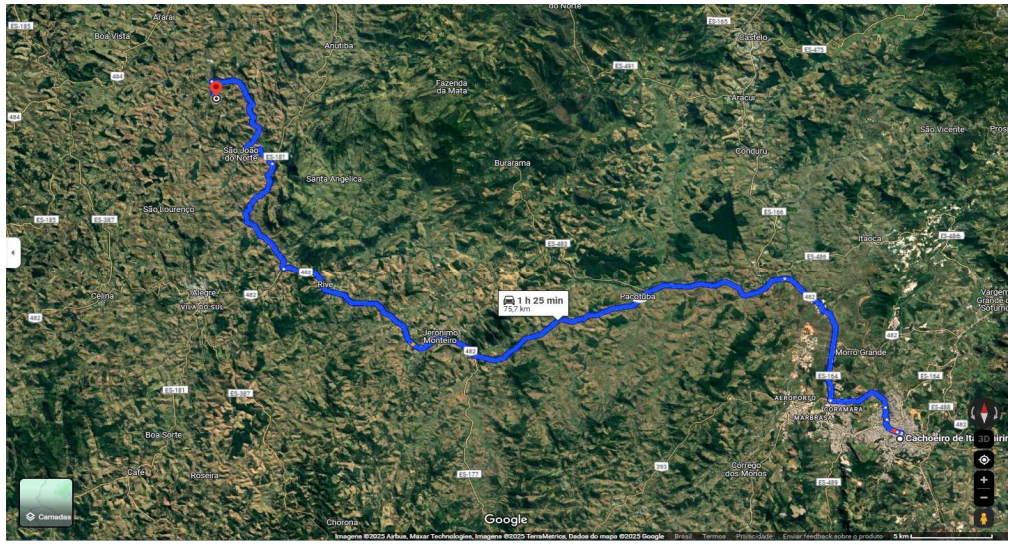

	QUANTIDADE										**1.118,70**	**tkm**
07.03.05	**Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
08	**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEOSU Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 423

2025L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:19 - PÁGINA 19 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
08.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
08.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
08.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
08.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**					**Horas**						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
08.03	**DRENAGEM**											
08.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
08.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
08.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
08.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	74,80	9,24	1,60	14,78	1.105,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAFAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 232 1423

2025.1.9K1.1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 20 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	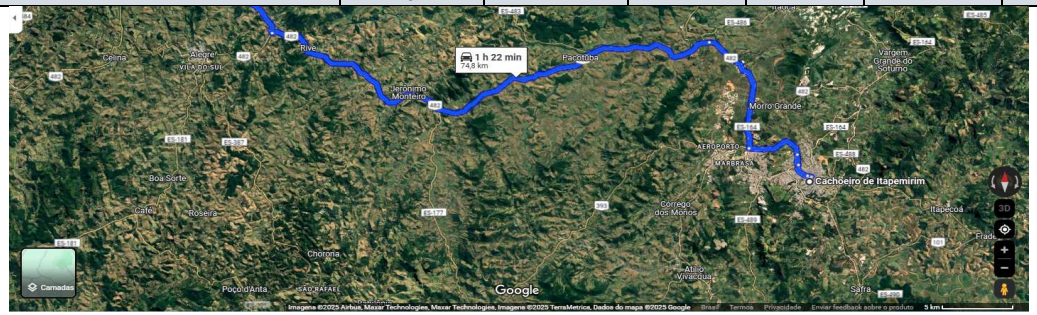											
	QUANTIDADE										**1.105,40**	**tkm**
08.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
10	**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
10.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
10.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
10.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
10.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
10.03	**DRENAGEM**											
10.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 233 / 423

2025.I.8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 PÁGINA 21 / 26

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
10.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
10.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
10.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
77,10	9,24	1,60	14,78	1.139,39

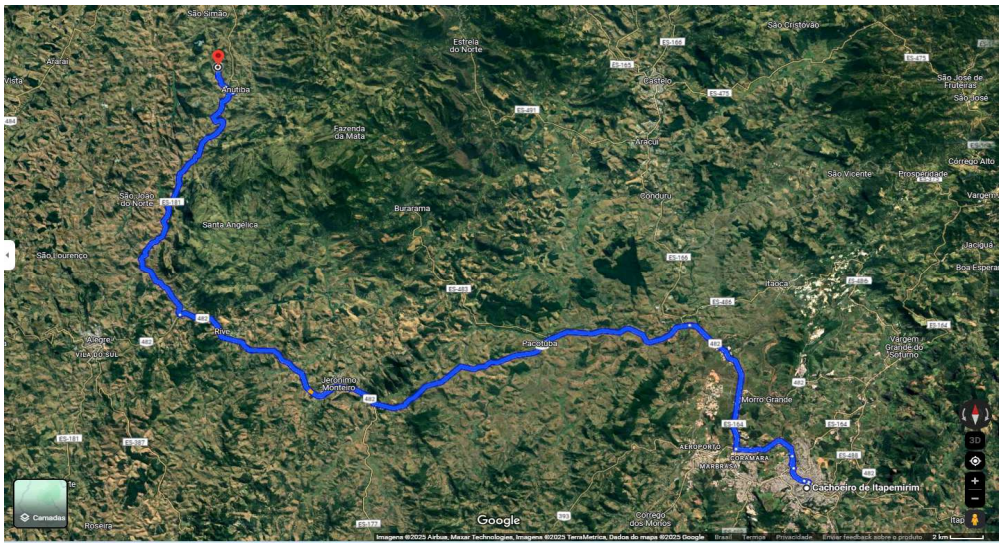

QUANTIDADE				**1.139,39**	**tkm**
10.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 22 / 26

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ORÇAMENTISTA: Leandro Muniz Macedo **CREA-ES: 055775/D**

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	DIAS 30	DIAS 60
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.539,67	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.539,67
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 27.968,07	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 27.968,07
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.619,47	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.619,47	
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.653,46	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.653,46	
Total Parcial (%)			R$ 161.780,67	55,18%	44,82%
Total Acumulado (%)				55,18%	100,00%
Total Financeiro (R$)				R$ 89.272,93	R$ 72.507,74
Total Acumulado (R$)				R$ 89.272,93	R$ 161.780,67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL CAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:05 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 423
2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 03/06/2025 09:29 - PÁGINA 23726

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 24 / 26

BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alegre ES**

OBRA: **Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC)em diversas localidades do municipio de Alegre ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,01	%
Riscos - **R**	0,56	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,40	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,11	%

Lucro - **L**	6,14	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,65**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,32%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LEANDRO MUNIZ MACEDO**
CREA/CAU: CREA ES - 055775/D

Responsável Tomador
Nome Nemrod Emerick - Nirrô
Cargo Prefeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 423

2025-L8K11T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:29 PÁGINA 25 / 26

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 03/06/2025 09:29:38 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 03/06/2025 09:28:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 09:29:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L8K11T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 423

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **03/06/2025 09:31:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DESTINO
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#38 - 2025-L8K11T - VOLUME UNICO BSTC E BDTC - CHUVAS JANEIRO - 2025 - Retificado
#39 - 2025-GMT265 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Segue Planilha Orçamentaria, Resumo e cronograma Físico Financeiro Retificado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 03/06/2025 09:31:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 09:31:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMT265

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 423

2025-GMT265 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 09:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 09:37:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#13 - 2025-3XN9VZ - 06-Termo de Referência - Reconstrução de Drenos

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2025-G949KD - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Correção no valor

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 09:37:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 09:37:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G949KD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 423

2025-G949KD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 09:37 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA DE ALEGRE

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU

1.2. **Processo administrativo:** 2025-Z1MCB

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
Nº ORD.	**META**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**%**	**VALOR TOTAL**
01	Meta 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	27,53	R$ 44.539,67
02	Meta 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	17,29	R$ 27.968,07
03	Meta 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	27,58	R$ 44.619,47
04	Meta 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	27,60	R$ 44.653,46
				TOTAL	**R$ 161.780,67**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

2.3. Os valores estimados adotados para elaboração do orçamento foi embasado no relatório aprovado do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC (Anexo).

2.4. O objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, e de 60 (sessenta) dias de execução, contados da data da emissão da ordem de serviço , na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação emergencial para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere a reconstrução de bueiro das estradas rurais, conforme especificações de cada item constantes na Planilha Orçamentária. Essa dispensa atenderá as diversos bueiros que foram danificadas com a forte chuva registradas em janeiro, e que necessitam de reparo urgente, para dar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 423
2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 1 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 2 / 15

a devidade trafegabilidade das vias rurais do municipio de Alegre/ES, de acordo com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que dispõe:

> *VIII - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

3.2. Considerando que o município possuí vários bueiros e drenos nas estradas rurais que foram danificados pelas chuvas, há a necessidade de reconstrução desses bueiros para liberar a passagens das estradas, bem como, o deslocamento da população da área rural.

3.3. Quanto a quantidade ora solicitada e a localização dos bueiros, informamos trata-se de estimativa levantada junto as equipes técnicas, visando o atendimento de todas as demandas geradas após o grande volume de pluviométrico registrado em janeiro de 2025.

3.4. A contratação pertinente, será regida pelas disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Contratação de empresa visando a reconstrução de bueiros na zona rural do município de Alegre/ES, conforme descrições, unidades, quantidades e valor de referência apresentados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (Anexo).

4.2. Justifica a solicitação do julgamento em **lote único**, devido à urgência na execução do objeto, pois trata-se de uma contratação emergencial, com o objetivo de ter mais frente de obras para a sua execução, onde cada lote foi separado por regiões específicas, tendo em vista o curto prazo de execução e prestação de contas estabelecido no formulário de solicitação de recursos federais – SINPDEC.

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, desde que essas exigências estejam previstas em lei especial e tenham pertinência com objeto da presente contratação, visando não frustrar desarrazoadamente a isonomia e o caráter competitivo do certame.

5.1.2. Os serviços deverão observar estritamente a norma técnica de proteção ambiental, de forma a promover sempre no racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela futura contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 3 / 15

5.1.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição em alguns pressupostos e exigências, a serem observados, são:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor valor de toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus colaboradores todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

e) Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando a comprovação deste descarte da forma ecologicamente correte;

f) Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre cursos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

g) Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

5.1.4. Instruir os seus colaboradores quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

5.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

5.1.6. Estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início de cada obra e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

5.1.7. Monitorar o descarte dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira.

5.1.8. Criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno.

5.1.9. Nesta contratação aplica o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**:**

5.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo específico referencial.

5.3. **Da existência de amostra:**

5.3.1. Na presente contratação não há necessidade de análise de amostra, tendo em vista o objeto.

5.4. **Da exigência de carta de solidariedade:**

5.4.1. Não se aplica na presente contratação.

5.5. **Subcontratação:**

5.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, nas seguintes condições:

a) É permitida a subcontratação parcial para atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 4 / 15

de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica;

b) É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação;

c) O contrato oferece mais detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.6. **Garantia da Contratação:**

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.6.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

5.6.3. No caso de opção pelo seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7. **Vistoria:**

5.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, após seu agendamento, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7.4. Não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Condições de Execução:**

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a contar da emissão da ordem de serviço;

b) Horário da prestação de serviço das 07h as 18h

c) Cronograma de realização dos serviços conforme previsto no Anexo I.

6.1.2. Nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais (inclusive a mobilização e a desmobilização deverão estar contempladas nos preços unitários apresentados pelos empresas).

6.1.3. Caberá ao Contratado o fornecimento de mão-de-obra necessária à operação das máquinas, bem como todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

6.1.4. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.5. A Contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

6.2. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 5 / 15

prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto licitado em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 6 / 15

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativo e técnico, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeado por portaria.

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto:**

8.1.1. O objeto deste termo de referência será pago conforme cornograma físico apresentado e após o cumprimento de cada meta em sua totalidade, atestada pelo engenheiro fiscal e pelo secretário da pasta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 423
2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 7 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 8 / 15

no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento:**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. **Forma de pagamento:**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 9 / 15

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **contratação direta emergencial**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de Execução:

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário .

9.3. Exigências de Habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) ***Empresário individual****: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

b) ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

c) ***Sociedade empresária estrangeira****: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;*

d) ***Sociedade simples****: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

e) ***Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária****: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

f) *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

9.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

b) *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

c) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

d) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 10 / 15

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

f) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

g) *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

h) *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 4º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;*

b) *Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

c) *Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo empresa de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

***- Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);*

***- Solvência Geral (SG) =** (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e*

- Liquidez Corrente (LC) = *(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).*

d) *Caso a empresa empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];*

e) *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);*

f) *O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitarse-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);*

g) *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.3.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) *Atestado de Capacidade Técnica de que a empresa prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto;*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA	UNIDADE MEDIDA
01	bueiros		UND

b) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da EMPRESA, sendo inválido o*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 11 / 15

documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;

c) *Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, seus responsáveis técnicos, incluindo comprovação de vinculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da EMPRESA, com validade na data de realização do certame;*

d) *Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de no mínimo 01(um) ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, na região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedida(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes, visto serem atividades a serem executadas no objeto do presente termo, sendo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA	UNIDADE MEDIDA
01	bueiros		UND

e) *O profissional indicado pelo empresa para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;*

f) *O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;*

g) *Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), através de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório;*

h) *Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;*

i) *Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da contratação;*

j) *No caso de 02 (dois) ou mais empresas indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas;*

k) *Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade;*

l) *Não serão aceitos atestado(s) ou certidão(ões) de registro(s) no conselho(s) de classe(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.*

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. **Compete à CONTRATADA:**

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 12 / 15

10.1.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer tipo de ocorrência.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.5. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

10.1.6. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

10.1.7. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.8. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

10.1.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

10.1.10. Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo a Contratada integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

10.1.12. Executar o serviço ajustado nos termos do Edital e Termo de Referência vinculados a este Contrato.

10.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

10.1.14. É de responsabilidade da Contratada, solicitar ao Município, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

10.1.15. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

10.2. **Compete à CONTRATANTE:**

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja feita correção necessária.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 13 / 15

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 161.780,67 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários de cada opostos em Planilha Orçamentária.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados para a presente contratação emergencial, por verbas oriundas do Governo Federal, Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

12.2. A dotação orçamentária será informada e juntada aos autos assim que for liberado o recurso da despesa em epígrafe, uma vez o recurso ainda não constar nos cofres do município.

12.3. **Unidade: Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU**

- **Fonte de Recursos:** 002001.0618200681.192.44905100000.28990000000 - Outros recursos vinculados - ficha – 20

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Responsáveis pelas informações deste Termo de Referência:

13.1.1. **Rodrigo Pinheiro de Oliveira –** Engenheiro Civil (CREA-ES 045124/D)

13.1.2. **Raphael Gama Marques –** Diretor Técnico de Planejamentos e Projetos

14. AUTORIZAÇÃO

14.1. Após análise do Termo de Referência, autorizo o andamento do Processo Administrativo para a presente contratação.

Alegre/ES, 25 de março de 2025.

Jardel Costa

PREFEITURA DE ALEGRE

Secretário Executivo de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 423

2025-CKPK3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 08:59 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 03/06/2025 09:51:17 -03:00

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 08:59:35 -03:00

RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 03/06/2025 09:52:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 08:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CKPK3K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 09:37:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#41 - 2025-CKPK3K - 06-Termo de Referência - Reconstrução de Drenos
#42 - 2025-D9MD5Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Correção no valor

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 09:37:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 09:37:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D9MD5Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 423

2025-D9MD5Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 09:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 09:39:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-9G6PT1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

SEGUE TR CORRIGIDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 09:39:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 09:39:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9G6PT1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 423

2025-9G6PT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 09:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 10:20:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#44 - 2025-SXFS6F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

ATUALIZAR A COTAÇÃO DE PREÇO DA EMPRESA FJ CONSTRUÇÕES LTDA, FAZER CORREÇÃO NO NUMERO DO CNPJ PARA CADASTRAR NO SISTEMA DA E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 10:20:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 10:20:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SXFS6F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 423

2025-SXFS6F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 10:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 14:27:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#17 - 2025-LQZFJW - COLETA DE PREÇOS - FJS CONSTRUÇÕES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#45 - 2025-TQJSHL - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
CORREÇÃO NO CNPJ

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 14:27:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 14:27:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQJSHL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 423

2025-TQJSHL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 14:27 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 423

2025-S1HJ31 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 14:26 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

- COLETA DE PREÇO –

FJS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 50.094.583/0001-35
END.: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK – 233 – CARIACICA – ES – BAIRRO SANTANA

RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC)					
Nº ORD.	**META**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
01	Meta 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.500,00
02	Meta 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 27.900,00
03	Meta 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.600,00
04	Meta 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES	UND	01,00	R$ 44.600,00
				TOTAL	**161.600,00**

ALEGRE/ES, 22 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA APARECIDA GOMES TRANCOSO
Data: 04/06/2025 13:57:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 14:26:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S1HJ31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 423

2025-S1HJ31 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 14:26 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 14:27:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#46 - 2025-S1HJ31 - COLETA DE PREÇOS - FJS CONSTRUÇÕES
#47 - 2025-4WZ0Z7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
CNPJ CORRIGIDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 14:27:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 14:27:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4WZ0Z7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 423

2025-4WZ0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 14:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 14:28:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - DTPP - DIRETORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2025-116RMJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

SEGUE CNPJ CORRIGIDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL GAMA MARQUES
DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DTPP - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 14:28:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 14:28:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL GAMA MARQUES (DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DTPP - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-116RMJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 423

2025-116RMJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 14:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 423

2025-CMH2WF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 16:10 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000047/2025 - 04/06/2025 - Processo Nº 0Z1MCB/2025 - Menor Preço Global

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**L DE O MACIEL LTDA**		**G.F. EMPREENDIMENTOS LTDA**		**FJS CONSTRUÇÕES LTDA**			
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00003094	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	UN	1,000	**44.250,000**	**44.250,00**	**44.450,000**	**44.450,00**	**44.500,000**	**44.500,00**		
00002		00003095	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	UN	1,000	**27.300,000**	**27.300,00**	**27.750,000**	**27.750,00**	**27.900,000**	**27.900,00**		
00003		00003096	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	UN	1,000	**44.420,000**	**44.420,00**	**44.430,000**	**44.430,00**	**44.600,000**	**44.600,00**		
00004		00003097	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E	UN	1,000	**44.390,000**	**44.390,00**	**44.400,000**	**44.400,00**	**44.600,000**	**44.600,00**		
			Valor Total OBTIDO				**160.360,00**		**161.030,00**		**161.600,00**		
			Valor Total VENCIDO				**160.360,00**						

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:10:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CMH2WF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 423

2025-CMH2WF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 16:10 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 16:11:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#49 - 2025-CMH2WF - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES
#50 - 2025-ZHNHQ2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:11:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:11:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZHNHQ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 423

2025-ZHNHQ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:11 PÁGINA 1 / 1

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

04/06/2025 15:30:15

Dispensa Nº 000007/2025 - 04/06/2025 - Processo Nº 0Z1MCB/2025

Vencedor	**L DE O MACIEL LTDA**
CNPJ	33.806.722/0001-97
Endereço	RUA ANA BORGES BARBOSA, 123 - Guararema - ALEGRE - ES - CEP: 29500000
Contato	0000000000 leandromaciel43210@gmail.com

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00003094	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES meta 04 - reconstrução do bueiro na localidade de são experidião, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	44.250,00	44.250,00
00002		00003095	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES meta 07 - reconstrução do bueiro (i) varjão do norte, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	27.300,00	27.300,00
00003		00003096	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES meta 08 - reconstrução do bueiro (ii) varjão do norte, distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	44.420,00	44.420,00
00004		00003097	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E meta 10 - reconstrução do bueiro localizado no córrego da figueira (2), distrito de araraí, alegre-es	UN	1,00	44.390,00	44.390,00

Total do Fornecedor: 160.360,00

Total Geral: 160.360,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 423

2025-MT8CFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 16:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:11:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MT8CFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 423

2025-MT8CFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 16:11 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 16:11:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#51 - 2025-MT8CFK - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES
#52 - 2025-MM1J0B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:11:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:11:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MM1J0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 423

2025-MM1J0B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:11 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 423

2025-R06487 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:18 PÁGINA 1 / 4

- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Proc. N°: 2025-Z1MCB

Dispensa de Licitação Nº: 00007/2025

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a dispensa de licitação, cuja finalidade é a reconstrução de bueiros, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) em anexo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

> *(...)*
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a NLLC (Lei nº 14.133/2021), iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 423

2025-R06487 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:18 PÁGINA 2 / 4

impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 2021.

> *"Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Nesse caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133, de 2021.

> *"Art. 75 É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em analise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao TR.

A presente aquisição é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme Pesquisa de Preços nº 000047/2025 foi **R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta reais).**

Comparadamente, demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado, conforme anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 423

2025-R06487 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:18 PÁGINA 3 / 4

V – DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi a Empresa L DE O MACIEL LTDA, CNPJ nº 33.806.722/0001-97.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 03 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

> *"Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
> ***I - jurídica;***
> ***II - técnica;***
> ***III - fiscal, social e trabalhista;***
> ***IV - econômico-financeira.***

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação.

VIII – CONCLUSÃO

Assim, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a manutenção do objeto em questão, é decisão discricionária do Chefe do Executivo optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de todas as documentações acostada aos autos que instruem o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

Alegre/ES, 04 de junho de 2025.

JARDEL COSTA
Secretaria Executiva de Obras e Saneamento e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JARDEL COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV URBANOS
GSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:18:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:18:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R06487

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 16:35:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2025-R06487 - 2) Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) - EMERGENCIAL
#54 - 2025-BB8S8X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:35:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:35:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB8S8X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 423

2025-BB8S8X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:35 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 423

2025-R2VT99 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 16:36 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-Z1MCB

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal
NEMROD EMERICK

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de Licitação;

Considerando constar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços (PP);

Considerando que há previsão de recursos orçamentários e manifestação jurídica quanto à legalidade na contratação;

Considerando, por fim, justificativa da razão da escolha do contratado, bem como justificativa de preço da contratação.

Assim, encaminho processo administrativo para conhecer e deliberar caso entenda por conveniente, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

Alegre/ES, 04 de junho de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:36:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R2VT99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 423

2025-R2VT99 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/06/2025 16:36 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 16:36:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#55 - 2025-R2VT99 - 3) Despacho - Gabinete
#56 - 2025-Z44XHX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:36:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:36:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z44XHX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 423

2025-Z44XHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 16:37:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2025-Q0HVTS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:37:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:37:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q0HVTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 423

2025-Q0HVTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **04/06/2025 16:56:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#58 - 2025-2CHM0P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 04/06/2025 16:56:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 16:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2CHM0P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 423

2025-2CHM0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 16:56 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 423

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250103309

ART Individual

1. Responsável Técnico

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 2003355790
Registro: RJ-157674/D
Registro: 21687

Empresa contratada: L C DE O MACIEL LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **10664099000180**
Rua: SÍTIO ABUNDÂNCIA Nº:
Complemento: CÓRREGO CONCEIÇÃO CEP: 29500000
Cidade: ALEGRE UF: ES Bairro: ZONA RURAL
Telefone: 2835523008
Contrato: 02/2025 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$58.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: SÍTIO ABUNDÂNCIA Nº:
Complemento: CÓRREGO CONCEIÇÃO Bairro: ZONA RURAL Quadra Lote
Cidade: ALEGRE UF: ES CEP: 29500000
Data de início: 19/05/2025 Prev. Término: 12/07/2025 Coord. Geogr.:
Proprietário: ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ:10664099000180

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** M

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1107 - PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE,1108 - SISTEMA DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 408 - GALERIAS E BUEIROS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RECONSTRUÇAO DE DRENAGEM EM BDTC (BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO)

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.
Alegre, 20 de maio de 2025

Local: Alegre
Data: 20 de maio de 2025

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744
Assinado de forma digital por WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744 Dados: 2025.05.20 15:54:23 -03'00'

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS - CPF: 07026111744

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 10664099000180

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 271,47 Registrada em: 20/05/2025 Data de pagamento: 20/05/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número: 2527194176

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 1 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 2 / 41

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 33349 **Validade:** 19/07/2025 **Protocolo:** 00306125/2025

Profissional: WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS

CPF: 070[redacted]744 **RNP:** 2003355790

Endereço: RUA [redacted] MANHUAÇU-MG

CEP: [redacted]

Registro CREA / Carteira nº: [redacted] **Nº do Visto:** 20120209

Registrado(a) no CREA desde: 07/01/2000

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES.

Data da diplomação: 07/01/2000 Data da colação de grau: 07/01/2000

Atribuições:

Data	Descrição
22/03/2012 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE PITAGORAS - BELO HORIZONTE

Data da diplomação: Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/08/2019 09:50:20	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA CANIONS LTDA - ME	0820240008114
L C DE O MACIEL LTDA	0820250096720

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única				MG	Quitado
2024	Única				MG	Quitado
2023	Única				MG	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 33349

Emitida via Internet em : 20/05/2025 09:07:56

Acesso realizado utilizando o IP: 191.187.42.231

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 3 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 4 / 41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa **L DE O MACIEL LTDA**, com sede à Rua Ana Borges Barbosa, 123, pavimento 02, bairro Guararema, em Alegre – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.806.722/0001-97, neste ato representado por seu sócio, Sr. Leandro de Oliveira Maciel, [redacted] empresário, portador do CPF nº. 103[redacted]7-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. Wilton Pécora e Costa dos Santos[redacted] Engenheiro Civil, portador do CPF nº 070.[redacted]7-44, residente ha [redacted], em Manhuaçu – MG, devidamente inscrito no CREA-RJ sob o nº. 157.674/D, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 15 (quinze) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando em 12/05/2025.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de 3 (três) salários mínimos nacional, nesta data estipulado em R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), totalizando então o valor de R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado, e o Contratado, por sua vez, compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos da empresa.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único: A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: o CREA-ES não assume qualquer responsabilidade na relação **CONTRATANTE x CONTRATADO**, estipulada no presente instrumento.

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744

Assinado de forma digital por WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744
Dados: 2025.05.12 10:13:59 -03'00'

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do CREA-ES.

Cláusula Nona: as partes elegem o Foro da Comarca de Alegre – ES para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre-ES, 12 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 12/05/2025 11:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro de Oliveira Maciel

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744 Assinado de forma digital por WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744 Dados: 2025.05.12 10:14:13 -03'00'

Wilton Pécora e Costa dos Santos

Testemunhas:

CPF:

CPF:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 5 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 6 / 41

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L DE O MACIEL LTDA

NIRE : 322[redacted]457
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500283830

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
322[redacted]457	33.806.722/0001-97	03/06/2019	03/06/2019

Endereço Completo
Rua ANA BORGES BARBOSA, Nº 123, PAVMTO2, GUARAREMA - Alegre/ES - CEP 29500-000

Objeto Social
OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. OBRAS DE DRENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, EM CONSTRUCOES COMERCIAIS OU DOMICILIARES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL	103[redacted]7-85	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL	103[redacted]-85	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
25/02/2024	322[redacted]457	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 15:13:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **53G3AK1Z.**

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 7 / 41

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 33820 **Validade:** 20/07/2025 **Protocolo:** 00310148/2025

Razão Social: L C DE O MACIEL LTDA

Endereço: RUA ANA BORGES BARBOSA, nº 123. GUARAREMA

Município / UF: ALEGRE - ES

Registro CREA-ES: 21687 **Registrada desde:** 12/04/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 100.000,00 **Data Reg. Capital:** 25/02/2024

CNPJ: 33806722000197

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE DRENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, EM CONSTRUCOES COMERCIAIS OU DOMICILIARES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CNAE Nº 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CNAE Nº 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CNAE Nº 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CNAE Nº 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CNAE Nº 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CNAE Nº 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CNAE Nº 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CNAE Nº 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CNAE Nº 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CNAE Nº 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE Nº 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CNAE Nº 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CNAE Nº 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CNAE Nº 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CNAE Nº 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; CNAE Nº 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CNAE Nº 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA"

Responsáveis Técnicos:

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	RJ-157674/D	Data de Registro:	07/01/2000
Registro Nacional (RNP):	2003355790	Data do Visto:	22/03/2012
		Data do Vínculo:	19/05/2025

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

BRUNO VIEIRA PROVETTI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0051172/D	Data de Registro:	10/03/2020
Registro Nacional (RNP):	0819234052	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	12/04/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

Início:	12/04/2024	CPF:	103[redacted]785
Qualificação:	EMPRESARIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.203,46	27/03/2025		ES	Quitado
2024	Única	918,89	15/04/2024		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 33820

Emitida via Internet em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 12:09

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.143.28

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 8 / 41

EMPRESA L DE O MACIEL LTDA **33.806.722/0001-97**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 FOLHA 00001

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	101.574,00	101.574,00	101.574,00	101.574,00
TOTAL DO ATIVO				101.574,00

EDMILSON LEAL DOMINGOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 9 / 41

EMPRESA L DE O MACIEL LTDA **33.806.722/0001-97**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2024 FOLHA 00002

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS				
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	120,00	120,00	120,00	120,00
PATRIMONIO LÍQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS				
SUPERAVIT ACUMULADOS	1.454,00	1.454,00	1.454,00	101.454,00
TOTAL DO PASSIVO				101.574,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 101.574,00

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 21/05/2025 09:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEGRE , 31 de Dezembro de 2024

EDMILSON LEAL DOMINGOS:03140613717
Assinado de forma digital por EDMILSON LEAL DOMINGOS:03140613717
Dados: 2025.05.21 09:20:23 -03'00'

Responsável pela empresa
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 103[redacted]7-85

Contador
EDMILSON LEAL DOMINGOS
CRC ES : 8227/O-1
C.P.F. 031[redacted]7-17

EDMILSON LEAL DOMINGOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 10 / 41

DECLARAÇÃO

L DE O MACIEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 033.806.722/0001-97, POR ENTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL, INSCRITO NO CPF Nº 103[redacted]7-85, DECLARA, QUE TOMARAM CONHECIMENTOS DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

ALEGRE/ES, 26 DE MAIO DE 2025

33806722/0001-97
EMADY
R. Ana Borges Barbosa, 125
29 500-000 - B.Guararema
Alegre-ES

L DE O MACIEL LTDA

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 423
2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 11 / 41

DECLARAÇÃO

L DE O MACIEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.806.722/0001-97, POR ENTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL , SR LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL, INSCRITO NO CPF Nº 103[redacted]7-85, DECLARA, QUE TOMARAM CONHECIMENTOS DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

ALEGRE/ES, 20 DE MAIO DE 2025

33806722/0001-97
EMADY
R. Ana Borges Barbosa, 125
29.500-000 - B.Guararema
Alegre-ES

L DE O MACIEL LTDA

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 423
2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 12 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 13 / 41

DECLARAÇÃO

L DE O MACIEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.806.722/0001-97, POR ENTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL , SR LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL, INSCRITO NO CPF Nº 103[redacted]7-85, DECLARA, QUE O PROFISSIONAL PARTICIPARA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA EMERGENCIAL, NESTE CASO O ENG°. SR WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS CPF Nº 070.[redacted]7-44, CREA RJ 157674/D.

PARA A COMPROVAÇÃO DO VINCULO DO PROFISSIONAL AQUI CITADO SEGUE A SUA CRQ DO CREA ES, COMO JA SE ENCONTRA TAMBEM NO PROCESSO EMERGENCIAL NA PARTE DE TERMOS DE REFERENCIA O CONTRATO ONDE O MESMO PRESTA SERVIÇO A EMPRESA AQUI CITADA COMO RESPONSAVEL TECNICO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

33806722/0001-97
EMADY
R. Ana Borges Barbosa, 125
29.500-000 - B.Guararema
Alegre-ES

ALEGRE/ES, 20 DE MAIO DE 2025

L DE O MACIEL LTDA

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

RUA ANA BORGES BARBOSA Nº 123 – PAVMTO 02 – ALEGRE/ES – BAIRRO GUARAREMA – CEP 29500-000 – TE.: (28) 9965 – 7341 – email: leandromaciel43210@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 14 / 41

DECLARAÇÃO

L DE O MACIEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.806.722/0001-97, POR ENTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL, INSCRITO NO CPF Nº 103[redacted]7-85, VEM POR MEIO DESTE COMUNICAR QUE A APARELHAGEM UTILIZADA SERA EMPREGADA CONFORME A NECESSIDADE DA OBRA, A INSTALAÇÕES DO CANTEIRO IRÁ SEGUIR AS DIMENSÕES QUE PEDE EM PLANILHA, OS PROFISSIONAIS SEGUE A RELAÇÃO:

WILTON PEROCA E COST DOS SANTOS – ENG. CIVIL

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL – PROPRIETARIO/ENCARREGADO

O RESTANTE DOS PROFISSIONAIS SERÃO CONTRATADOS CONFORME A NECESSIDADE DA OBRA PARA SEGUIR O CRONOGRAMA FISICO DA PLANILHA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

33806722/0001-97
EMADY
R. Ana Borges Barbosa, 125
29.500-000 - B.Guararema
Alegre-ES

ALEGRE/ES, 20 DE MAIO DE 2025

L DE O MACIEL LTDA

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

RUA ANA BORGES BARBOSA Nº 123 – PAVMTO 02 – ALEGRE/ES – BAIRRO GUARAREMA – CEP 29500-000 – TE.: (28) 9965 – 7341 – email: leandromaciel43210@gmail.com

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L DE O MACIEL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL, [redacted] EMPRESARIO, nascido(a) em [redacted], nº do CPF 103[redacted]7-85, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na RUA ANA BORGES BARBOSA, nº 123, GUARAREMA, CEP: 29500-000; Empresário, com sede na RUA [redacted], [redacted] ALEGRE-ES, CEP: 29500-000, inscrito no CNPJ sob nº 33.806.722/0001-97, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora altera seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girará sob nome empresarial: **L DE O MACIEL LTDA** , e usará a expressão EMADY CONSTRUTORA como nome fantasia e terá sua sede no seguinte endereço: [redacted] Alegre - ES, CEP: 29500000.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE DRENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, EM CONSTRUCOES COMERCIAIS OU DOMICILIARES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 15 / 41

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L DE O MACIEL LTDA

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V- DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 16 / 41

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L DE O MACIEL LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Alegre - ES, 22 de fevereiro de 2024

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
Sócio/Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 17 / 41

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE O MACIEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
103[redacted]785	LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2024 00:58 SOB Nº 32203276457.
PROTOCOLO: 240295641 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402599406. CNPJ DA SEDE: 33806722000197.
NIRE: 32203276457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
L DE O MACIEL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 423
2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 18 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

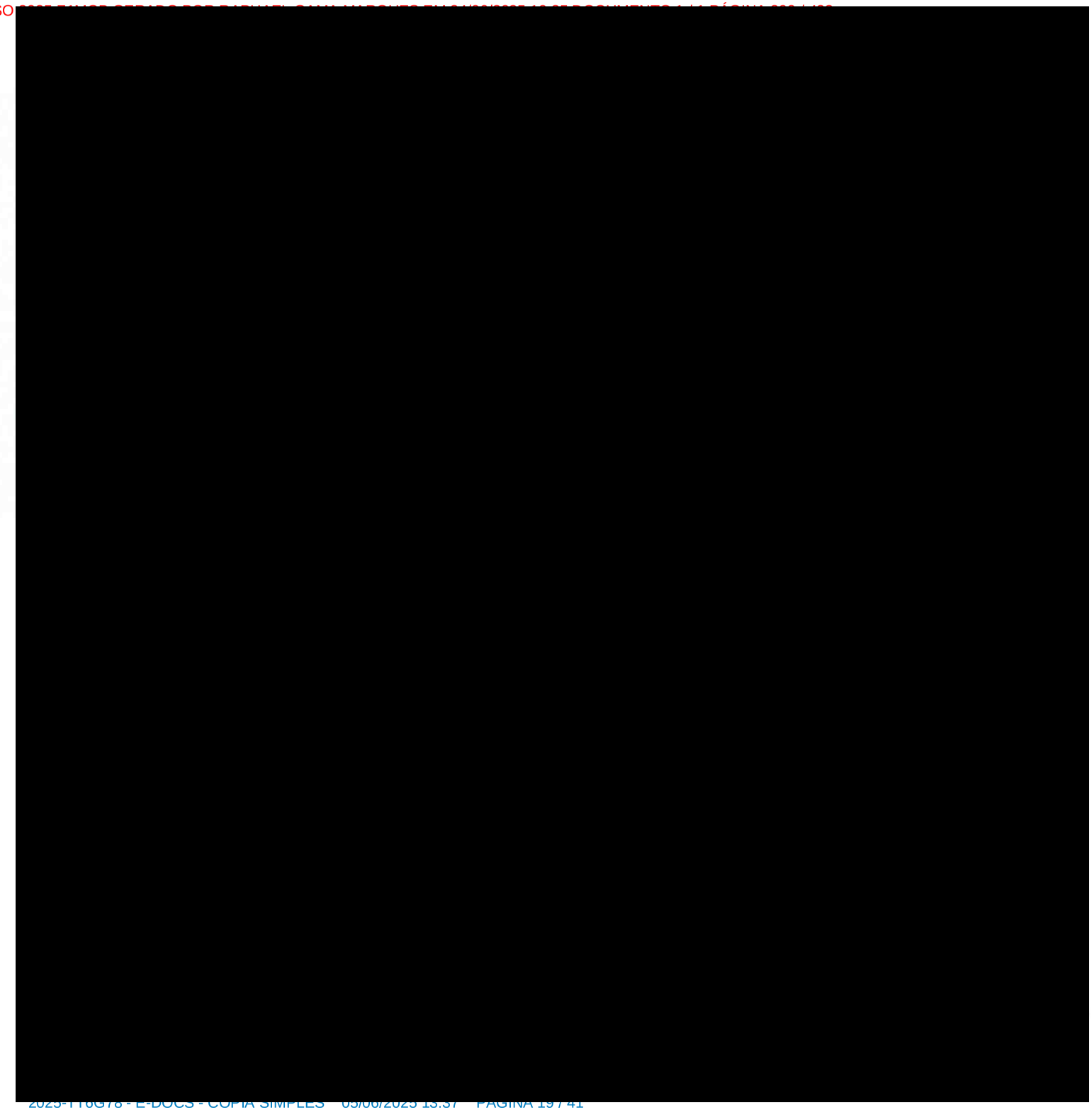

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.806.722/0001-97 MATRIZ		03/06/2019

NOME EMPRESARIAL
L DE O MACIEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMADY CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA BORGES BARBOSA	123	PAVMTO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.500-000	GUARAREMA	ALEGRE	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROMACIEL43210@GMAIL.COM	(28) 9965-7341

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **12:36:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 20 / 41

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 21 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 423

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L DE O MACIEL LTDA
CNPJ: 33.806.722/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:48 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.
Código de controle da certidão: **F7C5.4149.999C.BDFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 22 / 41

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.806.722/0001-97
Razão Social: L DE O MACIEL LTDA
Endereço: RUA ANA BORGES BARBOSA 123 PAVMTO2 / GUARAREMA / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801206221341645

Informação obtida em 09/05/2025 12:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 23 / 41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE O MACIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.806.722/0001-97
Certidão nº: 25750729/2025
Expedição: 09/05/2025, às 12:46:40
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DE O MACIEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.806.722/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 24 / 41

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000685512

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.806.722/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/05/2025**, válida até **07/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/05/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.913D.28D0.B111**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 25 / 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0004186

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
L DE O MACIEL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.806.722/0001-97
S/N Guararema ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010004186

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 26 / 41

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: L DE O MACIEL LTDA

CNPJ:	33.806.722/0001-97		
Data de Expedição:	05/06/2025 08:23:46	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2024687174***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ALEGRE	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	RUA ANA BORGES BARBOSA	**Número:**	123
Complemento:	PAVTO 02	**CEP:**	29.500-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 423
2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 27 / 41

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.806.722/0001-97
Razão Social: L DE O MACIEL LTDA
Endereço: RUA ANA BORGES BARBOSA 123 PAVMTO2 / GUARAREMA / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2025 a 25/06/2025

Certificação Número: 2025052704166221341683

Informação obtida em 05/06/2025 08:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 28 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 29 / 41

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/02/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**33.806.722/0001-97**
Nome empresarial:	**L DE O MACIEL LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**03/06/2019**
Regime de Apuração:	**competência**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 103[redacted]7-85

Nome: LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 30 / 41

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.806.722/0001-97 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 100.000,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 101.574,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 426,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/04/2025 09:27:27

Número do Recibo: 02.07.25104.0075809-9

Autenticação: 33059.80559.67718.22453

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 423
2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 31 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 423

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/02/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **L DE O MACIEL LTDA**	CNPJ da Matriz **33.806.722/0001-97**
Data da Abertura no CNPJ **03/06/2019**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/04/2025 09:27:27
Número do Recibo 02.07.25104.0075809-9
Autenticação 33059.80559.67718.22453

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 32 / 41

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3016580/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS**
Registro: **RJ0000157674D MG** RNP: **2003355790**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14201800000004600679** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2018 Baixada em: 26/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO** CPF/CNPJ: **01.614.977/0001-61**
Endereço do contratante: Avenida FERNANDO MAURILIO LOPES Nº: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Reduto UF: MG CEP: 36920000
Contrato: 29/2018 Celebrado em: 07/06/2018
Valor do contrato: R$ 412.200,65 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua DOM PEDRO II Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Reduto UF: MG CEP: 36920000
Data de início: 07/06/2018 Conclusão efetiva: 07/11/2018
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO CPF/CNPJ: 01.614.977/0001-61

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-342 - TERRAPLENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 3993.3 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1077 - PAVIMENTACAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 2494.18 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1098.25 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-340 - DRENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 512.76 metro;

Observações

TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, CALÇAMENTO, DRENAGEM E MEIO-FIO COM SARJETA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3016580/2023
26/05/2023, 08:46
44WYA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 44WYA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 33 / 41

Prefeitura Municipal de Reduto
Administração: 2021 – 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Reduto**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.614.977/0001-61, instalada à Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 12, Centro de Reduto/MG, atesta para os devidos fins, que a Empresa **Servir Prestações de Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 09.604.696/0001-30, situada à Rua Geraldo Magela Vieira, 48, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Manhumirim/MG, registro no CREA-MG nº. 41927, conforme Contrato 29/2018, executou a obra de **terraplenagem, pavimentação em bloquetes, calçamento, drenagem e meio-fio com sarjeta** na Rua Dom Pedro II, bairro Centro, no município de Reduto/MG, conforme ART nº. 14201800000004600679, no período de 07/06/2018 a 14/12/2018, no valor de R$ 412.200,65 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais e sessenta e cinco centavos), com os seguintes serviços e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50
2	**DRENAGEM SUPERFICIAL/PLUVIAL**		
2.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, GUIA: 12,5cm BASE x 22cm ALTURA, SARJETA: 30cm BASE x 8,5cm ALTURA	m	1.104,55
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5m (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE / UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARG. DE 1,5m A 2,5m, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	750,99
2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, LARGURA DE 0,8 A 1,5m, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0m, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	135,61
2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400mm, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	60,50
2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600mm, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	452,26
2.6	BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO CHEIO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10cm E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	unid.	18,00
2.7	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90x150x80cm (LARGxCOMPxALT), PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINÉ.	unid.	9,00
2.8	CHAMINÉ P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPÃO E ANEL	m	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3016580/2023, emitida em 26/05/2023

Certidão nº 3016580/2023
26/05/2023, 12:44
Chave de Impressão: 44WYA
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 2 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 34 / 41

Prefeitura Municipal de Reduto
Administração: 2021 – 2024

2.9	TAMPAO EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO, CLASSE B125 PESADO, REDONDO, TAMPA 600mm, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	unid.	9,00
2.10	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5m, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	6,78
2.11	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 0,60m, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid.	3,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO COM MOTONIVELADORA	m²	3.993,30
3.2	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA COM ROLO VIBRATÓRIO	m²	3.993,30
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25x25cm, ESPESSURA 8cm, FCK 35 MPa	m²	2.494,18
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8cm, ARMADO	m²	1.098,25
4	**SINALIZAÇÃO**		
4.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8x8cm	unid.	12,00
4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x25cm	unid.	2,00
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM PINTURA REFLETIVA, MODELO A-32A	unid.	10,00

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução da obra, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Wilton Pécora e Costa dos Santos**, CREA-RJ 157674/D.

Por ser verdade, firmo o presente,

Manhuaçu/MG, 10 de abril de 2023.

Dilcélio de Oliveira Hott
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Reduto
CNPJ Nº 01.614.977/0001-61

Dilcélio de Oliveira Hott
PREFEITO MUNICIPAL
REDUTO/MG

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3016580/2023, emitida em 26/05/2023

Certidão nº 3016580/2023
26/05/2023, 12:44
Chave de Impressão: 44WYA
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2023 e contém 2 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 35 / 41

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3000019/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS**
Registro: **RJ0000157674D MG** RNP: **2003355790**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20221116452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/05/2022 Baixada em: 03/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUMAQ OBRAS DE TERRAPLENAGEM EIRELI**

Contratante: **REALIZA INVEST LTDA** CPF/CNPJ: **09.442.269/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO Nº: 2550
Complemento: SALAS 705, 707 E 709 Bairro: ESTORIL
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30494080
Contrato: 2 Celebrado em: 28/02/2022
Valor do contrato: R$ 600.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR JORGE HANNAS Nº: 4000
Complemento: BR 262 - KM 40 Bairro: PONTE DA ALDEIA
Cidade: MANHUAÇU UF: MG CEP: 36906440
Data de início: 01/03/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: REALIZA INVEST LTDA CPF/CNPJ: 09.442.269/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 26000.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 26000.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 175.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2800.00 metro;

Observações

IMPLANTAÇÃO ECONOMART

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3000019/2023
04/04/2023, 08:21
ZzZyB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzZyB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 36 / 41

DocuSign Envelope ID: C347C9F1-0D8E-40A3-AC6D-B5347A2FF6CB

REALIZA INVEST LTDA
CNPJ nº. 09.442.269/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Realiza Invest Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.442.269/0001-00, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº. 2550, salas 705, 707 e 709, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, atesta para os devidos fins, que a empresa **Construmaq Obras de Terraplenagem Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 37.499.369/0001-09, com sede ao Córrego Capim Roxo, s/nº, Zona Rural de Caparaó/MG, registro no CREA nº. 67171-MG, conforme contrato nº. 2, executou a obra de **Implantação de acesso ao Economart**, situado à Avenida Doutor Jorge Hannas, nº. 4000, BR 262, Km 40, Bairro Ponte da Aldeia, em Manhuaçu/MG, conforme ART nº. MG20221116452, no período de 01/03/2022 a 03/08/2022, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL	M	100,00
02	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) PA1 - DIVERSOS DIÂMETROS	M	100,00
03	DRENO TIPO B, MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO CONCRETO POROSO D = 15 CM, L = 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	M	200,00
04	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 3, COM FCK 20 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 25%, ESP. 7CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.000,00
05	MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.000,00
06	PASSEIO DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA	M	500,00
07	TERRAPLENAGEM - CORTE E DESATERRO	M3	4.000,00
08	TERRAPLENAGEM - ATERRO	M3	26.000,00
09	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	20.000,00
10	SUB-BASE DE SOLO, COM MISTURA NA PISTA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	M3	13.000,00
11	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	M3	13.000,00
12	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO)	M3	175,00

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução da obra, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Wilton Pécora e Costa dos Santos**, CREA-RJ 157674/D.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Flaviana Cristina de Faria Freitas
432E4D8F8237AC2...

Flaviana Cristina de Faria Freitas
CPF: 070[redacted]6-12
Sócia-administradora

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3000019/2023, emitida em 04/04/2023

Certidão nº 3000019/2023
04/04/2023, 08:58
Chave de Impressão: ZzZyB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2023 e contém 1 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 37 / 41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 38 / 41

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.664.099/0001-80 - INSC. MUNICIPAL: 3.1481 - INSC. ESTADUAL: 082.647.06-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 10.664.099/0001-80, com sede no Sítio Abundância, Córrego Conceição, Zona Rural de Alegre/ES, atesta para os devidos fins, que a empresa **L DE O MACIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.806.722/0001-97, com sede na Rua Ana Borges Barbosa, nº 123, pavimento 02, Bairro Guararema, em Alegre/ES, por meio do Contrato Nº 02/2025, executou a obra de **Reconstrução de drenagem**, no Sítio Abundância, Córrego Conceição, Zona Rural de Alegre/ES, no período de 15/03/2025 a 15/05/2025, com o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com os seguintes serviços e quantidades:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	QUANTID.
1	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40m a 1,00m em valas e bueiros	M	10,00
2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	155,00
3	Corpo de BDTC D = 1,20m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	12,00
4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	138,50
5	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	TxKM	1350,00
6	Boca de BDTC D = 1,20m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UN	3,00

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução da obra, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Wilton Pécora e Costa dos Santos, CREA-RJ 157.674/D.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Alegre/ES, 16 de maio de 2025.

Rondinelle Nogueira dos Santos
CPF: 092[redacted]7-16
Mestre Obras c/ Procuração

RONDINELLE NOGUEIRA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA COM PROCURAÇÃO
CPF: 092[redacted]7-16

2025-TTGG78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 39 / 41

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS					
OBRA	Reconstrução de drenagem				
LOCAL	Sítio Abundância, Córrego Conceição, Zona Rural de Alegre/ES				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40m a 1,00m em valas e bueiros	M	10,00	14,00	140,00
2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	155,00	8,00	1.240,00
3	Corpo de BDTC D = 1,20m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	12,00	3.000,00	36.000,00
4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	138,50	20,00	2.770,00
5	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	TxKM	1.350,00	1,00	1.350,00
6	Boca de BDTC D = 1,20m - esconsidade 0º - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UN	3,00	5.500,00	16.500,00
	Total Item 1.0				**58.000,00**
	TOTAL GERAL				**58.000,00**

Rondinelle Nogueira dos Santos
CPF: 092[redacted]7-16
Mestre Obras c/ Procuração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 423

2025-TTGG78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 40 / 41

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA	Reconstrução de drenagem
LOCAL	Sítio Abundância, Córrego Conceição, Zona Rural de Alegre/ES

ITEM	SERVIÇOS	ANDAMENTO EM MESES				% RELATIVA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
		1º MÊS		2º MÊS			
		%	VALOR	%	VALOR		
1	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40m a 1,00m em valas e bueiros	100,00%	140,00		-	0,24%	**140,00**
2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	100,00%	1.240,00		-	2,14%	**1.240,00**
3	Corpo de BDTC D = 1,20m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	65,00%	23.400,00	35,00%	12.600,00	62,07%	**36.000,00**
4	Reaterro e compactação com soquete vibratório	65,00%	1.800,50	35,00%	969,50	4,78%	**2.770,00**
5	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	80,00%	1.080,00	20,00%	270,00	2,33%	**1.350,00**
6	Boca de BDTC D = 1,20m - esconsidade 0º - areia extraída e brita produzida - alas esconsas		-	100,00%	16.500,00	28,45%	**16.500,00**
	TOTAL SIMPLES		27.660,50		30.339,50		
	% SIMPLES	47,69%		52,31%			
	TOTAL ACUMULADO		27.660,50		58.000,00	**100,00%**	**58.000,00**
	% ACUMULADO	47,69%		100,00%			

Rondinelle Nogueira dos Santos
CPF: 092[redacted]-16
Mestre Obras c/ Procuração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 423

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:37:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TT6G78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 423

2025-TT6G78 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/06/2025 13:37 PÁGINA 41 / 41

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **05/06/2025 13:37:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2025-TT6G78 - documentos
#60 - 2025-FZ5QCW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 13:37:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:37:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FZ5QCW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 423

2025-FZ5QCW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 13:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **05/06/2025 13:38:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#61 - 2025-HDKNW1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARA ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES E MANIFESTAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/06/2025 13:38:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 13:38:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HDKNW1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 423

2025-HDKNW1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 13:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **05/06/2025 14:24:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2025-V22Q92 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Para Análise da Comissão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SETECSEOSU - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 14:24:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 14:24:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SETECSEOSU - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V22Q92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 423

2025-V22Q92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 14:24 PÁGINA 1 / 1

Ref. Processo 2025-GXPF8

Análise de Documentação

Alegre/ES, 05 de junho de 2025.

O presente documento apresenta a análise do Setor Técnico da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em resposta ao Processo 2025-GXPF8, solicitado pelo setor de compras, com intuito de analisar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e a PROPOSTA** referente a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REABILITAÇÃO DE CABECEIRA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES , apresentada pela empresa **R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Toufik Faissal, KM 1, nº 16, PLACA, Alegre - ES, CEP.: 29.500-000, inscrita no CNPJ: 58.051.223/0001-68.

Vale salientar que a análise do setor técnico foi baseada conforme documentos anexados ao processo, seguindo os princípios de: Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Diante o exposto, a equipe técnica apresenta os seguintes esclarecimentos após apresentação dos documentos complementares:

1) Foi analisado a proposta da empresa, onde a mesma ofertou um desconto de 17,09% na Meta 01, 06,00% na meta 02 e 6,00% na meta 03, resultando no descontro geral de 9,39% no valor global da licitação, não sendo necessário a comprovação da exequibilidade da proposta (Peça #60).

2) Na proposta apresentada, as multiplicações estão em conformidade de acordo com a planilha apresentada.

3) A empresa **APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 423
2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 1 / 4

Jurídica (Peça #63, #64 e #58) conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea "b", e **APRESENTOU** de Pessoa Física do Profissional MATEUS COELHO QUINTINO (Peça #65, #66 e #58), conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea "c".

4) **FOI APRESENTANDO** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre o profissional MATEUS COELHO QUINTINO e a empresa (Peça #67 e #58).

5) Para comprovação de capacidade técnica Operacional, foi apresentado os seguintes atestados:

SERVIÇO	CAT	OPERACIONAL	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação	Atestado Emitido pela GABRIELA HUBNER SILVEIRA (Peça #52) **Não apresentou ART do Serviço**	R&D CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	"Ampliação e reforma de imóvel"

Após a análise dos itens apresentados no atestado, verifica-se que os mesmos são compatíveis com o exigido. Dessa forma, conclui-se que a empresa **ATENDEU** ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alínea "a".

6) Para comprovação de capacidade técnica profissional, foi apresentado os seguintes quantitativos:

SERVIÇO	CAT	TÉCNICO	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação	1393/2023 (Peça #52)	MATEUS COELHO QUINTINO	"Construção de uma edificação de concreto armado e muro nos fundos no imovel"
	1614/2024 (Peça #52)	MATEUS COELHO QUINTINO	"Construção de ponto Comercial"

Após a análise dos itens apresentados no atestado, verifica-se que estes são compatíveis com o exigido. Dessa forma, conclui-se que o profissional **ATENDEU** ao quantitativo mínimo previsto no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alínea "d".

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 423
2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 2 / 4

Conclusão:

Habilitação técnica:

A empresa apresentou comprovação de capacidade técnica de acordo com o exigido no termo de referência no item 9.3.1.4, alínea “a” e “d”.

Análise da Proposta:

Após as devidas correções, verifica-se que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Termo de Referência. A proposta foi assinada somente pelo responsável técnico, sendo sugerido o envio da mesma com assinatura do representante da empresa, no ato de assinatura do contrato.

Obs.: O setor técnico realizou a análise referente à “Qualificação Técnica”, ficando a análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista sob responsabilidade do setor competente.

Em face dos elementos analisados e das conclusões apresentadas, é o parecer que se submete à apreciação competente. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o atendimento de outras solicitações relacionadas ao processo em questão.

LETÍCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SETOR TECNICO

LUIS CARLOS CAPICHONI SOUZA
SETOR TECNICO

LEANDRO MUNIZ MACEDO
SETOR TECNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 423
2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 3 / 4
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:16:20 -03:00

LETICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:15:58 -03:00

LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 14:16:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 15:16:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W0QC19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 423

2025-W0QC19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:16 PÁGINA 4 / 4

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **05/06/2025 15:17:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#63 - 2025-W0QC19 - Análise da Habilitação e Proposta II
#64 - 2025-KXJHTP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Segue Parecer Técnico

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:17:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 15:17:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KXJHTP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 423

2025-KXJHTP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **05/06/2025 15:26:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#65 - 2025-V049MB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Despacho anexado erroneamente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:26:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 15:26:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V049MB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 423

2025-V049MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **05/06/2025 15:28:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#63 - 2025-W0QC19 - Análise da Habilitação e Proposta II

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2025-XS18DM - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Despacho anexado erroneamente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 05/06/2025 15:28:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 15:28:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS18DM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 423

2025-XS18DM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 15:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 423

2025-53G730 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 10:40 PÁGINA 1 / 4

Ref. Processo 2025-Z1MCB

Análise de Documentação

Alegre/ES, 06 de junho de 2025.

O presente documento apresenta a análise do Setor Técnico da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em resposta ao Processo 2025-GXPF8, solicitado pelo setor de compras, com intuito de analisar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** referente a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, apresentada pela empresa **L C DE O MACIEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ana Borges Barbosa, nº 123, Guararema, Alegre - ES, CEP.: 29.500-000, inscrita no CNPJ: 33.806.722/0001-97.

Vale salientar que a análise do setor técnico foi baseada conforme documentos anexados ao processo, seguindo os princípios de: Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Diante o exposto, a equipe técnica apresenta os seguintes esclarecimentos após apresentação dos documentos complementares:

1) A empresa **APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (Peça #59, pg-07) conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea “b”, e **APRESENTOU** de Pessoa Física do Profissional WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS (Peça #59, pg-02), conforme exigido no item 9.3.1.4, alínea “c”.

2) **FOI APRESENTANDO** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre o profissional WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS e a empresa (Peça #59, pg-04).

3) Para comprovação de capacidade técnica Operacional, foi apresentado os seguintes atestados:

SERVIÇO	CAT	OPERACIONAL	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação – "BUEIROS"	Atestado Emitido pela empresa ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (Peça #59, pg-38) **Apresentou ART do Serviço (Peça #59, pg-01)**	L C DE O MACIEL LTDA	"Reconstrução de drenagem" Serviços compativeis: Execução de 12,00 m de BDTC de 1200 mm e 3 Bocas para BDTC de 1200 mm. (incluso escavação e reaterro)

Após a análise dos itens apresentados nos atestados, verifica-se que a empresa executou serviços de drenagem compatíveis com aqueles exigidos no Termo de Referência. Diante disso, conclui-se que a empresa **ATENDE** à qualificação mínima estabelecida no item 9.3.1.4, alínea "a", do referido documento.

4) Para comprovação de capacidade técnica profissional, foi apresentado os seguintes quantitativos:

SERVIÇO	CAT	TÉCNICO	OBJETO
Serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação – "BUEIROS"	3016580/2023 (Peça #59, pg-33)	WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS	"Obra de terraplenagem, pavimentação em bloquetes, calçamento, drenagem e meio-fio" Serviços compativeis: Execução de 60,50 m de tubo de 400mm; 452,26 m de tubo de 600 mm e 3 Bocas para Bueiro.(incluso escavação e reaterro)
	3000019/2023 (Peça #59, pg-36)	WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS	"Obra de Implantação de acesso ao Economart" Serviços compativeis: Execução de 100,00 m de tubo de diversos diâmetros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 423
2025-53G730 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 10:40 PÁGINA 2 / 4

Após a análise dos itens apresentados nos atestados, verifica-se que o profissional executou serviços de drenagem compatíveis com os exigidos no Termo de Referência. Dessa forma, conclui-se que o profissional **ATENDE** à qualificação mínima prevista no item 9.3.1.4, alínea “d”, do referido documento

Conclusão:

Habilitação técnica:

A empresa e o profissional indicado apresentaram a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e Jurídica, conforme exigido no Termo de Referência, item 9.3.1.4, alíneas “b” e “c”. Além disso, ambos comprovaram a capacidade técnica, em conformidade com o disposto nas alíneas “a” e “d” do Termo de Referência.

Obs.: O setor técnico realizou a análise referente à “Qualificação Técnica”, ficando a análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista sob responsabilidade do setor competente.

Em face dos elementos analisados e das conclusões apresentadas, é o parecer que se submete à apreciação competente. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o atendimento de outras solicitações relacionadas ao processo em questão.

LETÍCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SETOR TECNICO

LUIS CARLOS CAPICHONI SOUZA
SETOR TECNICO

LEANDRO MUNIZ MACEDO
SETOR TECNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 423

2025-53G730 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 10:40 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 06/06/2025 10:40:25 -03:00

LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 06/06/2025 10:32:55 -03:00

LETICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 06/06/2025 10:40:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 10:40:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53G730

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 423

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **06/06/2025 10:44:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#67 - 2025-53G730 - Análise Habilitação e Proposta - I - Processo 2025-Z1MCB
#68 - 2025-CV617S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Segue parecer da qualificação técnica da empresa.
Vale ressalta que não foi encaminhado a planilha Orçamentaria, memoria de Cálculo e cronograma físico financeiro para analise do setor técnico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 06/06/2025 10:44:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 10:44:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CV617S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 423

2025-CV617S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 10:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 1 / 13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES

LOCAL: Alegre ES

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
DESCONTO: 0,64%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
04			**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.250,00**
04.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,16**
04.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,62	R$ 11,86	R$ 71,16
04.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.573,92**
04.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 564,98	R$ 696,74	R$ 5.573,92
04.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.604,92**
04.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 696,68
04.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.469,50	R$ 3.045,39	R$ 24.363,12
04.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,58	R$ 20,45	R$ 1.585,49
04.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.025,60	R$ 0,80	R$ 0,99	R$ 1.015,34
04.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.437,35	R$ 5.472,14	R$ 10.944,28
07			**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 27.300,00**
07.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 69,90**
07.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,45	R$ 11,65	R$ 69,90
07.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.474,48**
07.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 554,90	R$ 684,31	R$ 5.474,48
07.03			**DRENAGEM**					**R$ 21.755,62**
07.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,37	R$ 7,86	R$ 681,93
07.03.02	804045	SICRO	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 1.237,92	R$ 1.526,60	R$ 12.212,80
07.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,29	R$ 20,09	R$ 1.557,58
07.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.118,70	R$ 0,79	R$ 0,98	R$ 1.096,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 2 / 13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES

LOCAL: Alegre ES

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
DESCONTO: 0,64%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
07.03.05	804141	SICRO	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	UND	2,00	R$ 2.516,61	R$ 3.103,49	R$ 6.206,98
08			**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.420,00**
08.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,34**
08.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,64	R$ 11,89	R$ 71,34
08.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.585,76**
08.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 566,18	R$ 698,22	R$ 5.585,76
08.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.762,90**
08.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,52	R$ 8,04	R$ 697,55
08.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.474,28	R$ 3.051,28	R$ 24.410,24
08.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,67	R$ 20,55	R$ 1.593,24
08.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.105,40	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 1.094,35
08.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.446,77	R$ 5.483,76	R$ 10.967,52
10			**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**					**R$ 44.390,00**
10.01			**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**					**R$ 71,22**
10.01.01	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	6,00	R$ 9,63	R$ 11,87	R$ 71,22
10.02			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**R$ 5.578,56**
10.02.01	41544	DER-ES	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)	CHP	8,00	R$ 565,46	R$ 697,32	R$ 5.578,56
10.03			**DRENAGEM**					**R$ 38.740,22**
10.03.01	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	86,76	R$ 6,51	R$ 8,03	R$ 696,68
10.03.02	804197	SICRO	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	R$ 2.471,02	R$ 3.047,27	R$ 24.378,16
10.03.03	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	77,53	R$ 16,57	R$ 20,43	R$ 1.583,94

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 423

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES

LOCAL: Alegre ES

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

BDI: 23,32%
BDI DIF: 15,57%
DESCONTO: 0,64%

LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER-ES)
SEM DESONERAÇÃO
TAB. REF.: SICRO 10/2024
DER/ES 01/2024

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
10.03.04	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.139,39	R$ 0,81	R$ 0,99	R$ 1.128,00
10.03.05	0804424	SICRO	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R$ 4.441,06	R$ 5.476,72	R$ 10.953,44
TOTAL GERAL								**160.360,00**

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744

Assinado de forma digital por WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744
Dados: 2025.06.09 09:57:16 -03'00'

Wilton Pécora e Costa dos Santos
CREA-RJ: 157.674/D

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 3 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 4 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
04	**META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
04.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
04.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
04.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
04.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
04.03	**DRENAGEM**											
04.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
04.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
04.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 5 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
04.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
69,40	9,24	1,60	14,78	1.025,60

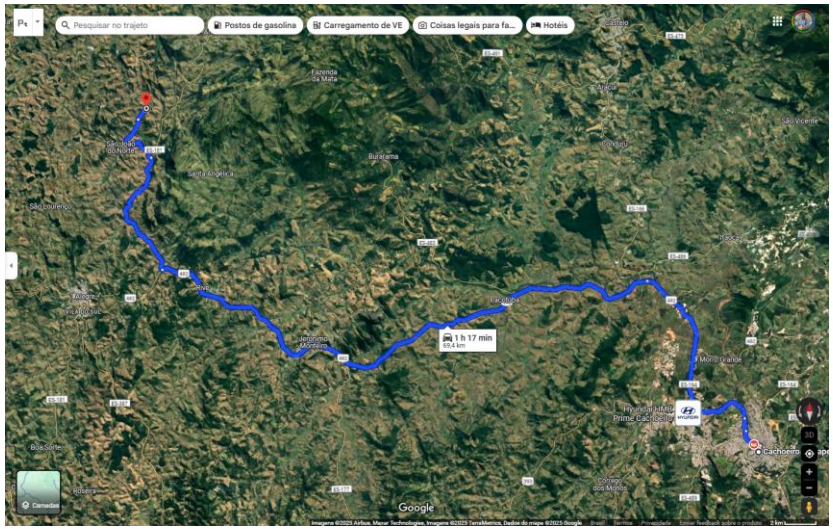

	QUANTIDADE										**1.025,60**	**tkm**
04.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
07	**META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
07.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
07.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 6 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
07.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
07.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
07.03	**DRENAGEM**											
07.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
07.03.02	**Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
07.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
07.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

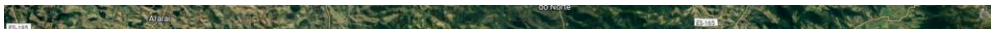

DMT (km) **VOLUME (m³)** **DENS. (t/m³)** **Massa (t)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 7 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA						75,70	9,24	1,60	14,78	1.118,70	
	QUANTIDADE										**1.118,70**	**tkm**
07.03.05	**Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
08	**META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
08.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
08.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 8 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
08.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											
08.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
08.03	**DRENAGEM**											
08.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
08.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
08.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
08.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											
	TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA											

DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
74,80	9,24	1,60	14,78	1.105,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 9 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	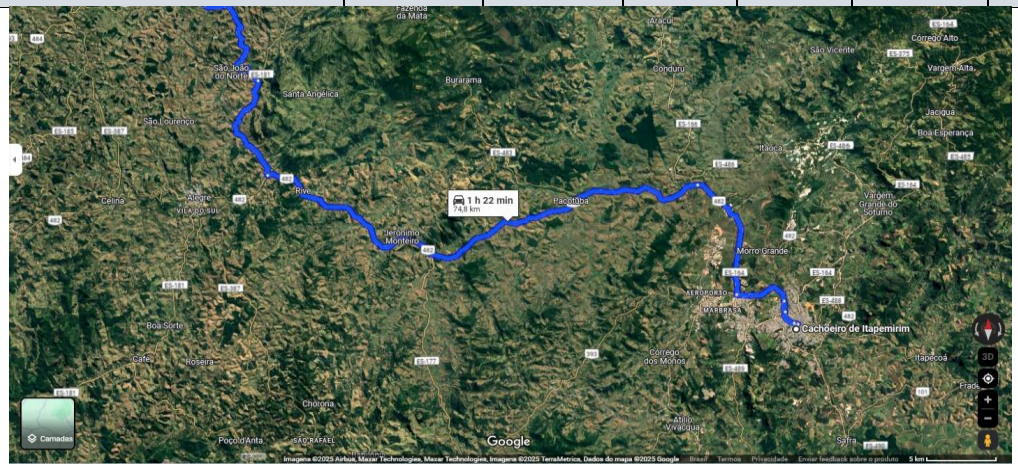										
	QUANTIDADE										**1.105,40**	**tkm**
08.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**
10	**META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES**											
10.01	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**											
10.01.01	**Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros**											
					1,00	6,00					6,00	
	QUANTIDADE										**6,00**	**m**
10.02	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 10 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
10.02.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO)**											
						Horas						
				Retroescavadeira	2,00	4,00					8,00	
	Mobilização e desmobilização dos equipamentos para execução da rede de manilhas											
	QUANTIDADE										**8,00**	**CHP**
10.03	**DRENAGEM**											
10.03.01	**Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria**											
	Escavação Remoção da rede antiga e colocação da rede nova				1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
	Descontro da rede antiga de drenagem a se removida				1,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(9,24)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**86,76**	**m³**
10.03.02	**Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais**											
	Tubulução para a reconstrução da rede de drenagem				1,00	8,00					8,00	
	QUANTIDADE										**8,00**	**m**
10.03.03	**Reaterro e compactação com soquete vibratório**											
				Volume de escação	1,00	8,00	6,00	2,00		96,00	96,00	
				Volume do Tubo	2,00	6,00		1,40	1,54	9,24	(18,47)	
	Obs.: A profundidade do tubo representra o seu diametro externo											
	QUANTIDADE										**77,53**	**m³**
10.03.04	**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**											

	DMT (km)	VOLUME (m³)	DENS. (t/m³)	Massa (t)	
TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DA OBRA	77,10	9,24	1,60	14,78	1.139,39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 11 / 13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES
LOCAL: Alegre ES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	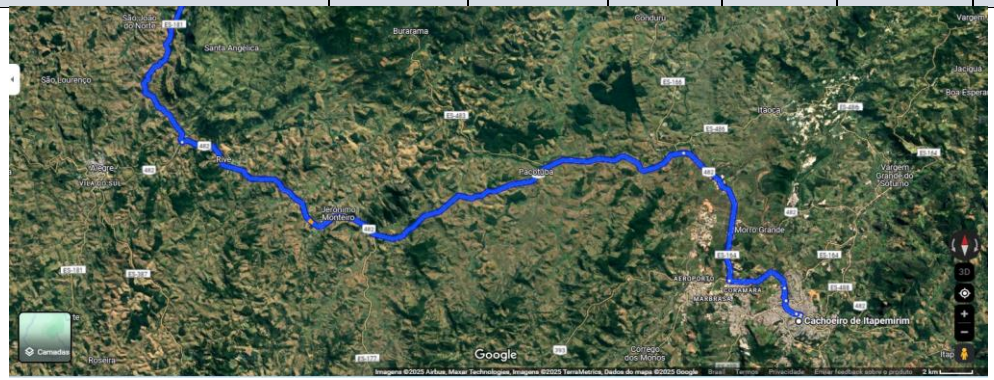											
	QUANTIDADE										**1.139,39**	**tkm**
10.03.05	**Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas**											
				Jusante	1,00						1,00	
				Montante	1,00						1,00	
	QUANTIDADE										**2,00**	**UND**

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744
Assinado de forma digital por WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744
Dados: 2025.06.09 09:57:33 -03'00'

Wilton Pécora e Costa dos Santos
CREA-RJ: 157.674/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 12 / 13

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPRESA: L DE O MACIEL LTDA **CNPJ: 33.806.722/0001-97**

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bueiro (BSTC ou BDTC) em diversas localidades do municipio de Alegre ES

LOCAL: Alegre ES

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilton Pécora e Costa dos Santos - CREA-RJ: 157.674/D

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	DIAS 30	DIAS 60
04	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.250,00	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 44.250,00
07	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 27.300,00	0,00%	100,00%
		Financeiro (R$)			R$ 27.300,00
08	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.420,00	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.420,00	
10	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	Físico (%)	R$ 44.390,00	100,00%	0,00%
		Financeiro (R$)		R$ 44.390,00	
Total Parcial (%)			R$ 160.360,00	55,38%	44,62%
Total Acumulado (%)				55,38%	100,00%
Total Financeiro (R$)				R$ 88.810,00	R$ 71.550,00
Total Acumulado (R$)				R$ 88.810,00	R$ 160.360,00

WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744

Assinado de forma digital por WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS:07026111744
Dados: 2025.06.09 09:57:44 -03'00'

Wilton Pécora e Costa dos Santos
CREA-RJ: 157.674/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 09/06/2025 11:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 11:23:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M5CR8L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 423

2025-M5CR8L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/06/2025 11:23 PÁGINA 13 / 13

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **09/06/2025 11:23:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#69 - 2025-M5CR8L - Reconstrucao dos Bueiros - COMPLETO assinado assinado (1)
#70 - 2025-M15Q1H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 11:23:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 11:23:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M15Q1H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 423

2025-M15Q1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 11:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **09/06/2025 11:25:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#71 - 2025-39KFBD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARA ANALISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO A PLANILHA ORÇAMENTARIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2025 11:25:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 11:25:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-39KFBD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 423

2025-39KFBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 11:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **09/06/2025 13:43:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#72 - 2025-9WFX8C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Para análise da comissão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 09/06/2025 13:43:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 13:43:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9WFX8C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 423

2025-9WFX8C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 423

2025-RSJ07C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 09:38 PÁGINA 1 / 3

Ref. Processo 2025-Z1MCB

Análise de Documentação

Alegre/ES, 09 de junho de 2025.

O presente documento apresenta a análise do Setor Técnico da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em resposta ao Processo 2025-GXPF8, solicitado pelo setor de compras, com intuito de analisar a **PROPOSTA** referente a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, apresentada pela empresa **L C DE O MACIEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ana Borges Barbosa, nº 123, Guararema, Alegre - ES, CEP.: 29.500-000, inscrita no CNPJ: 33.806.722/0001-97.

Vale salientar que a análise do setor técnico foi baseada conforme documentos anexados ao processo, seguindo os princípios de: Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Diante o exposto, a equipe técnica apresenta os seguintes esclarecimentos após apresentação dos documentos complementares:

1) Os cálculos apresentados na planilha orçamentária (peça #69) da empresa estão em conformidade com o que foi solicitado;
2) Foi apresentando a memoria de cálculo (peça #69), conforme levantamento do setor tecnico para realização das obras;
3) O cronograma apresentado, está em conformidade ao solicitado;
4) Os valores informados na planilha orçamentaria da empresa (peça #69) estão de acordo com o ofertado na proposta inicial (peça #16);

Conclusão:

Analise da Proposta:

A empresa apresentou a proposta em conformidade com o que se pede..

Obs.: O setor técnico realizou a análise referente à “Qualificação Técnica” no primeiro parecer e análise do orçamento no presente parecer, ficando a análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista sob responsabilidade do setor competente.

Em face dos elementos analisados e das conclusões apresentadas, é o parecer que se submete à apreciação competente. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o atendimento de outras solicitações relacionadas ao processo em questão.

LETÍCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SETOR TECNICO

LUIS CARLOS CAPICHONI SOUZA
SETOR TECNICO

LEANDRO MUNIZ MACEDO
SETOR TECNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 423

2025-RSJ07C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 09:38 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 10/06/2025 09:38:52 -03:00

LETICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 10/06/2025 09:38:42 -03:00

LUÍS CARLOS CAPICHONI SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 10/06/2025 09:06:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 09:38:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RSJ07C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 423

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/06/2025 09:40:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#73 - 2025-RSJ07C - Análise Habilitação e Proposta - II - Processo 2025-Z1MCB
#74 - 2025-ZZDKN8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Segue parecer Técnico da Proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO MUNIZ MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL
SOES - SEOSU - PMAL
assinado em 10/06/2025 09:40:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 09:40:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO MUNIZ MACEDO (ENGENHEIRO CIVIL - SOES - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZZDKN8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 423

2025-ZZDKN8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 09:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 423

2025-BGT6P8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:25 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-Z1MCB

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- **Proc. Nº: 2025-Z1MCB**
- **Data da criação: 25/03/2025**
- **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- **Tipo: serviço**
- **UG: PMA**
- **Objeto: Reconstrução de bueiros**
- **Valor Total: R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)**

Atenciosamente,

Alegre/ES, 10 de junho de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 10:25:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BGT6P8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 423

2025-BGT6P8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 10:25 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/06/2025 10:26:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#75 - 2025-BGT6P8 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)
#76 - 2025-HV8D3X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 10:26:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 10:26:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HV8D3X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 423

2025-HV8D3X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 10:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/06/2025 10:26:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#77 - 2025-RGD8V0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 10:26:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 10:26:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGD8V0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 423

2025-RGD8V0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 10:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 423

2025-K9KSH4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 12:06 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Prefeitura Municipal de Alegre > 2025.004E0700001.09.0009

Identificação: 2025.004E0700001.09.0009

Valor estimado: R$ 160.360,00

Processo administrativo: 0Z1MCB/2025

Autuação: 25/03/2025

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Reconstrução de bueiros

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 12:06:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K9KSH4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 423

2025-K9KSH4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 12:06 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/06/2025 12:07:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#78 - 2025-K9KSH4 - Proc.0Z1MCB - 2025
#79 - 2025-CMDCLW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 12:07:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 12:07:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CMDCLW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 423

2025-CMDCLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 12:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/06/2025 12:08:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#80 - 2025-21752M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM
Para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 12:08:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 12:08:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21752M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 423

2025-21752M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 12:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 423

2025-GTLHNZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 13:58 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025"

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A DISPENSA **DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A "RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS'', COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0700001.09.0009

PROC. Nº: 2025-Z1MCB

CONTRATADA: L DE O MACIEL LTDA

CNPJ Nº: 33.806.722/0001-97

ENDEREÇO: RUA ANA BORGES BARBOSA, 123, GUARAREMA

VALOR TOTAL: R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)

ALEGRE/ES, 10 DE JUNHO DE 2025.

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 10/06/2025 13:58:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 13:58:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GTLHNZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **10/06/2025 14:40:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#81 - 2025-GTLHNZ - 5) Termo de Ratificação - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Proc. Nº 2025-Z1MCB)
#82 - 2025-19D4D3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/06/2025 14:40:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 14:40:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-19D4D3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 423

2025-19D4D3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 14:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 423

2025-LJ0787 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 07:10 PÁGINA 1 / 3

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 002720/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0072/2025
RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0500001.09.0031

Brayon Nikolas Bretas, **Secretário Municipal De Saúde**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de medicamento para o paciente PEDRO GUILHERME DE SOUZA**, **conforme solicitação Ministério Público GAMPES nº 2019.0033.7309-22** com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **IMPERIUM MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ nº49.699.998/0001-53, ganhadora dos itens 01 e 03 totalizando no valor de R$295,96 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e a empresa GERSON VIEIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP com CNPJ nº 39.396.791/0001-56, ganhadora do item 02 totalizando no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais**), cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 10 de junho de 2025.

BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1569094

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 - PROCESSO Nº 002178/2025
ID: 2025.002E0700001.10.0015
RATIFICAÇÃO

Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso IIIa, da Lei federal nº 14.133/2021.

RATIFICA inexigibilidade de licitação para pagamento dos **Serviços cartorários de averbação de atas do Conselho da Unidade Executora da EMEIEF PROFESSORA MARIA VARGAS DA SILVA**, com fundamentação legal: artigo 74, inciso IIIa, da Lei federal nº 14.133/2021

E autorizo o empenho da despesa, em nome de **DEIVIDY McCARTNEY BELING ANTUNES**, **CPF nº 091.xxx.xxx-24**, no valor **de R$ 352,20 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Doce do Norte, ES, em 10 de junho de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1569320

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO Nº 001324/2025
ID: 2025.002E0700001.16.0002
RESUMO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00597678 DE 17/05/2024, ORIUNDA DO MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA ES, CNPJ: 27.167.428/0001-80.
INTERESSADO: Município de Água Doce do Norte, ES.
OBJETO: Visando a futura e **aquisição de Gêneros alimentícios, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais departamentos pertencentes à mesma, quais sejam: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, **Programa Bolsa Família**, **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**, **Programa Criança Feliz e Casa de Acolhimento**, **para o ano de 2025**, **SOB A CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, **com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme planilhas e projetos anexos e de acordo com as normas e especificações do **CONTRATANTE**, sendo o sendo os ITENS constantes da proposta de preços apresentada no referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, 01/04/2021.
Valor total: **R$ 38.889,55 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** Os ITENS e o fornecimento de material serão nas quantidades e especificações contidas no Anexo I desse termo de referência. Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.
Em face dos elementos constantes no referido processo administrativo, **HOMOLOGO** a referida Ata, conforme autorização de adesão do Município de **Nova Venécia ES**, **CNPJ 27.167.428/0001-80.** Anuência à solicitação da Empresa MERCEARIA R&B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.478.351/0001-80,com o respectivo valor descrito abaixo, ofertado pela empresa adjudicatária no valor de atéR**$ 38.889,55 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
Água Doce de Norte, ES, 10 de junho de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1569088

Alegre

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 00007/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa

abaixo especificada, cujo objeto é a "reconstrução de bueiros", com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.09.0009
Proc. Nº: 2025-Z1MCB
Contratada: L DE O MACIEL LTDA
CNPJ Nº: 33.806.722/0001-97
Endereço: Rua Ana Borges Barbosa, 123, Guararema
Valor Total: R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)
Alegre/ES, 10 de junho de 2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1569479

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025
PROC. ADM. Nº 004021/2025
ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Prevenção de Rede Elétrica no Município de Alfredo Chaves.
A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna público que o Pregão Eletrônico epigrafado, será reaberto no dia 11/06/2025 às 14h**.**
www.alfredochaves.es.gov.br e www.portalde-compraspublicas.com.br
Wanusa Costa Dassie
Agente de Contratação/Pregoeira
Protocolo 1569156

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº: 00004/2025/Saúde.
Processo Adm. nº 005277/2025.
ID: 2025.005E0700001.10.0025.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a empresa SUELI MARQUES DA SILVA NETO, CNPJ nº 085.365.357-76.
Objeto: Locação de imóvel de propriedade de pessoa física, localizado no distrito de *Ibitirui - ES*, para atender às necessidades da Estratégia de Saúde da Família de São
João de Crubixá, do Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES.
Valor Total: R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais.)
Dotação: 120002.1030100192.117
Fonte de Recurso: 150000150000
Elemento de Despesa: 33903360000
Ficha nº: 00035
Vigência: 365 dias
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 12/05/2025.
Tais Lima Teixeira Uliana Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo 1569422

Alto Rio Novo

Errata

ERRATA - RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Na publicação do DOM-ES, edição nº 2.770 do dia 28/05/2025, Páginas 14-15 RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, Protocolo nº 155860.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Valor total de R$ 36.164,25 (trinta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
LEIA-SE: CONTRATADO: Valor total de R$ 39.997,15 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)
Processo Administrativo: 01234/2025
Protocolo 1569600

ERRATA - RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Na publicação do DOM-ES, edição nº 2.769 do dia 27/05/2025, Páginas 18 - RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025, Protocolo nº 1558815.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: O valor total de 39.992,85 (trinta e nove novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos.
LEIA-SE: CONTRATADO: O valor total de 12.692,85 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Processo Administrativo: 01234/2025.
Protocolo 1569612

ERRATA - RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

Na publicação do DOM-ES, edição nº 2.770 do dia 28/05/2025, Páginas 14 - RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, Protocolo nº 1558852.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: o valor total de R$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).
LEIA-SE: o valor total de R$ 7,000,00 (sete mil reais)

Processo Administrativo: 01234/2025
Protocolo 1569617

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 010/2025
Processo digital n.º 023442/2024
CÓDIGO ID CidadES:
:2025.007E0700001.01.0007
O Município de Anchieta, por meio de sua

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 423
2025-LJ0787 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 07:10 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 07:10:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJ0787

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 423

2025-LJ0787 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 07:10 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 07:10:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#83 - 2025-LJ0787 - dom amunes 2025-06-11 completo
#84 - 2025-0SL0HZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 07:10:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 07:10:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0SL0HZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 423

2025-0SL0HZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 07:10 PÁGINA 1 / 1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC), NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC), NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 160.996,66	R$ 160.360,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
E-Docs - Documento 2025-GTLHNZ - 5) Termo de Ratif	11/06/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

1 / 1 PÁGINA 372 / 423
PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-65WGV5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 07:10 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-65WGV5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 07:10 PÁGINA 2 / 3

PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 423

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 07:10:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-65WGV5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 07:10:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#85 - 2025-65WGV5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
#86 - 2025-GZ50LM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 07:10:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 07:10:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GZ50LM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 423

2025-GZ50LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 07:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 07:14:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#87 - 2025-7F1WPJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

ANDAMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 07:14:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 07:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F1WPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 423

2025-7F1WPJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 07:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 423

2025-4GHKMF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:39 PÁGINA 1 / 5

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 09:25:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

Nome sancionado: **L DE O MACIEL LTDA**

CPF / CNPJ sancionado: **33.806.722/0001-97**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 423

2025-4GHKMF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:39 PÁGINA 2 / 5

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 09:25:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: L DE O MACIEL LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 33.806.722/0001-97

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 423

2025-4GHKMF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:39 PÁGINA 3 / 5

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 09:25:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: Leandro de Oliveira Maciel

CPF / CNPJ sancionado: 103[redacted]785

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 423

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 09:25:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: Leandro de Oliveira Maciel

CPF / CNPJ sancionado: 103[redacted]785

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

2025-4GHKMF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:39 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4GHKMF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 423

2025-4GHKMF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:39 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 09:42:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2025-4GHKMF - Consulta de Sanções
#89 - 2025-PZNLG2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Consulta de Sanções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 09:42:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:42:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PZNLG2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 423

2025-PZNLG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 09:42 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 1 / 9

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009

- MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025, **EMERGENCIAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA **L DE O MACIEL LTDA.***

***DISPENSA Nº 0007/2025 – ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021**.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras (UG Prefeitura), representada por seu Secretário, e a Empresa **L DE O MACIEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.806.722/0001-97, com sede na Ana Borges Barbosa, 123, PAVMT02, Guararema, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por seu sócio, Leandro de Oliveira Maciel, brasileiro,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO EMERGENCIAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DOE/ES e Diário Oficial dos Munícipios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-Z1MCB de 25/03/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 0007/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
- ❖ O Termo de Ratificação da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
- ❖ A Proposta do Contratado; e
- ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 2 / 9

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 11/10/2025**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação do objeto na forma do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais),** conforme custos unitários apostos no Relatório, anexo a este Contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 3 / 9

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

13.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

13.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estar ciente de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: incluir os dados coletados, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

13.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

14.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde a **R$ 8.018,00 (oito mil, dezoito reais)**.

14.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

***a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*

***b) Seguro-garantia**;*

***c) Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;*

***d) Título de capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 4 / 9

14.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por mais 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

13.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica em instituição financeira indicada pelo Contratante, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por **utilizar títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.10. No caso de **garantia na modalidade de fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º).

13.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

14.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

14.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 5 / 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
*d) **Multa:***
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

15.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 6 / 9

na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Obras – UG Prefeitura

- **Fonte de Recursos:** 28990000000 – FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste instrumento.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 423

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21. DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 11 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
L de O Maciel Ltda
Contratada

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 7 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025- Z1MCB de 25/03/2025.
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/57
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0007/2025: 10/06/2025

ITEM	META	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL	VALORES (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01.	META 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 44.250,00
02.	META 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 27.300,00
03.	META 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 44.420,00
04.	META 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 44.390,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 160.360,00**	

Alegre/ES, 11 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
L de O Maciel Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 423
2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:43:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RDS6CZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 423

2025-RDS6CZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 09:43 PÁGINA 9 / 9

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 09:44:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-RDS6CZ - MINUTA DE CONTRATO
#91 - 2025-3TRXMH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeto o presente para análise, emissão de Parecer Jurídico e possível aprovação acerca da legalidade na Minuta Contratual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 09:44:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:44:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3TRXMH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 423

2025-3TRXMH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 09:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 09:45:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-LVX7WZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Parecer na minuta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 09:45:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:45:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LVX7WZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 423

2025-LVX7WZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 09:45 PÁGINA 1 / 1

AO SETOR DE CONTRATOS:

A MINUTA ATENDE SATISFATORIAMENTE AOS REQUISITOS LEGAIS ELENCADOS NO ART. 92, DA LEI 14.133/2021.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 423

2025-DDMPLM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 09:57 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 11/06/2025 09:57:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DDMPLM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 423

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 09:57:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#93 - 2025-DDMPLM - PARECER MINUTA DE CONTRATO
#94 - 2025-4ZHCRB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARECER MINUTA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 11/06/2025 09:57:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 09:57:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4ZHCRB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 423

2025-4ZHCRB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 09:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **11/06/2025 16:46:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#95 - 2025-TPPSWH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 11/06/2025 16:46:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:46:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TPPSWH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 423

2025-TPPSWH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:46 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 1 / 9

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009

- CONTRATO N° 105/2025 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2025, ***EMERGENCIAL****, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA* ***L DE O MACIEL LTDA.***

DISPENSA Nº 0007/2025 – ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras (UG Prefeitura), representada por seu Secretário, e a Empresa **L DE O MACIEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.806.722/0001-97, com sede na Ana Borges Barbosa, 123, PAVMT02, Guararema, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por seu sócio, Leandro de Oliveira Maciel, brasileiro,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO EMERGENCIAL** objetivando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DOE/ES e Diário Oficial dos Munícipios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-Z1MCB de 25/03/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 0007/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Ratificação da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 2 / 9

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 11/10/2025**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação do objeto na forma do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais),** conforme custos unitários apostos no Relatório, anexo a este Contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 3 / 9

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

13.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

13.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estar ciente de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: incluir os dados coletados, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

13.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

14.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde a **R$ 8.018,00 (oito mil, dezoito reais)**.

14.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) ***Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública*** *emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*
b) ***Seguro-garantia****;*
c) ***Fiança bancária*** *emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;*
d) ***Título de capitalização*** *custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 4 / 9

14.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por mais 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.3.1 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.1. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.6.1 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica em instituição financeira indicada pelo Contratante, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por **utilizar títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.10. No caso de **garantia na modalidade de fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º).

14.13.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

14.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

14.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 5 / 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
*d) **Multa:***
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

15.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 6 / 9

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1 Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Obras – UG Prefeitura

- **Fonte de Recursos:** 28990000000 – FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste instrumento.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 7 / 9

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21. DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 11 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.06.11 17:10:41 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 11/06/2025 18:52:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
L DE O MACIEL LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025-Z1MCB de 25/03/2025.
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/57
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0007/2025: 10/06/2025

ITEM	META	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL	VALORES (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01.	META 04	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 44.250,00
02.	META 07	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 27.300,00
03.	META 08	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 44.420,00
04.	META 10	RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexo.	DISTRITO DE ARARAÍ	PROPOSTA	R$ 44.390,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 160.360,00**	

Alegre/ES, 11 de Junho de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.06.11 17:11:02 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 11/06/2025 18:49:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO DE OLIVEIRA MACIEL
L DE O MACIEL LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 423
2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:33:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SN00JF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 423

2025-SN00JF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 9 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 423

2025-Z39V92 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

11/06/2025 10:40:13

Contrato	**000105/2025 - L DE O MACIEL LTDA**
Origem	**Dispensa Nº 000007/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001082	000105/2025		160.360,00	11/06/2025	Vigente	160.360,00	**160.360,00**
							Saldo Final	**160.360,00**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:33:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z39V92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 423

2025-Z39V92 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:33 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 423

2025-H8VR9N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000105/2025**		
Licitação	**Dispensa Nº 000007/2025**	*Processo*	**0Z1MCB/2025**
Fornecedor	**L DE O MACIEL LTDA**	*CNPJ*	**33.806.722/0001-97**
Contato	**(00) 0000 - 0000 leandromaciel43210@gmail.com**	*Vencimento*	**11/10/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**		
Local (Setor)	**SEC. EXEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00003094	META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES META 04 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO NA LOCALIDADE DE SÃO EXPERIDIÃO, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	00144-150000009999	UN		44.250,00	1,00		1,00	**44.250,00**
000002	00003095	META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES META 07 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (I) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	00144-150000009999	UN		27.300,00	1,00		1,00	**27.300,00**
000003	00003096	META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES META 08 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO (II) VARJÃO DO NORTE, DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	00144-150000009999	UN		44.420,00	1,00		1,00	**44.420,00**
000004	00003097	META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-E META 10 - RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CÓRREGO DA FIGUEIRA (2), DISTRITO DE ARARAÍ, ALEGRE-ES	00144-150000009999	UN		44.390,00	1,00		1,00	**44.390,00**
								Saldo Disponível	4,00	**160.360,00**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:34:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H8VR9N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 423

2025-H8VR9N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000105/2025

Última atualização 12/06/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0Z1MCB/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Data de assinatura:** 11/06/2025 **Vigência:** de 11/06/2025 a 11/10/2025

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000035/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025

Objeto:

CONTRATACAO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUCAO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 160.360,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.806.722/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: L DE O MACIEL LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato 105-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - L DE O	12/06/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 423
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-NZD0L1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-NZD0L1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 423

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NZD0L1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 423

2025-NZD0L1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.09.001

O(A) Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 30 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2025.06.09.001. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://solonopole.ce.gov.br/; https://pncp.gov.br/. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 12 de junho de 2025
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº. 202506100001. Contratante: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Educação - CNPJ Nº 07.891.682/0001-19. Contratada: A L M FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 38.304.928/0001-22. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 14.133/2021. Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-004/2025 - SEDUC. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Livros e Material Didático Pedagógico, para atender os Alunos e Professores da Rede Pública de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Valor Global: R$ 1.035.757,00 (Um Milhão, trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Da Dotação e Recursos: 0902 12 361 0003 2.056 - Aquisição de Material Didático para Alunos da Rede de Educação Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 12 (Doze) Meses. Data da Assinatura: 10 de junho de 2025. Do Foro: Comarca do Município de Tabuleiro do Norte. Signatários: Ronaldo Guimarães Malveira (Secretário de Educação) / Andre Luis Moraes Freitas (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual - Fundamentação Legal: Lei N.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Contrato Nº. 202505270009, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 003/2025-SESA. Objeto: Aquisição de Material Permanente, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte, Conforme Proposta Nº. 11428432000124006 do Ministério da Saúde, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Contratante: Secretaria de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/000170. Contratada: PRO COMMERCE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº. 41.766.420/0001-60 Valor Global de R$ 15.100,68 (Quinze Mil, cem reais e sessenta e oito centavos), Recursos Orçamentários: Dotação Orçamentária Nº: 0801 10 302 0008 2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversas / 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Data da Assinatura do Contrato: 28 de maio de 2025 Prazo de Vigência: é de 12 doze meses a partir da data da sua assinatura. Signatários: Ruth Edwiges de Lima Bizerra - Secretária (Pela Contratante) e Hilana de Paula da Cunha Soares (Pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N° 2/2025
Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria da Educação do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante de Chamada Pública 002/2025. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.12.361.0220.2.011; 04.01.12.361.0220.2.012; 04.01.12.365.0026.2.019; 04.01.12.365.0220.2.020; 04.01.12.366.0220.2.022; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; OBJETO: Aquisição de polpas de frutas da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da rede de Educação Básica, Verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2025, junto a Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL; CONTRATANTE: Secretaria da Educação; ASSINA PELO CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira de Souza; ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Carlos da Silva Lima; VALOR GLOBAL: R$ 161.532,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais). Tamboril-CE, 12 de Junho de 2025. Antonio Fábio Ferreira de Souza - Secretário da Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

A Secretaria da Educação do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Homologação, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Chamada Pública 002/2025. OBJETO: Aquisição de polpas de frutas da Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, junto a Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE; FAVORECIDA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL; VALOR: R$ 161.532,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais). Atendidas todas as exigências editalícias. HOMOLOGO a licitação na forma da Lei.

Tamboril-CE, 12 de Junho de 2025.
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário da Educação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATO EMERGENCIAL DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025
Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021 Proc. N°: 2025-Z1MCB de 25/03/2025 Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009 Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025 Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/57 Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 007/2025: 10/06/2025 CONTRATADA: L DE O MACIEL LTDA - CNPJ n° 33.806.722/0001-97 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 11/10/2025. Decreto nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, Declara Situação de Emergência em Alegre/ES nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE. FONTES DE RECURSO: - 28990000000 - FICHA 00020 (outros recursos vinculados) - 002001.0618200681.192 - 44905100000 ASSINATURA: 11/06/2025, NEMROD EMERICK Prefeito Municipal. Alegre/ES, 11/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Proc. nº 0073/2025 - ID. CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.18.0001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SUAS). HABILITADOS (AS) E CLASSIFICADOS (AS): FLABIA MACHADO MANZOLI GUINSBERG, no valor total de R$ 4.445,40, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, no valor total de R$ 4.790,40, LEUDECI RUELA DE OLIVEIRA, no valor total de R$ 5.678,00, LUCIANA S. ALVES PEDROSA, no valor total de R$ 9.188,00, LUIZ CARLOS VIEIRA GOMES, no valor total de R$ 6.662,60, MAXWEL ALVES DA SILVA, no valor total de R$ 9.374,40, NATÁLIA ALVES DA SILVA, no valor total de R$ 9.374,40; OSMAR DA SILVA OGGIONI, no valor total de R$ 9.004,90, e RODINELHO DE SÁ, no valor total de R$ 7.792,66; perfazendo o VALOR GLOBAL da Chamada Pública em R$ 66.310,76.

Apiacá-ES, 27 de maio de 2025.
CRISTIANE ALVES TUPAN PINHEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROBERTO CORREIA
Coordenador do CDA

DAIANE GUEDES MOTTA DE MORAES
Assistente Social

LUZIMARIA TEIXEIRA FERREIRA BASTOS
Coordenador do CRAS

ADILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-OBR/2025

CONTRATANTE: Município de Colatina/ES. CONTRATADA: Schirmer Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 1, com 735 metros de extensão. VALOR GLOBAL: R$ 1.217.989,99 (um milhão e duzentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. ID-CIDADES N° 2024.019E070001.01.0029.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-OBR/2025

CONTRATANTE: Município de Colatina/ES. CONTRATADA: Schirmer Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 2, com 365 metros de extensão. VALOR GLOBAL: R$ 613.999,99 (seiscentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. ID-CIDADES N° 2024.019E070001.01.0029.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4-OBR/2025

CONTRATANTE: Município de Colatina/ES. CONTRATADA: Schirmer Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 3, com 283 metros de extensão. VALOR GLOBAL: R$ 416.999,99 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. ID-CIDADES N° 2024.019E070001.01.0029.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto: Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I), localizado na rua Joel Francisco de Souza, bairro Castelo Branco, em Colatina/ES. Empresa vencedora: Farelli Construtora Ltda., CNPJ nº 52.308.011/0001-37, no valor de R$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais). ID-CIDADES Nº 2025.019E0500002.01.0001.

Colatina/ES, 27 de maio de 2025.
VINÍCIUS JOSÉ BRAVO
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Contrato n° 070/2025, publicado no diário oficial da união, quarta feira dia 11 de junho de 2025, seção 3, página 240. ONDE SE LE: VALOR: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais). LEIA-SE: R$ 260.212,18 (duzentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos). Conceição do Castelo, ES, 11 de junho de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.01.0001
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia 27/06/2025, às 09h, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a aquisição de duas retroescavadeiras, por meio do convênio na Plataforma TransfereGov - propostas n.ºs 919328/2021 e 911563/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar. O início de recebimento da proposta será a partir das 13h do dia 27/06/2025 e o fim do recebimento da proposta será até às 08h30min do dia 27/06/2025. O início da disputa será a partir das 09h do dia 27/06/2025, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, https://bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 12 de junho de 2025.
BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira

2025-L342MG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:34:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L342MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 423

2025-L342MG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:34 PÁGINA 2 / 2

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), sexta-feira, 13 de Junho de 2025 | Edição N26.502

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 423

2025-ZK8DTF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:35 PÁGINA 1 / 2

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 105/2025

CONTRATO EMERGENCIAL
DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025-Z1MCB de 25/03/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/57
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 007/2025: 10/06/2025
CONTRATADA:
L DE O MACIEL LTDA
- CNPJ n° 33.806.722/0001-97
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 11/10/2025.*
Decreto nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, Declara Situação de Emergência em Alegre/ES nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE.
FONTES DE RECURSO:
- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras - UG Prefeitura
- **Fonte de Recursos:** 28990000000 - FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000
ASSINATURA: 11/06/2025.

Alegre/ES, 11/06/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1571056

Boa Esperança

DECRETO N.º 10058/2025
DE: 12/06/2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal das Cidades de Boa Esperança e Aprova seu Regimento Interno.

O **Prefeito de Boa Esperança**, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro e 2024 do Ministério das Cidades;

Considerando a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal das Cidades de BOA ESPERANÇA - ES, a ser realizada no dia 25/06/2025.
Art. 2º Fica aprovado o Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades de Boa Esperança - ES, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE BOA ESPERANÇA - ES

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência Municipal das Cidades de BOA ESPERANÇA - ES:

I - Promover interlocução entre autoridades e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 às 22:18:01 Código de Autenticação: 51667b3a

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:35:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZK8DTF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 423

2025-ZK8DTF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 423

legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.526/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **VALMECIR BOLSONI**, Efetivo no Cargo de Motorista, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 05/06/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 06 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1571211

PORTARIA Nº 23.962/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.527/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **KARINA ANISZESKY BERGAMI LOOSE**, Contratada no Cargo de Enfermeiro PSF, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 05/06/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 06 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1571212

PORTARIA Nº 23.963/2025 ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs protocolado sob nº 2025-SQV4W;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar alterada, a carga horária das Servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR: Amanda Saraco
CARGO: Pedagogo MaMPA III
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ESTENDE CARGA HORARIA DE: 40 horas **PARA: 50** horas. Passou a atuar com mais 10 horas para atender como Pedagoga no Programa Escola Colabora (PEC), na EMEIEF "Barra da Jabuticaba" e EMEIEF "Pedra Torta".
TURNO: Vespertino
A PARTIR DE: 02/06/2025

NOME DO SERVIDOR: Ludimila Martins Petri Pascoal
CARGO: Pedagogo MaMPA III
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ESTENDE CARGA HORARIA DE: 25 horas **PARA: 40** horas. Passou a atuar com mais 15 horas, para atender como Pedagoga no CMEI "Helenisa Mota do Prado".
TURNO: Matutino
A PARTIR DE: 02/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 10 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1571236

Alegre

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 105/2025

CONTRATO EMERGENCIAL
DECRETO Nº 13.745 de 09 DE JANEIRO DE 2025

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021
Proc. N°: 2025-Z1MCB de 25/03/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0009
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000057/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/57
Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 007/2025: 10/06/2025
CONTRATADA:
L DE O MACIEL LTDA
- CNPJ n° 33.806.722/0001-97
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE

2025-M18SKN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:35 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 423

EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 11/10/2025.*
Decreto nº 13.745 de 09 de janeiro de 2025, Declara Situação de Emergência em Alegre/ES nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 COBRADE.
FONTES DE RECURSO:
- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras - UG Prefeitura
- **Fonte de Recursos:** 28990000000 - FICHA 00020 (outros recursos vinculados)
- **Programa de Trabalho:** 002001.0618200681.192
- **Elemento de Despesa:** 44905100000
ASSINATURA: 11/06/2025.
Alegre/ES, 11/06/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1571058

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 158/2024
Cód. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.10.0027
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: MUOVE BRASIL SA
- CNPJ nº 21.870.040/0001-64
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 158/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2025 até **18**/**06**/**2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2025-SV5QW de 15/05/2025, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS - SOFTWARE A SERVICE), COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE DADOS, CONTEMPLANDO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE BASES CADASTRAIS E TRIBUTÁRIAS E NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), MENSAGENS SMS E WHATSAPP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.*
DO PREÇO: *O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 12.198,83 (doze mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 146.385,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais, noventa e seis centavos).*
DAS FONTES DE RECURSO:
- *004001.0412300442.006 - 33903900000 - 150000009999 - Ficha: 00089 (Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos).*
ASSINATURA: 11/06/2025.
Alegre/ES, 11/06/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1571004

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO Nº 2241-N, DE 9 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Alfredo Chaves - ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município de Alfredo Chaves, no dia 03 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Alfredo Chaves (ES), 9 de junho de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1571426

DECRETO MUNICIPAL Nº 2243-N DE 12 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, a limpeza e desassoreamento de trecho do rio Benevente nesse município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 014 de 05 de abril de 2019,
Considerando o Processo Administrativo nº 6749/2025, que trata do laudo emitido pela Defesa Civil Municipal, que constatou a necessidade de realização do serviço de limpeza e desassoreamento de trecho do Rio Benevente, em virtude do risco de

2025-M18SKN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/06/2025 07:35 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:35:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M18SKN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 423

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **13/06/2025 07:35:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#96 - 2025-SN00JF - Contrato 105-2025 - (NLLC - EMERGENCIAL) - (ok)
#97 - 2025-Z39V92 - Razão - Contrato 105-2025 (INEX.)
#98 - 2025-H8VR9N - Relatório - Contrato 105-2025 (INEX.)
#99 - 2025-NZD0L1 - Publicação - Contrato 105-2025 (PNCP)
#100 - 2025-L342MG - Publicação - Contrato 105-2025 (DOU)
#101 - 2025-ZK8DTF - Publicação - Contrato 105-2025 (DOE-ES)
#102 - 2025-M18SKN - Publicação - Contrato 105-2025 (DOM-ES)
#103 - 2025-T1JLHZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

JUSTIFICATIVA
Contrato, Relatórios e Publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 07:35:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T1JLHZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 423

2025-T1JLHZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 07:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **13/06/2025 07:40:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEOSU - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#104 - 2025-SZ7GNN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

Tendo em vista a formalização do Contrato Nº 105/2025 do processo de Dispensa Emergencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS (BSTC OU BDTC) NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
Assim, remeto os autos para conhecer e adoção das providências necessárias ao empenho da despesa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 13/06/2025 07:40:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 07:40:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SZ7GNN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 423

2025-SZ7GNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 07:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-Z1MCB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-Z1MCB

Realizado em: **13/06/2025 08:51:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEOSU - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DESTINO
PMAL - SEOSU - SOES - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SANEAMENTO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#105 - 2025-PF5BH5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-Z1MCB

MENSAGEM

para providencia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MICHEL MOREIRA DE SOUZA
GERENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO
GTT - SEOSU - PMAL
assinado em 13/06/2025 08:51:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 08:51:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICHEL MOREIRA DE SOUZA (GERENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO - GTT - SEOSU - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PF5BH5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-Z1MCB GERADO POR RAPHAEL GAMA MARQUES EM 24/06/2025 10:35 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 423

2025-PF5BH5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 08:51 PÁGINA 1 / 1